



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em , 5 de janeiro de 2011.
LEI N° 6.799

Substitutivo n° 01 apresentado ao Projeto de Lei n° 290/2010 de autoria do Vereador Edmilson Americano.
Altera dispositivos da Lei Municipal n° 2.433, de 16 de dezembro de 1980, que trata sobre normas para execução de serviço de táxi no Município.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Os artigos 2° e 3° da Lei Municipal n° 2.433, de 16 de dezembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2° O número de automóveis de aluguel do Município de Guarulhos será de, no máximo, 1.474 (mil quatrocentos e setenta e quatro) táxis, distribuídos da seguinte forma:

I - até 786 (setecentos e oitenta e seis) veículos com alvarás de estacionamento para o ponto do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, de categoria comum;

II - até 688 (seiscentos e oitenta e oito) veículos de categoria comum, com alvarás de estacionamento nos demais pontos do Município.

§ 1° Fica estabelecido o sistema de fila única e ponto único para os táxis portadores de Alvarás de Estacionamento para o Ponto do Aeroporto, devendo a Secretaria de Transportes e Trânsito, definir, através de Portaria, o sistema de operacionalização, organização, disciplina e frequência dos serviços, facultada a delegação de poderes para esse fim.

§ 2° Em caso de abertura de nova categoria e/ou modalidade, para atendimento de passageiros do Aeroporto Internacional, as vagas a serem criadas serão preenchidas prioritariamente entre os 786 (setecentos e oitenta e seis) permissionários com Alvarás do Ponto Aeroporto.

§ 3° Os requisitos, a forma e os critérios de seleção, preenchimento das vagas e concessão de alvarás deverão ser definidos pelo Poder Executivo Municipal, observado o contido nesta Lei e legislação aplicável.

Art. 3° A criação de novas vagas nos pontos existentes ou em novos pontos no Município somente ocorrerá quando comprovada a necessidade para atender a demanda do serviço, com fundamento nos estudos realizados pela Secretaria de Transportes e Trânsito.” (NR)

Art. 2° Fica incluído no artigo 5° da Lei Municipal n° 2.433, de 16 de dezembro de 1980, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Nos casos dos permissionários que tenham seus alvarás obtidos em caráter inicial ou advindos de transferência de ponto, a referida permuta somente será permitida após 36 (trinta e seis) meses contados da data do ingresso no serviço ou da transferência de ponto.” (NR)

Art. 3° Os artigos 17 e 18 da Lei Municipal n° 2.433, de 16 de dezembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O Alvará de Estacionamento, concedido em caráter inicial, somente poderá ser expedido para veículo que tenha, no máximo, 03 (três) anos de idade, excluído o ano de fabricação, e após ter o requerente comprovado o preenchimento das exigências contidas na presente Lei.

Parágrafo único. A transferência de direitos do alvará de estacionamento concedido em caráter inicial, ou advindo de transferência de ponto, bem como a mudança do veículo por outro de ano de fabricação inferior ao do constante em sua permissão, somente poderão ser efetuadas após 36 (trinta e seis) meses, contados da data do ingresso no serviço ou da transferência de ponto.”(NR)

“Art. 18. Os veículos a serem utilizados no serviço de táxi definido nesta Lei deverão ser da espécie automóvel, encontrar-se em perfeito estado de segurança, funcionamento, higiene e conservação, com devida aprovação em inspeção veicular a ser efetuada anualmente por ocasião da renovação do Alvará de Estacionamento, de acordo com calendário estabelecido pela Secretaria de Transportes e Trânsito, devendo ainda atender ao que segue:

I - ter até 05 (cinco) anos de idade, para a inclusão ou permanência em serviço, excluído o ano de fabricação, para os veículos do ponto localizado no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, salvo o caso previsto no art. 17;

II - ter até 07 (sete) anos de idade, para a inclusão ou permanência em serviço, excluído o ano de fabricação, para os veículos dos demais pontos do Município, salvo o caso previsto no art. 17;

III - ter capacidade para até 07 (sete) lugares, incluído o assento do motorista;

IV - ser dotado de 04 (quatro) portas;

V - ser de modelo, cor e características previamente definidas pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

§ 1° Poderá ser concedido depósito de placas, requerido pelo permissionário junto à Secretaria de Transportes e Trânsito, por período de até 09 (nove) meses, após o qual o permissionário deverá permanecer prestando o serviço, por período nunca inferior ao tempo de depósito de placas.

§ 2° Excetua-se do disposto no parágrafo anterior os casos devidamente documentados de doença, colisão com perda total, roubo ou incêndio, a critério da Secretaria de Transportes e Trânsito.” (NR)

Art. 4° Os atuais permissionários deverão se adequar ao previsto no art. 18, incisos I, II, III e IV da Lei n° 2.433/80, no prazo de 18 (dezoito) meses contados da data de publicação desta Lei.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 5 de janeiro de 2011.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

DECRETO N° 28371

Altera o Decreto Municipal n° 21.860, de 17 de outubro de 2002.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo n° 53.997/2003;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o parágrafo 3° do artigo 1° do Decreto Municipal n° 21.860, de 17 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1°
§ 3° A compensação de que trata este artigo, abrange somente os créditos tributários constituídos e cujos fatos geradores tenham ocorrido até **31/12/2010**, ajuizados ou não, ou que sejam objeto administrativo, devendo ser requerida pelo contribuinte interessado.”

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o que consta do Decreto Municipal n° 27.181, de 18 de janeiro de 2010.

DECRETO N° 28372

Dispõe sobre Instituição de Serviço Administrativo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 118, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo n° 14.193/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Servidão Administrativa de bem público municipal, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado à Rua Cordeiros, s/n, loteamento Vila Nova Bonsucesso, sob a Inscrição Cadastral n° 073.02.52.0542.00.000, parte de área maior com a metragem de 870,33m² (oitocentos e setenta metros e trinta e três decímetros quadrados) de terreno, que assim se descreve:

“Tomando-se como referência e partida o ponto “A” de coordenadas N=7.411.199,04 e E=357.371,14, desse ponto segue com AZ=103°21’07” por uma distância de 10,14m onde vamos encontrar o ponto “B”, desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=64°49’06” por uma distância de 61,92m onde vamos encontrar o ponto “C”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=95°35’37” por uma distância de 55,41m onde vamos encontrar o ponto “D”, desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=94°56’34” por uma distância de 42,18m onde vamos encontrar o ponto “E”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=105°02’08” por uma distância de 49,50m onde vamos encontrar o ponto “F”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=238°21’44” por uma distância de 5,50m onde vamos encontrar o ponto “G”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=285°02’06” por uma distância de 45,38m onde vamos encontrar o ponto “H”, desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=274°56’29” por uma distância de 41,84m, onde vamos encontrar o ponto “I”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=275°37’08” por uma distância de 54,08m onde vamos encontrar o ponto “J”, desse ponto deflete à esquerda e segue com AZ=244°55’26” por uma distância de 62,46m onde vamos encontrar o ponto “K” desse ponto deflete à direita e segue com AZ=283°22’33” por uma distância de 10,99m onde vamos encontrar o ponto “L” desse ponto deflete à direita e segue com AZ=65°40’56” por uma distância de 4,03m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 870,33m² (oitocentos e setenta metros e trinta e três decímetros quadrados) de terreno.”

Art. 2° A Servidão Administrativa de que trata este Decreto tem por objetivo a implantação de Coletor Tronco CT-16-06 (Faixa 6 - Substema Bonsucesso).

Art. 3° Fica vedado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, alterar sem prévia ciência e concordância da Municipalidade a finalidade da servidão ora instituída sob pena de revogação do presente Decreto.

Art. 4° É de responsabilidade única e exclusiva do SAAE a manutenção e a conservação do coletor a ser instalado na área descrita e caracterizada no artigo 1° deste Decreto.

Art. 5° A instituição da presente servidão não retira da Municipalidade a posse da área descrita no artigo 1°, podendo em nome do próprio defendê-la de eventual esbulho ou turbacão.

Art. 6° É, ainda de responsabilidade única e exclusiva do SAAE, antes da efetiva implantação do coletor indicado no artigo 2°, obter o respectivo licenciamento ambiental perante o órgão ambiental competente.

Art. 7° A formalização da presente instituição dar-se-á por meio de Termo Administrativo de Servidão de Passagem, cuja lavratura compete à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Secretária de Assuntos Jurídicos, procedendo-se as anotações necessárias.

Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28373

Dispõe sobre Instituição de Serviço Administrativo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 118, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo n° 14.193/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Servidão Administrativa de bem público municipal, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado à Av. Divinésia, s/n, loteamento Vila Nova Bonsucesso, sob a Inscrição Cadastral n° 073.02.52.0749.00.000, parte de área maior, com a metragem de 65,31m² (sessenta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados) de terreno, que assim se descreve:

“Tomando-se como referência e partida o ponto “A” de coordenadas N=7.411.201,17 e E=357.582,02, desse ponto segue com AZ=105°02’07” por uma distância de 10,87m onde vamos encontrar o ponto “B”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=134°17’30” por uma distância de 8,18m onde vamos encontrar o ponto “C”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=285°02’11” por uma distância de 21,78m onde vamos encontrar o ponto “D”, desse ponto deflete à direita e segue com AZ=58°21’44” por uma distância de 5,50m, retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 65,31m² (sessenta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados) de terreno.”

Art. 2° A Servidão Administrativa de que trata este Decreto tem por objetivo a implantação de Coletor Tronco CT-16-06 (Faixa 7 - Substema Bonsucesso).

Art. 3° Fica vedado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, alterar sem prévia ciência e concordância da Municipalidade a finalidade da servidão ora instituída sob pena de revogação do presente Decreto.

Art. 4° É de responsabilidade única e exclusiva do SAAE a manutenção e a conservação do coletor a ser instalado na área descrita e caracterizada no artigo 1°, deste Decreto.

Art. 5° A instituição da presente servidão não retira da Municipalidade a posse da área descrita no artigo 1°, podendo em nome do próprio defendê-la de eventual esbulho ou turbacão.

Art. 6° É, ainda de responsabilidade única e exclusiva do SAAE, antes da efetiva implantação do coletor indicado no artigo 2°, obter o respectivo licenciamento ambiental perante o órgão ambiental competente.

Art. 7° A formalização da presente instituição dar-se-á por meio de Termo Administrativo de Servidão de Passagem, cuja lavratura compete à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Secretária de Assuntos Jurídicos, procedendo-se as anotações necessárias.

Art. 8° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28374

Altera o Decreto Municipal n° 26.312, de 16 de abril de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo n° 51.506/2007;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o artigo 1°, do Decreto Municipal n° 26.312, de 16 de abril de 2009, que outorgou permissão de uso de bem móvel ao Hospital Geral de Guarulhos, conforme segue:

“Art. 1° Inclui ao artigo 1° do Decreto Municipal n° 25.413, de 15 de maio de 2008, o bem móvel abaixo relacionado, mantendo-se os demais termos do Decreto objeto da presente alteração.”

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.official@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

DECRETOS

Em, 06 de janeiro de 2011.
DECRETO N° 28369

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 764/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1410.2781200501.050.01.110000.4490xx	61

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 28370

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.060.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 764/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200501.050.01.110000.449061	Implantação, ampliação e reforma de unidades municipais esportivas	1.060.000,00
	TOTAL	1.060.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.110000.999999	Reserva de Contingência	1.060.000,00
	TOTAL	1.060.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nº de Patrimônio 279443
 Descrição Ap. Teste Auditivo
 Marca Madsen

Art. 2º O Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Modernização deverá formalizar a presente permissão mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão, que integrará o presente ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28375

Revoga o Decreto Municipal nº 26.805, de 3 de setembro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 20.667/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 26.805, de 3 de setembro de 2009, que declarou de utilidade pública área de terreno, para fins de Equipamento Educacional, que tem por finalidade a construção de escola.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28376

Revoga o Decreto Municipal nº 26.374, de 14 de maio de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 9302/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 26.374, de 14 de maio de 2009, que declarou de utilidade pública área de terreno, para fins de Equipamento Educacional.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28377

Estabelece a programação da execução orçamentária e financeira da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2011 e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e em conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações, e no artigo 37 da Lei Municipal nº 6.719, de 29 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e alteração conforme Lei Municipal nº 6.796/2010, e conforme consta no processo administrativo nº 61.756/2010;

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2011 obedecerá ao preceituado no Orçamento-Programa aprovado pela Lei Municipal nº 6.797, de 28/12/2010, às Diretrizes Orçamentárias fixadas pela Lei Municipal nº 6.719, de 29 de julho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 6.796, de 28/12/2010, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações, e ao disposto neste Decreto.

Art. 2º O dirigente de cada Órgão da Administração Direta e Indireta embasado nos valores das dotações definidas nos Anexos da Lei Orçamentária, deverá adequar à sua programação orçamentária, objetivando viabilizar da melhor forma as ações constantes do seu planejamento, nos termos definidos pela Administração, obedecendo sempre:

I - o montante de cada cota estabelecida para as dotações e grupos de despesa;

II - o limite da dotação disponível por elemento econômico, observadas as eventuais alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto; e

III - o montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto, aprovado no Orçamento-Programa vigente, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Art. 3º As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais e, no que couber, à Administração Indireta.

Art. 4º Ficam os órgãos e ordenadores de despesas responsáveis pela indicação adequada das classificações orçamentárias, inclusive sub-elementos, devendo compatibilizá-las com o Plano Plurianual.

Art. 5º Ficam contingenciados, preventivamente, em 10% (dez por cento) os recursos iniciais previstos para as despesas do orçamento na fonte tesouro municipal, aplicação geral, não vinculadas, excluindo-se as despesas da manutenção e desenvolvimento do ensino, com ações e serviços de saúde, assistência social e cidadania, serviços da dívida, pessoal, encargos sociais e sentenças judiciais.

Art. 6º A execução orçamentária obedecerá o Regime de Cotas Mensais considerando-se ao mês um doze avos (1/12) dos valores orçamentários agrupados por Órgão e Grupo de Natureza de Despesa:

I - constituem-se cotas os valores tornados disponíveis a cada mês do exercício, dentro dos quais as unidades orçamentárias estão autorizadas a executar as suas programações de dispêndios;

II - os valores contingenciados serão deduzidos de cada cota mensal;

III - excetuam-se das solicitações de alteração ou antecipação de cotas as despesas da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços de Saúde, investimentos, assistência social e cidadania, serviços da dívida, pessoal, encargos sociais,

sentenças judiciais e recursos externos vinculados à finalidade específica;

IV - o valor da cota a ser onerada em cada mês será baseado no valor total da despesa;

V - o ordenador da despesa de cada Órgão deverá compatibilizar os recursos orçamentários disponíveis, com o cronograma físico-financeiro das despesas a serem geradas, adequando-as com as respectivas cotas financeiras e orçamentárias; e

VI - a alteração ou antecipação de cota, parcial ou total, poderá ocorrer mediante autorização do Gestor Orçamentário.

Art. 7º É obrigatória a solicitação da reserva orçamentária para todas as despesas a serem empenhadas no exercício, conforme procedimento administrativo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as redações dadas pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998.

§ 1º Cabe ao ordenador da despesa encaminhar a solicitação da reserva por meio eletrônico ao Gestor do Orçamento acompanhada dos documentos necessários à identificação da despesa.

§ 2º A solicitação de reserva deverá ser analisada e aprovada pelo gestor do Orçamento.

§ 3º A reserva orçamentária deverá ser efetuada no valor previsto para a despesa a ser onerada dentro do exercício orçamentário, indicando-se o cronograma mensal de desembolso.

§ 4º Ficam excluídas da obrigação contida no caput deste artigo, as despesas:

I - com serviços da dívida, pessoal, encargos sociais e sentenças judiciais;

II - de caráter continuado, tais como contratos, convênios, firmados em 2010 ou exercícios anteriores, e que terão continuidade no ano de 2011, a serem empenhadas no primeiro mês do exercício;

III - de caráter permanente, tais como água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, locação de veículos, coleta de lixo, gêneros alimentícios, estagiários, locação social e auxílio moradia, a serem empenhadas no primeiro mês do exercício; e

IV - Empenhadas no exercício vigente, que em virtude de alterações na nota de empenho, necessitem de cancelamento e re-empenhamento.

Art. 8º Visando a maior agilidade administrativa as reservas serão efetuadas em quatro modelos básicos:

I - solicitação consolidada para despesas de caráter continuado;

II - solicitação consolidada para despesas de caráter permanente;

III - solicitação estimativa para despesas de custeio; e

IV - demais solicitações individualizadas.

Art. 9º Para fins de envio de relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as unidades responsáveis pela celebração de contratos, convênios, termos de parcerias ou qualquer outra denominação utilizada, deverão incluir os dados no Sistema Único de Contratos (SICOM).

Parágrafo único. Só serão empenhados os contratos, convênios, termos de parcerias ou qualquer outro documento, independente da denominação utilizada, se os dados relativos aos mesmos estiverem devidamente lançados no Sistema Único de Contratos (SICOM), pelas unidades responsáveis pelas celebrações de tais documentos.

Art. 10. O empenho de despesa a ser custeada, integral ou parcialmente, com recursos de financiamento, transferências voluntárias de outros entes ou outras fontes externas, dependerá da efetiva contratação ou realização de convênio, que assegure a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos assumidos.

§ 1º O pagamento das despesas previstas no caput deste artigo sempre dependerá da existência de recursos financeiros.

§ 2º A utilização de recursos do tesouro como contrapartida em relação a recursos de outras fontes, ficará limitada ao previsto no termo de convênio ou parceria e efetiva disponibilidade desses recursos.

Art. 11. Observando o disposto nos artigos anteriores, os órgãos e fundos deverão reservar e/ou empenhar o montante necessário ao atendimento das despesas de caráter continuado e estimativo, no primeiro bimestre do exercício, de acordo com a regulamentação da Secretaria de Finanças e de Governo.

§ 1º A exigência do empenho total, no prazo previsto no caput deste artigo não se aplica na hipótese dos correspondentes contratos não vigorarem até o final do exercício de 2011, devendo ser empenhado, nestes casos, apenas o montante necessário ao pagamento dos contratos e feita a reserva orçamentária do montante para atender as despesas até o final do exercício.

§ 2º Os Órgãos deverão informar em relatório com as devidas justificativas, à Secretaria de Governo, ou ao Órgão competente no caso da Administração Indireta, até o final do primeiro trimestre as suas projeções de insuficiência de recursos orçamentários para o provimento das despesas previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, apresentando alternativas para a solução do problema.

Art. 12. É vedada a realização de despesas sem prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. Fica constituído o Grupo Executivo de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira, composto pelas Secretarias de Finanças e de Governo, e pelos dirigentes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF e da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU, cujas atribuições serão:

I - definir as metas mensais de arrecadação, de despesa e de resultados;

II - definir as cotas mensais de desembolso financeiro de cada Órgão;

III - avaliar bimestralmente o cumprimento das metas fiscais de arrecadação, de comprometimento e de processamento orçamentário da despesa, sugerindo medidas de adequação, se for o caso;

IV - definir a programação de desembolsos financeiros referente a pagamentos de restos a pagar de exercícios

anteriores;

V - dirimir as dúvidas e esclarecer os casos omissos suscitados na aplicação deste Decreto, inclusive no tocante a priorização da execução orçamentária e financeira;

VI - analisar a realização da receita ao final de cada bimestre de forma a compatibilizá-la com a programação da despesa orçamentária, com a intenção de obter, como resultado da execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas tornando-se assim dispensável a apreciação individual dos Processos Administrativos, inclusive com respeito às despesas orçamentárias que extrapolam o presente exercício financeiro, ficando o Departamento da Despesa e o Departamento de Controle e Gestão autorizados a processar as reservas e os empenhos, até que haja manifestação contrária do referido Grupo;

VII - promover se necessário a limitação de empenhos e movimentação financeira, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e as ressalvadas pela LDO;

VIII - as despesas a serem limitadas, serão avaliadas pelo Grupo a que se refere o caput deste artigo conjuntamente com a Secretaria incumbida de realizá-las; e

IX - havendo restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetuadas.

Parágrafo único. O grupo ora constituído reunir-se-á, ordinariamente, nos meses ímpares do ano, relatando suas avaliações e sugestões ao Prefeito.

Art. 14. A edição de alterações orçamentárias deverá ocorrer mensalmente, através de solicitação do Órgão à Secretaria de Governo com as devidas justificativas e a indicação da fonte de recursos.

Parágrafo único. Excetuam-se desta obrigatoriedade alterações orçamentárias referentes a recursos externos, folha de pagamento de ativos e inativos, encargos sociais e tributários, benefícios sociais, dívida fundada, precatórios judiciais, bem como, as devidamente justificadas e autorizadas.

Art. 15. Na Administração Direta ficam designadas as Secretarias de Administração e Modernização, de Finanças e de Governo como centralizadoras da movimentação das dotações atribuídas às unidades orçamentárias relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Gerais do Município, respeitadas as respectivas atribuições.

Art. 16. Fica designado o Departamento de Informática e Telecomunicações, como unidade supervisor das despesas específicas relativas à área de informática e telecomunicações.

Art. 17. Os Órgãos do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal, somente poderão empenhar dotações orçamentárias até 16 de dezembro de 2011.

§ 1º Observado o disposto no caput, os empenhos limitar-se-ão às despesas cujos contratos, convênios ou outros instrumentos possam ser formalizados até 31 de dezembro de 2011.

§ 2º A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município e as decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

§ 3º A Secretaria de Governo poderá autorizar o empenho de dotações além do prazo estabelecido no caput para atendimento de despesas não previstas no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 18. Os restos a pagar, inscritos no exercício 2011, cuja liquidação não ocorra até 31 de janeiro de 2012 deverão ser cancelados, excetuando-se aqueles legalmente vinculados a finalidades específicas ou decorrentes de obrigações constitucionais e que possuam o adequado lastro financeiro.

Art. 19. Os recursos financeiros correspondentes à contrapartida do Município no convênio com o Governo Estadual pela prestação de serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e serviços de resgate, efetuados pela Sub-Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, serão repassados mensalmente.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput deste artigo serão creditados em conta corrente vinculada especialmente aberta para essa finalidade.

§ 2º Os responsáveis pela movimentação da conta-corrente deverão encaminhar mensalmente à Divisão Técnica de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, prestação de contas do período, com a finalidade de agilizar os procedimentos de auditoria interna e externa na forma da legislação vigente, na qual deverá constar, pelo menos o seguinte:

I - cópia do extrato da conta bancária específica;

II - conciliação do saldo bancário, quando for o caso; e

III - faturas, recibos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios de despesas.

§ 3º Os originais dos documentos fiscais mencionados no inciso III do parágrafo anterior deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem, em local a ser determinado pelo Comando do Sub-Grupamento de Incêndio e devidamente comunicado à Prefeitura, à disposição dos órgãos de controle interno e externo sempre que requisitados pelo prazo mínimo de cinco anos, contados do exercício seguinte ao da emissão.

§ 4º Ao término do exercício ou na hipótese de extinção do convênio, o eventual saldo positivo em conta corrente reverterá aos cofres da Municipalidade.

§ 5º As despesas com combustíveis e lubrificantes processar-se-ão através de dotação própria consignada no Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras - Departamento de Transportes Internos.

§ 6º As despesas com locação e outras que envolverem contratos processar-se-ão através de dotação própria consignada no Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

§ 7º A contrapartida do Município no convênio, em matéria de realização de despesas em obras e instalações processar-se-á por intermédio do Departamento de Edificações Públicas e em equipamentos e material permanente por intermédio do

Departamento de Compras e Contratações, mediante requisição.

Art. 20. A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU deverá encaminhar, por arquivo transmitido por meio eletrônico, ao Gabinete da Secretaria de Governo:

I - até o final de janeiro do corrente ano, o Plano de Aplicação dos recursos oriundos do Fundo para o Progresso de Guarulhos e o do Plano de Ação do Programa Comunitário de Melhoramentos;

II - até o final de fevereiro do corrente ano, os balanços financeiro e patrimonial, explicitando a situação financeira, do quadro de pessoal e as atividades desenvolvidas em 2010; e

III - até o dia 10 do mês subsequente de cada mês, o balancete financeiro, relatório evidenciando as fontes de recursos, o andamento de projetos e atividades desenvolvidas, bem como a situação econômico-financeira da empresa, a posição detalhada do endividamento, identificada por origens e escalonada no tempo e o quadro de disponibilidades e aplicações financeiras.

Art. 21. Para fins de consolidação das contas municipais e a transparência fiscal a Administração Indireta deverá:

I - até o dia 23 de janeiro do corrente ano, enviar à Secretaria de Finanças o Balanço Anual de 2010, conforme o previsto na Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - até o dia 23 de janeiro do corrente ano, colocar no sistema de informações orçamentárias os saldos financeiros e a pagar do exercício de 2010 e as demais informações contábeis necessárias à execução orçamentária consolidada; e

III - até o dia 10 dos meses subsequentes de cada mês disponibilizar no Sistema de Informações Orçamentárias os dados orçamentários e financeiros observando as orientações e adequações necessárias do projeto Audep-TCE.

Art. 22. A alteração, desbloqueio e transferência de valores contingenciados, parcial ou total, poderá ocorrer mediante apreciação do Gestor Orçamentário, no caso da Administração Indireta, pelo seu dirigente.

Art. 23. As Secretarias de Governo e de Finanças e os dirigentes dos Órgãos da Administração Indireta, de acordo com suas respectivas atribuições, poderão editar portarias e instruções complementares às normas constantes deste Decreto, visando a melhor operacionalização.

Art. 24. Fica vedado o encaminhamento de pedido de admissão de pessoal, a qualquer título, sem a comprovação da existência de recursos orçamentários suficientes e específicos para tal.

§ 1º As despesas com pessoal, horas extras, diferenças e, assim como, quaisquer outras complementações serão pagas apenas nas seguintes datas:

I - dia 15 de cada mês, quando do pagamento geral do adiantamento salarial; e

II - dia 30 de cada mês, quando do pagamento geral da parcela restante do salário.

§ 2º Não se incluem nas disposições contidas no parágrafo anterior, as despesas com 13º salário, e as decorrentes de termos ou rescisões de contrato de trabalho.

Art. 25. A realização de despesas em desacordo com as normas constantes neste Decreto, bem como o descumprimento de todas as disposições legais aplicáveis a matéria, especialmente da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 - Orçamento Anual 2010, Lei nº 6.719, de 29 de julho de 2010-Diretrizes Orçamentárias, alterada pela Lei nº 6.796, de 28 de dezembro de 2010, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, submeterá os Agentes Públicos que lhe deram causa à imediata apuração de responsabilidade.

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28378

Altera o Decreto Municipal nº 24.923, de 22 de novembro de 2007, que regulamenta a administração do patrimônio mobiliário do Município e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 50.986/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 16, do Decreto Municipal nº 24.923, de 22 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A permissão de uso de bens permanentes em caráter precário ou por prazo determinado pode ser concedida em favor de associações de bairros, entidades de classes, de assistência social ou filantrópicas que comprovarem a finalidade de prestação de serviços comunitários.

Parágrafo único. Para obtenção da permissão de uso de qualquer bem móvel integrante do patrimônio público municipal, a associação ou a entidade interessada deverá protocolar requerimento acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - estatutos ou documentos constitutivos;

II - ata da última eleição de diretoria registrada em Cartório de Títulos e Documentos;

III - inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social no caso de tratar-se de entidade de assistência social; ou declaração de funcionamento fornecida pela Secretaria de Governo, no caso de outras entidades."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 06 de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº 021/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a partir de 14.01.2011, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **João Rosa da Silva** (código 44823), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível IV** (113-55), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 022/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a partir de 14.01.2011, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Kátia Barbosa de Jesus dos Santos** (código 44221), **Assistente de Diretoria** (98-27), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 023/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 38 da Constituição Federal,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

AFASTA para o exercício de mandato legislativo como Vereadora, no período de 01.01.2011 a 31.12.2011, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízos das funções de que é titular, a servidora **Sandra Regina Carbone Tadeu Mudalen** (código 6598).

PORTARIA Nº 024/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 008/2011-SS11.02.02,

DISPENSA a contar de 10.01.2011, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, a servidora **Ursula Hartmann** (código 47422), **Médico (Emergencial) (Clínico Geral)** (5852-35), lotada na Secretaria da Saúde devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 025/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (5366) - SAS
NOMES: DANIELA APARECIDA FERREIRA (CÓDIGO 39439) (50)

PATRICIA SHIMABUKURO (CÓDIGO 39013) (93)

DATA DA DISPENSA: 01.01.2011

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA (5839-74) - SS
NOME: DEMETRIUS COSTA MARQUES (CÓDIGO 21263)

DATA DA DISPENSA: 03.01.2011

PORTARIA Nº 026/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RESOLVE:
1 – Tornar sem efeito a Portaria nº 2.871/2010-GP.
2 – Sustar as Portarias abaixo, conforme segue:
- a contar de 15.12.2010 – 2.853/2010-GP, e
- a contar de 13.12.2010 – 2.854/2010-GP.

PORTARIA Nº 027/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 2.831/2010-GP, no que diz respeito à servidora **Maura Martins Mafra**, Agente Comunitário de Saúde (5831-702), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 028/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 001/2011-SAM01.06.04,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 2.752/2010-GP**
Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)
Nomes: EDIVALDO BARBOSA (1038)
RENATO DA SILVA ROCHA (1032)

2 - **PORTARIA Nº 2.756/2010-GP**
Função: ENFERMEIRO (5840-413)
Nome: VANESSA DA SILVA BALBO (CÓDIGO 38360)

3 - **PORTARIA Nº 2.822/2010-GP**
Função: ATENDENTE SUS (5854-176)
Nome: LIGIA GONÇALVES RIBAS

PORTARIA Nº 029/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 11/2011-GP, referente à servidora **Elida Mota Ribeiro Figueiredo** (código 43042).

PORTARIA Nº 030/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 014/2011-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **André Ricardo da Silva** (código 27360).

PORTARIA Nº 031/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 474/2010-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1249/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 11.01.2011:

CLAS. NOME
3º **Fabiana Zangiaco da Silva** (421)
4º **Juliana Nosenzo de Barros** (636)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Cirurgião Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotadas na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Tarciana Pinto Gonçalves e Luiz Flávio Brandão Ribeiro, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 032/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 474/2010-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1249/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 11.01.2011:

CLAS. NOME
2º **Elaine Ungersbock Augusto** (373)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Cirurgião Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Gabriela Nunes de Oliveira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 033/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 03 e 04/2011-SS11.02.02, ordem nº 01/2011-SS, edital nº 75/2010-SS11 e processo seletivo nº 1487/2010,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 11.01.2011:

CLAS. NOME
1º **Thomas Eduardo Stockmeier** (46)

2º **Luiz Garçon** (50)

3º **Silvia Regina Scolfaro** (53)

4º **Monica Costa da Silva** (54)

5º **Heitor Jin Haw Chen** (56)

6º **Eliza Tatei** (57)

7º **Helena Naomi Nishimura Okada** (63)

8º **Silvia Renata Nishibe Kamijo** (67)

9º **Marcus Vinicius Muricy Montalvão** (80)

10º **Juliana Cristina da Costa Santos Arlati** (81)

11º **Carlos Michel Cardoso Malacrida** (91)

12º **Paulo Roberto Galbiatti Junqueira** (92)

13º **Karin Sumino** (93)

14º **Thiago Barcellos de Campos** (94)

15º **Renato Massao Suzuki** (95)

16º **Eduardo Dias de Carvalho** (96)

17º **Carolina Carboni Dias de Carvalho** (97)

18º **André Luiz Pio Casteloes** (98)

19º **Luciana Aparecida Silva Santos** (99)

20º **Gabriel Henrique Passarelo Pereira** (100)

21º **Vanessa Alessandra Lui do Nascimento** (101)

22º **Sharon Schechter** (102)

23º **Julianne Cristine Ferreira** (103)

24º **Ana Paula Karakhanian Bucciaroni** (104)

25º **Maici Ciari** (105)

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 034/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 007/2011-SS11.02.02, edital nº 76/2010-SS11 e processo seletivo nº 1484/2010,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 11.01.2011:

CLAS. NOME
1º **Gabriella Erlacher Lube de Almeida** (245)

2º **Carolina Lemos Matias** (247)

3º **Maria de Fátima Tavares Ramos** (253)

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Adolescente), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 035/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 001/2011-SS11.02.02, edital nº 75/2010-SS11 e processo seletivo nº 1488/2010,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 11.01.2011:

CLAS. NOME
1º **Maria Madalena Marcondes** (105)

2º **Flávia Gheller Schaidhauer** (106)

3º **Gustavo Silveira de Souza** (107)

4º **Maria Aparecida Barbosa da Silva** (108)

5º **Fátima Aparecida de Souza Brittes** (109)

6º **Ygor Borges Silva** (110)

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo

determinado;

Função: Médico (Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 036/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 002/2011-SS11.02.02, edital nº 75/2010-SS11 e processo seletivo nº 1483/2010,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 11.01.2011:

CLAS. NOME
1º **Nara Fabricia de Mattia** (72)

2º **Marianny de Almeida** (73)

3º **Andréa Taques dos Santos** (74)

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Ginecologista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 037/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 06/2011-SS11.02.02, edital nº 76/2010-SS11 e processo seletivo nº 1485/2010,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 11.01.2011:

CLAS. NOME
1º **Juan Jorge Mamani Lobo** (256)

2º **Efrain Nicolas Flores Arias** (278)

3º **Jose Aldo Vendramini** (279)

4º **Ana Cristina Pires Vieira** (280)

5º **Maurício Leandro Silveira** (281)

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Socorrista Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 – sala 16 – Gopoúva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 038/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.722/95, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica Municipal, artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta do memorando nº 005/2011-SS11.02.02, edital nº 76/2010-SS11 e processo seletivo nº 1486/2010,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de 11.01.2011:

CLAS. NOME
1º **William Gonçalves Collier** (258)

2º **Lenon Mazetto** (259)

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Socorrista Psiquiatra), Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Superior (5852), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.501/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 039/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 473/2010-SS11.02.02, edital nº 04/2010-SAM01 e concurso nº 1379/2010,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 11.01.2011:

CLAS. NOME
2º **Marcello Roberto Leite** (código 41534)(5500)(590)

Para a função de: Médico (Anestesiista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotado na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Bethânia Cabral Cavalli, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 040/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 477/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 11.01.2011:

CLAS. NOME
175º **Arlete Lima Bras** (código 33627) (5832) (156)

Para a função de: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotada na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Maria Pereira de Castro, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 041/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 477/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 11.01.2011:

CLAS. NOME
174º **Karin Maria Funk** (399)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Cristiane Moraes Borges Pereira, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

- 4° **Maria Claudia França Onoue (149)**
5° **Alecksandra Barbosa Souza (171)**
6° **Daphine de Lima Fonseca (179)**
7° **Alaine Glesia de Jesus Costa (730)**
8° **Glodoaldo Freitas dos Santos (731)**
9° **Thais Alvarenga Procópio (732)**
10° **Maria de Fátima Ferreira Tomaz (733)**
11° **Márcia do Carmo Teixeira (734)**
12° **Sandra Aparecida da Costa Alves (735)**
13° **Vivian Luellen Bezerra (736)**
15° **Aline Laila Teixeira (737)**
16° **Suerlane Vieira da Silva Dias (738)**
17° **Maria Auresandra Martins Pompílio (739)**
18° **Ana Maria Merce (740)**

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde (UBS Jardim Munhoz), SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 02 (duas) decorrentes das transferências de Eliida Mota Ribeiro Figueiredo e Evaneide Almeida da Silva Araujo, 04 (quatro) dispensas de Emília Maria Carneiro, Francisca de Freitas Candido, Ironildon João Maranhão Puresa e Izaias Rodrigues Santana Muniz e 11 (onze) criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 047/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 474/2010-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1249/2010,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 11.01.2011:

CLAS. NOME

5° **Tatianne Moreira da Costa (código 50031) (5500) (675)**

Para a função de: Médico (Cirurgião Pediatra), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 4.482/1993, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 048/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.01.2011, excepcionalmente 03 (três) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Aline Graciani Pullig** (código 38935), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1019), lotada na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 049/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.722, de 04 de outubro de 1995 e o que consta do memorando nº 009/2011-SS11.02.02,

PRORROGA por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 3077/2009-GP, que admitiu em caráter emergencial, os respectivos servidores, ocupantes das funções de **Médico (Emergencial Clínico Geral)** (5852),

lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

Nome: JOSE MARIA LORA (CÓDIGO 47434) (21)
Data da prorrogação: a contar de 03.01.2011

Nome: MARCIA MARINA DE MELLO (CÓDIGO 47435) (34)

Data da prorrogação: a partir de 10.01.2011

PORTARIA Nº 050/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. **Lucília Galvão Frias;**

Para o cargo em comissão: Assistente de Secretaria, SQC-I, EVCC, ref. 37 (99-13), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Lucy Cristina Akiko Shiratsu Cordeiro.

PORTARIA Nº 051/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 005/2011-GSDE,

DESIGNA pelo período de 05.01.2011 a 19.01.2011, o servidor **Ezio Francisco Balbino** (código 44174), Secretário Adjunto (127), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no impedimento de Antonio Carlos de Almeida.

PORTARIA Nº 052/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 62/2011-SC,

DESIGNA pelo período de 10.01.2011 a 29.01.2011, o servidor **Vicente Porto de Vasconcelos Filho** (código 21897), Chefe de Divisão Administrativa (107) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SC01, no impedimento de Marcos Antonio da Silva.

PORTARIA Nº 053/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 62/2011-SC,

DESIGNA pelo período de 10.01.2011 a 24.01.2011, o servidor **Roberson Antunes de Lima** (código 9521), Chefe de Seção Administrativa (110) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SC02, no impedimento de Paulo Antonio de Moraes.

PORTARIA Nº 054/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 003/2011-GSDE,

DESIGNA pelo período de 03.01.2011 a 12.01.2011, o servidor **Rubens Paulo da Silva** (código 6381), Chefe de Divisão Administrativa (107), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SDE01, no impedimento de Styvenson Noboru Koga.

PORTARIA Nº 055/2011-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, o Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 004/2011-GSDE,

DESIGNA pelo período de 17.01.2011 a 31.01.2011, o servidor **Rubens Paulo da Silva** (código 6381), Chefe de Divisão Administrativa (107), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SDE03, no impedimento de Adam Akihiro Kubo.

PORTARIA Nº 005/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 02/2011-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 28.12.2010, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Ricardo Ladislaus Recsky** (código 16053), **Agente de Serviço de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue)** (5824-17), lotado na SS02.

PORTARIA Nº 006/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a pedido, os efeitos da Portaria nº 185/2010-SAM, que estendeu a carga horária do servidor **Marcio Fabrini** (código 48961).

PORTARIA Nº 007/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 16.06.2010, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora **Tânia Aparecida Araujo Cunha** (código 18362), **Cozinheira III** (5096-644), lotada na SE01, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 008/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por

alegada incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 07.10.2010, pelo período de 12 (doze) meses, a servidora **Teresa Aparecida Toledo** (código 16168), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-335), lotada na SS03, devendo, após este prazo caso não seja revertido o indeferimento junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 009/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA a Portaria nº 05/2011-GP, referente à servidora **Regina Fátima Marques** (código 41675), para fazer constar que seu cargo correto é **Assistente de Diretoria** (98-31).

PORTARIA Nº 010/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 01.01.2011, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com suas respectivas titulares, lotadas na Secretaria da Saúde, conforme segue:

30 (trinta) para 40 (quarenta) horas

Nome: GILEIDE JESUS DA SILVA (CÓDIGO 50119)

Função: ENFERMEIRO (5840-340)

36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas

Nome: VERA LUCIA ANTONIA DE LIMA OIKAMA

(CÓDIGO 47097)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)

(5832-953)

Nome: CRISTINA APARECIDA BELTRAN DE MELO

(CÓDIGO 20123)

Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)

(5832-777)

PORTARIA Nº 005/2011-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 003/2011-SG/DRA, no que diz respeito à cessão da servidora **Geni de Oliveira** (código 16416).

PORTARIA Nº 006/2011-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 3798/2010-Pres.,

RESOLVE:

CEDER no período de 01.01.2011 a 31.12.2011, sem prejuízo de seus vencimentos, à PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, a servidora **Márcia Amélia Ascendino Barbosa Silva** (código 48332), Assistente de Gestão Pública (5822).

TELEFONES ÚTEIS

Delegacia de Defesa da

MULHER

2408.7878

ERRATAS

Retificação do Decreto nº 28366, de 28 de dezembro de 2010, republicado no Diário Oficial nº 001/2011, de 4 de janeiro de 2011, por erro de imprensa.

Onde se Lê:

Art. 1º A concessão do benefício previsto na Lei Municipal nº 5.935/09, de 11 de setembro de 2003, dependerá de requerimento da entidade religiosa interessada.

Leia-se:

Art. 1º A concessão do benefício previsto na Lei Municipal nº 5.935, de 11 de setembro de 2003, dependerá de requerimento da entidade religiosa interessada.

Retificação do Decreto nº 28.325, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 094/2010-GP em 17/12/10, conforme descrito abaixo:

Em, 16 de dezembro de 2010

DECRETO Nº 28.325

Onde se lê:

2610.0824400182.049.01.110000.339036 Coordenação De Assuntos De Igualdade De Gênero 62.643,97

Leia-se:

2610.0824400182.049.01.110000.339036 Coordenação De Assuntos De Igualdade De Gênero 62.343,97

Retificação dos Decretos nºs. 28.359 e 28.360, de 28 de dezembro de 2010, publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 098/2010-GP em 29/12/10, conforme descrito abaixo:

Em, 28 de dezembro de 2010.

DECRETO Nº 28.359

Onde se lê:

1310.1112200492.104.01.110000.339039 Gestão E Administração Da Secretaria Do Trabalho 26.799,88

Leia-se:

1310.1112200492.104.01.110000.339039 Gestão E Administração Da Secretaria Do Trabalho 24.621,87

1310.1112200492.104.01.110000.339036 Gestão E Administração Da Secretaria Do Trabalho 2.178,01

DECRETO Nº 28.360

Onde se lê:

0810.1236500052.012.02.261000.319016 Gestão Dos Profissionais Da Educação - Infantil 62.533,57

Leia-se:

0810.1236100062.018.02.261000.319094 Gestão Dos Profissionais Da Educação-Fundamental 62.533,57

CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO**

Espécie: Termo de Reti-Ratificação e Apostilamento ao Contrato de Locação nº 019/2.007-SJ, firmado entre a Prefeitura de Guarulhos e Elzira dos Santos Cardoso Carvalho

Objeto: Alteração da representante da locadora e reajuste de valor

1. Por este e na melhor forma de direito, as partes resolvem retificar o Contrato de Locação celebrado, para o fim de constar **que a partir da data de assinatura do presente instrumento a Locadora será representada por VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO**

2. O valor da locação passará a ser de **R\$ 3.244,24 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a partir de 01/08/2.010**, em cumprimento ao constante da cláusula 5.2 do respectivo contrato

Data de Assinatura: 13/12/2.010

Processo Administrativo 09.019/2.002

Secretaria de Esportes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COMPRAS****E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 425/10-DCC - PA 52893/10, COMO SEGUE: No Anexo I - Memorial Descritivo - Item 3: Onde se lê: "...Fórmula de seguimento com ferro para lactentes de 0 a 6 meses de idade".

Leia-se: "...Fórmula de partida com ferro para lactentes de 0 a 6 meses de idade".

Quanto aos demais termos do edital, permanecem inalterados, mantendo-se a data de abertura para o dia 20/01/11 às 08h30min. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas - Secretaria de Administração e Modernização

COMPRAS DO MÊS DE DEZEMBRO

Torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, que as compras e contratações efetuadas no período de 01 a 30 de dezembro de 2010 encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, à Rua Padre Celestino, 475, Jardim Santa Francisca, Guarulhos, SP, de segunda à sexta-feira das 8h30 às 16h30.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 009501/2010 **PA:** 56.279/10 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso II-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** LAURENTI EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. **Objeto:** manutenção preventiva e corretiva da máquina auto-envelopadora **Valor:** R\$ 3.546,00 **Assinatura:** 01/12/10 **Contrato:** 009901/2010 **PA:** 43.452/10 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso II-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** EMPREITEC ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. **Objeto:** Manutenção preventiva e Corretiva do Grupo Gerador a Diesel da Marca Stamac **Valor:** R\$ 6.960,00 **Assinatura:** 30/12/10 **Termo de Aditamento:** 004-263/2006 **Contrato:** 263/2006 **PA:** 43.773/06 **Pregão:** 3046/06 **Contratante:** PG **Contratada:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS-AGENDE **Objeto:** Contratação de instituição para ministrar e coordenar oficinas dos cursos profissionalizantes das áreas de administração e

gestão, artesanato, comunicação e tecnologia, construção e reparos, economia solidária, educação popular, esporte e lazer, meio ambiente e vestuário **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses até o dia 26/12/11 **Valor:** R\$ 2.138.991,96 **Assinatura:** 14/12/10 **Termo de Aditamento:** 002-009201/2009 **Contrato:** 009201/2009 **PA:** 47.069/09 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** KERION ENGENHARIA E SISTEMAS S/A **Objeto:** Licenciamento de uso dos sistemas que específica, Manutenção Corretiva, Evolutiva e Legal dos Sistemas, Assistência Técnica e Treinamento técnico de gestores e usuários **Finalidade:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, até o dia 18/12/11 **Valor:** R\$ 3.706.570,80 **Assinatura:** 17/12/10 **Termo de Aditamento:** 009-001/2007 **Contrato:** 001/2007 **PA:** 38.457/2006 **Concorrência:** 003/06 **Contratante:** PG **Contratada:** PG COMUNICAÇÃO ART E PUBLICIDADE LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de publicidade e marketing **Finalidade:** Aditamento ao valor original do Contrato equivalente a 18,99% que corresponde a importância de R\$854.710,00 **Valor:** R\$ 5.354.710,00 **Assinatura:** 21/12/10 **Termo de Aditamento:** 02-35/2008 **Contrato:** 35/2008 **PA:** 50.956/07 **Processo Seletivo:** 04/07 **Contratante:** PG **Contratado:** FÁBIO RAMOS DE OLIVEIRA **Objeto:** transporte escolar **Finalidade:** aditamento ao valor do contrato em razão do acréscimo do número de viagens **Valor:** R\$ 84.256,15 **Assinatura:** 27/12/10 **Termo de Aditamento:** 02-36/2008 **Contrato:** 36/2008 **PA:** 50.956/07 **Processo Seletivo:** 04/07 **Contratante:** PG **Contratado:** OLÍVIA KÁTIA GONSALVES MOREIRA DE FARIA **Objeto:** transporte escolar **Finalidade:** aditamento ao valor do contrato em razão do acréscimo do número de viagens **Valor:** R\$ 82.256,15 **Assinatura:** 27/12/10 **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93): **PA 33.649/2007 Empresa:** FÊNIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA. **CNPJ** 07.804.978/0001-55 **Período da Suspensão:** 01 (um) ano a partir da data da presente publicação

PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: **Processo:** 8.524/2010 **Pregão nº:** 42/2010 **Ata de Registro de Preços:** 002911/2010 **Commissário Fornecedor:** ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP **Assinatura:** 26/03/2010 **LOTE 01 - VEÍCULOS MARCA HONDA (Motocicletas) 01-Sahara-1997-06, 02-Falcon-1999-05, 03-Honda BIZ-2005-02 DESCONTO DAS PEÇAS: 35%, VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 25,00 **LOTE 02 - VEÍCULOS MARCA YAMAHA (Motocicletas) 01-TDM-225-2003-10, 02-Lander XTZ-250-2008-20 DESCONTO DAS PEÇAS: 35%, VALOR DA HORA/MÃO DE OBRA: R\$ 25,00 **Processo:** 12.019/2010 **Pregão nº:** 109/2010 **Contratante:** P.G. **Ata de Registro de Preços:** 009011/2010 **Commissário Fornecedor:** JADE E JASMIM LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 22/06/2010 **LOTE ÚNICO 01-pç-Babador - babador ou babadouro para criança tipo camiseta ou colete, tecido felpudo, de algodão atonalhado, macio, absorvente, cores lisas ou estampadas, com acabamento em viés de algodão, que não permite o desfiamento do tecido, tamanho único- COLIBRI-3.000-R\$ 4,35 02-pç-Mamadeira - mamadeira plástica transparente, capacidade 240ml, com bico de silicone transparente-CARINHO-3.000-R\$ 8,68 03-pç-Edredom - edredom de berço em tecido 33% algodão e 67% poliéster, enchimento 100% poliéster, dupla face, com estampas infantis, acabamento nas bordas, medindo******

aproximadamente: 1,40 x 0,90 m-JADE-5.000-R\$ 9,92 04-pç-Copo com canudo - copo com canudo tipo bico de plástico, infantil, com tampa anti-respingo, capa cidade 250ml-JADE-3.000-R\$ 3,36 05-pç-Toalha de banho - toalha de banho sem capuz, em tecido 100% algodão, medindo no mínimo 0,60 de largura x 1,20 m de comprimento.-JADE-3.000-R\$ 5,29 06-pç-Lençol com elástico - lençol para berço em tecido 100% algodão, tecido pré-lavado, antialérgico, com no mínimo 120 fios, em cores lisas e claras, com acabamento em toda a borda com elástico, para melhor aderência ao colchão, medindo aproximadamente: 1,60 de comprimento x 1,00 m de largura-JADE-5.000-R\$ 5,07 **Processo:** 17829/2010 **Pregão nº:** 170/2010 **Ata de Registro de Preços:** 009511/2010 **Commissário Fornecedor:** COMÉRCIO DE ÁGUA ANÁLIA FRANCO LTDA - ME. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 25/06/2010 **LOTE ÚNICO 01-Garrafa - Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas plásticas (pet) contendo 500 a 510ml-LINDÓYA-75.500-R\$ 0,60 03-Garrafa - Água mineral natural com gás, acondicionada em garrafas plásticas (pet) contendo 500 a 510ml-LINDÓYA-3.000-R\$ 0,78 02-Copo - Água mineral sem gás, acondicionada em copos plásticos contendo 200ml-LINDÓYA-37.500-R\$ 0,28 **Processo:** 19.547/2010 **Pregão nº:** 171/2010 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Ata de Registro de Preços:** 008811/2010 **Commissário Fornecedor:** COMERCIAL DAMBROS LTDA. **Assinatura:** 21/06/2010 **LOTE 02 01-Bebedouro elétrico tipo pressão; Capacidade de refrigeração mínima de 6,0 litro/hora (temperatura ambiente 32°C/temperatura da água a 27°C); Gabinete totalmente confeccionado em aço inox; Tampa para adulto confeccionado em aço inox polido 304N; Duas torneiras (para copo e boca), ambas com regulagem do jato de água, e pia para criança também em aço inox polido 304N com torneira para boca; Reservatório em aço inox polido 304N próprio para alimentos, com serpentina externa envoltos por material de isolamento térmico e dreno; Sifão na saída do esgoto; Tubulações atóxicas; Filtro com carvão ativado; Compressor novo silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a; Consumo não superior a 145W; Certificação pelo INMETRO; Dimensões aproximadas: altura do tanque para adultos: 980x629x310cm (AxLxP) altura da pia para crianças 655x629x310cm (AxLxP). Deverá acompanhar dois filtros de água para rede composta por copo e vela atendendo ao descritivo que segue: retenção de partículas de areia, barro, ferrugem e outros sedimentos; redução do gosto e cheiro de cloro; classificação segundo a NBR 14908; retenção de partícula Classe III que retenha as partículas de 5 a 15 um em pelo menos 85%; resolução de cloro livre Classe I, que reduza o cloro livre disponível em 75% temperatura máxima 38°C, mínima 4°C. Vazão: 680 litros/hora; pressão máxima: 420 Kpa (42m.c.a.); pressão mínima: 20KPa (2m.c.a.); elemento filtrante: AP230PE-IBBL-100-R\$ 633,78 **Ata de Registro de Preços:** 009111/2010 **Commissário Fornecedor:** REAL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME. **Assinatura:** 23/06/2010 **LOTE 01 01-pç-Flanelógrafo, espessura total de 20mm, revestido de feltro acrílico azul marinho, enchimento em cortiça ou TNT, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, medida de 120 x 150cm. Deverá acompanhar acessórios para instalação-REAL-200-R\$ 74,40 **Processo:** 20.108/2010 **Pregão nº:** 158/2010 **Ata de Registro de Preços:** 008411/2010 **Commissário Fornecedor:** TROUPE PRODUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 16/06/2010 **LOTE ÚNICO - CMA 01-pç- Locação de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, com potência mínima de 50 KVA-STEMAC STO 50KV-12-R\$ 800,00 02-pç- Locação de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, com potência mínima de 115 KVA-STEMAC STO 115KV-100-R\$ 1.100,00 03-pç- Locação de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, com potência mínima de 180 KVA-STEMAC STO 180KV-160-R\$ 1.500,00 04-pç- Locação de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, com potência mínima de 250 KVA-STEMAC STO 250KV-160-R\$ 2.000,00 05-pç- Locação de grupo gerador de energia (110/220V), silenciado, com potência mínima de 450 KVA-STEMAC STO 450KV-12-R\$ 4.000,00 **Processo:** 21.819/2010 **Pregão nº:** 161/2010 **Ata de Registro de Preços:** 008511/2010 **Commissário Fornecedor:** JAIR SILVA DOS SANTOS - ME. **Assinatura:** 17/06/2010 - CMA **LOTE ÚNICO 01-Cartela-61.35.186767 - Pilha tipo alcalina, tamanho grande, 1,5v. Utilização:** aparelhos que requerem descargas de energia rápida, aparelhos eletrônicos diversos. Embalagem: cartela com 2 pilhas, contendo informações do produto, tais como: dados do fabricante/importador/distribuidor, origem, tipo de pilha, composição, validade do produto e atender as determinações do Inmetro, ABNT, Conama e Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Apresentação: reacondicionadas em caixas de papelão-ELGIN-150-R\$ 5,55 02-Cartela-61.35.186775 - Pilha alcalina, tamanho pequeno, 1,5v. Utilização: aparelhos que requerem descargas de energia rápida, aparelhos eletrônicos diversos. Embalagem: cartela com 4 pilhas, contendo informações do produto, tais como: dados do fabricante/importador/distribuidor, origem, tipo de pilha, composição, validade do produto e atender as determinações do Inmetro, ABNT, Conama e Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Apresentação: reacondicionadas em caixas de papelão-ELGIN-1.300-R\$ 2,29 - TROCA DE MARCA CONFORME TERMO DE ADITAMENTO Nº 001-008511/2010 - DE 07/10/2010. 03-Cartela-61.35.186791 - Pilha alcalina, tamanho médio, 1,5v. Utilização: aparelhos que requerem descargas de energia rápida, aparelhos eletrônicos diversos. Embalagem: cartela com 2 pilhas, contendo informações do produto, tais como: dados do fabricante/importador/distribuidor, origem, tipo de pilha, composição, validade do produto e atender as determinações do Inmetro, ABNT, Conama e Código********

de Proteção e Defesa do Consumidor. Apresentação: reacondicionadas em caixas de papelão-ELGIN-400-R\$ 3,70 04-Cartela-61.35.272876 - Pilha tipo alcalina, tamanho AAA palito, 1,5v. Utilização: aparelhos que requerem descargas de energia rápida, aparelhos eletrônicos diversos. Embalagem: cartela com 2 pilhas, contendo informações do produto, tais como: dados do fabricante/importador/distribuidor, origem, tipo de pilha, composição, validade do produto e atender as determinações do Inmetro, ABNT, Conama e Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Apresentação: reacondicionadas em caixas de papelão-PLEOMAX/AS MSUNG-1.000-R\$ 1,21 - TROCA DE MARCA CONFORME TERMO DE ADITAMENTO Nº 001-008511/2010 - DE 07/10/2010. 05-Pç-61.35.1197134 - Bateria alcalina de 9v. Utilização: aparelhos eletrônicos diversos. Embalagem: cartela com 1 unidade, contendo informações do produto, tais como: dados do fabricante/importador/distribuidor, composição, tipo, validade do produto e atender as determinações do Inmetro, ABNT, Conama e Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Apresentação: reacondicionadas em caixas de papelão-ELGIN-130-R\$ 3,11 **Processo:** 21.820/2010 **Pregão nº:** 159/2010 **Ata de Registro de Preços:** 008611/2010 **Commissário Fornecedor:** M.C.G. AGUIAR CARTUCHOS - ME **Assinatura:** 18/06/2010 - CMA 02-Pç-Cartucho de toner para impressora Brother HL5250dn, capacidade 7.000 páginas, código: Tn580-DSI-350-R\$ 64,99 **Ata de Registro de Preços:** 008711/2010 **Commissário Fornecedor:** RIDATA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP (Alteração de razão social - Apostilamento exarado pelo Secretário em 30/07/2010). **Assinatura:** 18/06/2010 - CMA 01-Pç-Cartucho de toner para impressora Lexmark E330/332/340/342n, para 6.000 páginas, referência 34018h-RIDATA-500-R\$ 39,99 **Processo:** 22.938/2010 **Pregão nº:** 169/2010 **Ata de Registro de Preços:** 009211/2010 **Commissário Fornecedor:** ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 23/06/2010 **LOTE ÚNICO 01-Kit removível com reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 100W, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, com dados de placa, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (tw = 130°C) em condições normais e esquema de ligação atendendo a norma NBR-13593. Ignitor com pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo com variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá ser instalado/retirado do compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas, conforme desenho anexo.- ILUMATIC SON 0126 AI + 3 VIAS-05-R\$ 50,19 02-Kit removível com reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 150W, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, com dados de placa, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (?t < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 130°C) em condições normais e esquema de ligação atendendo a norma NBR-13593. Ignitor com pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo com variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá ser instalado/retirado do compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas, conforme desenho anexo.- ILUMATIC SON 126 AI + 3 VIAS-30-R\$ 61,11 03-Kit removível com reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 250W, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230V, 60Hz, com dados de placa, impressos de forma indelével, constando no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência; corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (?t < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 130°C) em condições normais e esquema de ligação atendendo a norma NBR-13593. Ignitor com pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo com variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá ser instalado/retirado do compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas, conforme desenho anexo.- ILUMATIC SON 226 AI + 3 VIAS-60-R\$ 71,61 **Processo:** 22.942/2010 **Pregão nº:** 173/2010 **Ata de Registro de Preços:** 009311/2010 **Commissário Fornecedor:** ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 23/06/2010 **LOTE ÚNICO 01-pç-Projetor com corpo em alumínio injetado em uma só peça, na cor preta, para uso de lâmpadas vapor de sódio/metálico de até 400w, com aletas de resfriamento; divisor interno para separar a cavidade óptica do porta-****

equipamento; refletor assimétrico em alumínio de alta pureza > 90%, martelado e anodizado, com índice de reflexão > 80%; soquete e-40 em porcelana reforçada e vitrificada com dispositivo antivibratório; cabos condutores com isolamento de silicone e prensa cabos na parte externa; refrator em vidro temperado de no mínimo 4mm de espessura, basculável para baixo e serigrafado na cor preta; dispositivo de fechamento do projetor, entre corpo e refrator, constituído de fechos de pressão em aço inoxidável ou em alumínio de alta resistência; o chassi, para suporte dos equipamentos auxiliares, deverá ser plano em aço galvanizado ou em alumínio e suas dimensões adequadas para fixação de quaisquer equipamentos auxiliares existentes no mercado. Suporte de fixação em aço galvanizado à fogo e dotado de indicador graduado para orientação vertical. Grau de proteção do conjunto ip 65 no mínimo-ILUMATIC ILR – 4010/4 + ASSI + SOMT 426 + IG-10-R\$ 364,78 02-pç-Projetor com corpo em alumínio injetado em uma só peça, na cor preta, para uso de lâmpadas vapor de sódio/metálico de até 400w, com aletas de resfriamento; divisor interno para separar a cavidade óptica do porta-equipamento; refletor simétrico em alumínio de alta pureza > 90%, martelado e anodizado, com índice de reflexão > 80%; soquete e-40 em porcelana reforçada e vitrificada com dispositivo antivibratório; cabos condutores com isolamento de silicone e prensa cabos na parte externa; refrator em vidro temperado de no mínimo 4mm de espessura, basculável para baixo e serigrafado na cor preta; dispositivo de fechamento do projetor, entre corpo e refrator, constituído de fechos de pressão em aço inoxidável ou em alumínio de alta resistência; o chassi, para suporte dos equipamentos auxiliares, deverá ser plano em aço galvanizado ou em alumínio e suas dimensões adequadas para fixação de quaisquer equipamentos auxiliares existentes no mercado. Suporte de fixação em aço galvanizado à fogo e dotado de indicador graduado para orientação vertical. Grau de proteção do conjunto ip 65 no mínimo-ILUMATIC ILR – 4010 / SI + SOMT 426 AI + IG-20-R\$ 364,78 03-pç-Luminária decorativa esférica, Ø = 500mm, injetada em uma única peça polietileno leitoso de alto impacto, à prova de vandalismo. Base de fixação em liga de alumínio fundido, acabamento em esmalte preto fosco, para encaixe e travamento, através de parafusos, em tubo de Ø 60,3mm externo, para montagem de equipamento auxiliar em seu interior; porta lâmpada em porcelana reforçada rosca e-40, fixada de tal forma que evite o tombamento para os lados, com fiação em cabo flexível de 1,5mm², com isolamento em silicone. A base deverá conter chassi montado com kit removível de reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 150w, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230v, 60hz, com dados de placa impressos de forma indelével, consoante no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência, corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (?t < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 130°C) em condições normais e esquema de ligação atendendo a norma nbr-13593. Ignitor com pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo com variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá ser instalado/retirado do compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas. Desenhos anexos (luminária / kit removível reator)-ILUMATIC / NEWLUX ND-210 GUARULHOS + KIT SON 126 AI + 3 VIAS ELPA-03-R\$ 379,50 04-pç-Luminária decorativa tipo "São Paulo Antigo", injetada em uma única peça polietileno leitoso de alto impacto, à prova de vandalismo, com pináculo em seu topo. Aro ornamental em chapa de alumínio estampado com 04 (quatro) medalhões/brasões em liga de alumínio fundido. Aro, pináculo e medalhões/brasões devem possuir acabamento em esmalte na cor preta. Base de fixação em liga de alumínio fundido, acabamento em esmalte preto fosco, para encaixe e travamento, através de parafusos, em tubo de Ø 60,3mm externo, para montagem de equipamento auxiliar em seu interior; porta lâmpada em porcelana reforçada rosca e-40, fixada de tal forma que evite o tombamento para os lados, com fiação em cabo flexível de 1,5mm², com isolamento em silicone. A base deverá conter chassi montado com kit removível de reator integrado para lâmpada a vapor de sódio de alta pressão de 150w, com fator de potência maior ou igual a 0,92, 230v, 60hz, com dados de placa impressos de forma indelével, consoante no mínimo as seguintes informações: nome ou marca do fabricante; tipo de lâmpada a que se destina; sua respectiva potência e tensão nominal; fator de potência, corrente nominal, data de fabricação (mês e ano); valor de elevação máxima de temperatura nos enrolamentos (?t < 65°C) e da temperatura máxima de operação nos enrolamentos do reator (tw = 130°C) em condições normais e esquema de ligação atendendo a norma nbr-13593. Ignitor com pulsos compatíveis para acendimento da lâmpada, mesmo com variação de 5% da tensão nominal da rede elétrica de alimentação e capacitor compatível para correção do fator de potência. O kit removível composto por reator, ignitor e capacitor deverá ser instalado/retirado do compartimento integrado da luminária através de engate rápido, por sua base, facilitando assim a sua manutenção, sem a utilização de ferramentas. Desenhos anexos (luminária/kit removível reator)-ILUMATIC / NEWLUX ND-210 GUARULHOS + KIT SON 126 AI + 3 VIAS ELPA-02-R\$ 331,20 **Processo:** 24.132/2010 **Pregão nº:** 168/2010 **Ata de Registro de Preços:** 008911/2010 **Commissário Fornecedor:** GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 22/06/2010 LOTE ÚNICO 01-Saca-Cimento branco estrutural saca com 25 quilos – NBR 12.989-VOTORAN-50-R\$ 28,46 02-Saca-Cimento

CP-V-Ari-Portland de alta resistência inicial, aplicações especiais (NBR 5733), saca com 25 quilos-HOLCIM-50-R\$ 17,15 **Processo:** 24133/2010 **Pregão nº:** 174/2010 **Ata de Registro de Preços:** 009411/2010 **Commissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 24/06/2010 LOTE 01 01-Quilo-Eletrodo para solda 4,00mm revestido CA-CC(+) alma, tipo vareta N-12, Norma ASME 2 Sfa 5.1 AD-05, lata com 20 kg.-ELED-40-R\$ 12,80 02-Quilo-Eletrodo para solda 3,25mm revestido CA-CC(+) alma, tipo vareta N-12, Norma ASME 2 Sfa 5.1 AD-05, lata com 20 kg.-ELED-40-R\$ 13,72 **LOTE 02** 01-Peça-Brocha retangular de nylon (1197-2)-TIGRE-100-R\$ 7,94 02-Peça-Corantes: amarelo, vermelho, azul, verde, marrom, ocre e castanho - bisnaga com 50 ml-ALPHA-30 de cada cor-R\$ 2,78 03-Peça-Rolo de espuma com cabo 09 cm-COMPEL-20-R\$ 2,78 04-Peça-Rolo de lã com cabo 15 cm-COMPEL-20-R\$ 5,56 05-Peça-Rolo de lã com cabo 23 cm-COMPEL-20-R\$ 11,98 **LOTE 03** 01-Peça-Luva de emenda para tubo corrugado dreno 4"-ISODRENO-48-R\$ 7,87 02-Peça-Luva de emenda para tubo corrugado dreno 6"-ISODRENO-48-R\$ 14,48 **Ata de Registro de Preços:** 009611/2010 **Commissário Fornecedor:** POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Assinatura:** 28/06/2010 LOTE 04 01-Metro-Tubo corrugado e flexível fabricado com polietileno de alta densidade PEAD, na cor preta para drenagem de solo em geral, furado Ø4"-POLIERG-50-R\$ 3,34 02-Metro-Tubo corrugado e flexível fabricado com polietileno de alta densidade PEAD, na cor preta para drenagem de solo em geral, furado Ø6"-POLIERG-50-R\$ 7,46 **Processo:** 24386/2010 **Pregão nº:** 186/2010 **Ata de Registro de Preços:** 009711/2010 **Commissário Fornecedor:** FOXFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 29/06/2010 **LOTE ÚNICO** 01-Barra-Barra de ferro CA 50 de Ø 1" liso redondo com 6 metros-GERDAU-40-R\$ 65,34 02-Barra-Barra de ferro CA 50 de Ø 3/16" redondo com 12 metros-GERDAU-360-R\$ 5,42 03-Barra-Barra de ferro CA 50 de Ø 1/4" redondo com 12 metros-GERDAU-700-R\$ 12,41 04-Barra-Barra de ferro CA 50 de Ø 5/16" redondo com 12 metros-GERDAU-300-R\$ 18,33 05-Barra-Barra de ferro CA 50 de Ø 3/8" redondo com 12 metros-GERDAU-400-R\$ 24,91 06-Barra-Barra de ferro CA 50 de Ø 1/2" redondo com 12 metros-GERDAU-100-R\$ 36,28 07-Barra-Barra de ferro chato de 2" x 3/4", com 6 metros-GERDAU-50-R\$ 125,53 08-Barra-Viga metálica de perfil "I" – 3", primeira alma, com 6 metros-GERDAU-50-R\$ 182,67 **Processo:** 24387/2010 **Pregão nº:** 187/2010 **Ata de Registro de Preços:** 009811/2010 **Commissário Fornecedor:** FATOR-E NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 30/06/2010 **LOTE ÚNICO** 01-Pares-Luva de segurança, em pares, confeccionadas em borracha nitríca, interior flocado, formato anatômico, superfície palmar antiderrapante e dorsal lisa, na cor verde, resistência química/mecânica, dimensões aproximadas: comprimento de 320mm e espessura de 0,45mm. Tamanho: 100 pares de cada tamanho: MÉDIO (8 - 8 1/2") GRANDE (9 – 9 1/2") EXTRA GRANDE (10 - 10 1/2") Aprovado para: Proteção das mãos no manuseio e manipulação de produtos químicos corrosivos, caústicos, tóxicos, alergênicos, oleosos, graxos, solventes orgânicos e derivados de petróleo. Indicações de uso: serviços em oficina mecânica com peças oleosas, lavagem de peças, serviços de pintura a pistola e manual (pincel e rolo), manuseio ou manipulação de produtos químicos, hidrocarbonetos, solventes, óleos, graxas, tintas e ácidos (exceto: acetona) -EPI – 022-YELING-300-R\$ 3,52 02-Pares-Luva de segurança, em pares, confeccionadas em vaqueta curtida ao cromo, cor natural, cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre polegar e indicador, punho com elástico para melhor fixação, costuras com linha de poliamida n° 60 e 40. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos por agentes cortantes, abrasivos e escoriantes. Indicações de uso: proteção das mãos do usuário contra atrito pelo cabo de manuseio da motosserra, operação de ferramentas, equipamentos e manuseio de materiais como: toretes, galhos e contra farpas de madeira, espinhos e animais peçonhentos durante a poda de árvores-EPI – 113-VESTIPELLI-200-R\$ 8,71 03-Peça-Óculos de segurança constituído de armação de nylon na cor preta com um pino central e duas fendas nas extremidades para o encaixe do visor, lente e proteções laterais do visor em policarbonato cinza na tonalidade 3 com capacidade de proteção contra raios UVA e UVB, duas hastes tipo espátula com ajuste de comprimento, confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta através de parafusos metálicos. Aprovado para: Proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa devido ao reflexo da luz solar. Indicações de uso: Proteção dos olhos dos usuários durante a execução de serviços gerais e trabalhos a céu aberto em logradouros (avenidas, praças, etc) e em outros locais e unidades da PG. EPI – 099-KALIPSO-200-R\$ 3,27 04-Pares-Perneiras de segurança, em pares, confeccionadas em material sintético (BIDIN 4mm), com fechamento nas bordas por meio de tiras em material sintético, contendo 3 talas de aço na parte frontal fixas por meio de rebites e presas por meio de costura (solda eletrônica) para sustentação das mesmas e com furos nas partes laterais para ventilação. Aprovado para: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, escoriantes, perfurantes, projeção de fragmentos, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de defensivos agrícolas. Indicações de uso: Operação de roçadeiras elétricas ou a motor a combustão, serviços de roça com ferramentas manuais-EPI – 090-RB-200-R\$ 17,10 05-Pares-Protetor auditivo circum-auricular, constituído de duas conchas de formato oval, de material plástico rígido, montadas simetricamente nas extremidades de uma haste suporte ajustável em forma de arco, flexível com aproximadamente 300mm

de comprimento e 20mm de largura; as conchas são preenchidas com espuma de aproximadamente 15mm de espessura, 105mm de comprimento e 80mm de largura, com bordas revestidas com almofadas de material plástico anti-álérgico preenchidas com espuma; as conchas fixadas a haste através de dispositivo de ajuste com NRR/RC igual ou superior a 25dB. Aprovado para: Proteção do sistema auditivo contra ruído. Indicações de uso: Trabalhos realizados em locais ou operações com nível de ruído contínuo ou intermitente superior a 85dB (A) ou ruído de impacto superior a 120 dB (C)-EPI – 018-3M-50-R\$ 32,40 **Processo:** 31.542/2010 **Pregão nº:** 307/2010 **Ata de Registro de Preços:** 018711/2010 **Commissário Fornecedor:** GODOY & BAPTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA. **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 17/09/2010 – CMA 01-Pç-Fralda descartável para criança, formato anatômico, contendo no mínimo 2 (dois) elásticos nas pernas para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido, com barreira lateral anti-vazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente que retenha a umidade longe da pele do bebê, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. Tamanho Grande (no mínimo 9 (nove) quilos). Em embalagem com aproximadamente 10 (dez) unidades-BABY KIDS G-Pcte c/7 unds-300.000-R\$ 0,25 02-Pç-Fralda descartável para criança, formato anatômico, contendo no mínimo 2 (dois) elásticos nas pernas para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido, com barreira lateral anti-vazamento e película adicional que permita rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente que retenha a umidade longe da pele do bebê, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação. Tamanho Extra Grande (acima de 12 (doze) quilos). Em embalagem com aproximadamente 8 (oito) unidades-BABY KIDS EG-Pcte c/6 unds-100.000-R\$ 0,25 **Processo:** 36.569/2010 **Pregão nº:** 295/2010 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses **Ata de Registro de Preços:** 018011/2010 **Commissário Fornecedor:** RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP **Assinatura:** 10/09/2010 LOTE 02 01-FORD TRATORES AGRÍCOLAS-Modelos F-5000 (ano 72), F-6600 (ano 77), F-4610 (ano 90), F-5610 (ano 90) e F-6610 (ano 92)-FORD TRAT-79,00% 02-MAXION-Retroescavadeira modelo MX 750 (ano 2002)-MAXION-79,00% 03-MASSEY FERGUSON-Retroescavadeira modelo MF 96/4 (ano 2008)-M. FERGUSON-79,00% **Ata de Registro de Preços:** 018411/2010 **Commissário Fornecedor:** FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. **Assinatura:** 14/09/2010 LOTE 01 01-CATERPILLAR-Modelos 930-R (ano 90), 120-B (ano 90) e D 6-E (ano 90)-CATERPILLAR-89,50% 02-FIAT-ALLIS-Modelos 1900-B (ano 78) e S-90 (ano 78)-FIAT-ALLIS-89,50% 03-CASE-Modelos 580-H (ano 91), W-20E (ano 2002 e 2007) e 845 (ano 2003)-CASE-89,50% 04-POCLAIN-Modelo 80 CR-POCLAIN-89,50% **Ata de Registro de Preços:** 018811/2010 **Commissário Fornecedor:** PEFIL COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 17/09/2010 LOTE 03 01-MULLER-Modelos VT-8 (ano 86), VAP-55 (Ano 90)-MULLER-81,00% 02-BOB-CAT-Modelo 711 (ano 90) e X-328 (ano 2002)-BOB-CAT-81,00% 03-RANDON-Retroescavadeira modelo RK-406 (ano 2003 e 2007)-RANDON-81,00% 04-ATLAS COPCO-compressores XA-76 Série 760301 e XA-80 Série 768303-ATLAS COPCO-81,00% **Processo:** 36.572/2010 **Pregão nº:** 296/2010 **Objeto:** Vigência: 12 (doze) meses **Ata de Registro de Preços:** 019011/2010 **Commissário Fornecedor:** KRIATIVA UNIFORMES LTDA.-EPP **Assinatura:** 21/09/2010 LOTE 01 1-CALÇA SOCIAL MASCULINA-Calça social sem pregas padrão alfaiataria, 2 Bolsos embutidos (traseiro), 2 Bolsos modelo faca (Laterais), Tecido composto c/ 70% poliéster 30% lã, Armação do tecido: tela, Entretela no có, composta de 67% poliéster e 33% viscose, Forro no có, composto de 100% poliéster, O có deverá ser entretelado e forrado, Botão de quatro furos, composto de 100% resina de poliéster, na cor do tecido, Zíper de composição 100% poliéster, Cor azul marinho em rica de giz fino, As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido, A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial, As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim, As barras deverão ser feitas na padronagem "a mão" confeccionadas por meio de máquina industrial, Deverá ter 8 passadores, As costuras deverão ser invisíveis e abertas por dentro na ilharga (lateral) sem pespontos visíveis, exceto no có, bolsos laterais e vista do zíper. A numeração vai de 36 a 56, tendo um ajuste incluso-pç-Kriativa Uniformes-44-R\$ 66,49 2-CALÇA SOCIAL FEMININA-Calça social corte clássico, reta, com a abertura tipo boca de sino (levemente acentuado), Tecido 70% poliéster e 30% de elastano, Cores: azul marinho em risca de giz fino, Fechamento frontal com zíper de nylon e có com 02 botões em acrílico na mesma cor do tecido, O có deverá ter 3 cm, ser entretelado e forrado do mesmo tecido da calça, Zíper de composição 100% poliéster. As costuras devem ser rebatidas e bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido, A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial, As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim, Deverá ter a frente entretelada, Deverá ter reforço de entretela nas golas, e reforço duplo de entretela nas golas, Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras e mangas. A numeração vai de 36 a 54, tendo um ajuste incluso-pç-Kriativa Uniformes-44-R\$ 125,89 7-PALETÓ MASCULINO-Paletó padrão alfaiataria, 2 Bolsos embutidos com lapela (externo inferior), com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal de Guarulhos em três cores no lado esquerdo, 1 Bolso embutido (interno superior) 3 botões na frente na cor do tecido, 3 botões pequenos em cada manga na cor do tecido, Tecido composto c/70% poliéster 30% lã, Armação do tecido: tela, Entretela composta de 67% poliéster e 33% viscose, Forro composto de 100% poliéster, Ombreira de 1/2 polegadas, de feltro composto de 100% poliéster, Mangas padrão alfaiataria em duas folhas, Botão de 4 furos, Cor azul marinho em risca de giz fino, As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido, A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial, As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim, Deverá ter a frente entretelada, Deverá ter reforço de entretela nos revéis e nas golas, e reforço duplo de entretela nas golas, Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras e mangas. A numeração vai de 36 a 54, tendo um ajuste incluso-pç-Kriativa Uniformes-40-R\$ 172,88 **Ata de Registro de Preços:** 019111/2010 **Commissário Fornecedor:** MALHARIA SANTA MÔNICA LTDA. **Assinatura:** 21/09/2010 LOTE 02 01-CAMISA MASCULINA MANGA CURTA-Padrão camisaria manga curta- Abotoamento entretelado apenas 1 lado Botão do colarinho embutido. 01 bolso superior esquerdo com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal de Guarulhos em três cores. Tecido Poplin, composto por 37% poliéster, 28% algodão, 5 % elastano. Cores: branco Colarinho composto de 67% poliéster e 33% viscose. Botão de quatro furos composto de 100 % resina de poliéster. Entretela composta de 67 % poliéster e 33 % viscose na gola e nos punhos; As costuras devem ser rebatidas e bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim, O molde deverá ser amplo, com pala dupla. A numeração vai de 02 a 07, tendo um ajuste incluso-pç-Malharia Santa Mônica-24-62,51 02-CAMISA MASCULINA MANGA LONGA-Cores: branco Padrão camisaria manga longa Abotoamento entretelado apenas 1 lado - Botão do colarinho embutido. Tecido Poplin, composto por 37% poliéster, 28% algodão, 5% elastano. 01 bolso superior esquerdo com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal de Guarulhos em três cores, Colarinho composto de 67% poliéster e 33 % viscose. Botão de quatro furos composto de 100% resina de poliéster. Entretela composta de 67% poliéster e 33% viscose na gola e nos punhos; As costuras devem ser rebatidas e bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido. A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial Cores: branco As peças deverão ter etiquetas nos locais

Zíper de composição 100 % poliéster. As costuras devem ser rebatidas e bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido. A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. As barras deverão ser feitas na padronagem "a mão" confeccionadas por meio de máquina industrial. A numeração vai de 36 a 52, tendo um ajuste incluso-pç-Kriativa Uniformes-36-R\$ 50,53 4-BLAZER FEMININO-Blazer padrão alfaiataria, acinturado com gola, com abertura frontal, com 02 botões em acrílico na cor do tecido, com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal de Guarulhos em três cores no lado esquerdo, Com 02 bolsos frontais embutidos, Tecido 70% Poliéster e 30% de elastano Cores: azul marinho em risca de giz fino. Forro composto de 100% poliéster-Ombreira de 1/2 polegadas, de feltro composto de 100% poliéster. Mangas padrão alfaiataria. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista, tamanho do manequim e modo de conservação. Deverá ter a frente entretelada. Deverá ter reforço de entretela nos punhos e nas golas, Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras e mangas. As costuras devem ser rebatidas e bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento, do tecido, A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial. A numeração vai de 36 a 54, tendo um ajuste incluso-pç-Kriativa Uniformes-39-R\$ 139,19 5-COLETE-Colete decote V, acinturado, com abertura frontal, com 02 botões, Com 02 bolsos frontais embutidos, Tecido 70% poliéster e 30% de elastano, com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal de Guarulhos em três cores no lado esquerdo, Cores: azul marinho em risca de giz fino, Forro composto de 100 % poliéster, Ombreira de 1/2 polegadas, de feltro composto de 100 % poliéster, Mangas padrão alfaiataria. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista, tamanho do manequim e modo de conservação. Deverá ter a frente entretelada, Deverá ter reforço de entretela nos punhos e nas golas, e reforço duplo de entretela nas golas, Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras. As costuras devem ser rebatidas e bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido. A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial. A numeração vai de 38 a 54, tendo um ajuste incluso-pç-Kriativa Uniformes-36-R\$ 63,83 6-JAQUETA MASCULINA SOCIAL-fechamento com zíper e botão de pressão, com punho com ajuste. Tecido 70% poliéster 30 lã, cor azul marinho em risca de giz fino. Forrada com manta, Colarinho composto de 67 % poliéster e 33 % viscose com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal de Guarulhos em três cores no lado esquerdo, Botão de quatro furos composto de 100 % resina de poliéster, Entretela composta de 67 % poliéster e 33 % viscose na gola e nos punhos, As costuras devem ser rebatidas e bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido, A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial, As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim, O molde deverá ser amplo, com pala dupla, A numeração vai de 38 a 58, tendo um ajuste incluso-pç-Kriativa Uniformes-44-R\$ 125,89 7-PALETÓ MASCULINO-Paletó padrão alfaiataria, 2 Bolsos embutidos com lapela (externo inferior), com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal de Guarulhos em três cores no lado esquerdo, 1 Bolso embutido (interno superior) 3 botões na frente na cor do tecido, 3 botões pequenos em cada manga na cor do tecido, Tecido composto c/70% poliéster 30% lã, Armação do tecido: tela, Entretela composta de 67% poliéster e 33% viscose, Forro composto de 100% poliéster, Ombreira de 1/2 polegadas, de feltro composto de 100% poliéster, Mangas padrão alfaiataria em duas folhas, Botão de 4 furos, Cor azul marinho em risca de giz fino, As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido, A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial, As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim, Deverá ter a frente entretelada, Deverá ter reforço de entretela nos revéis e nas golas, e reforço duplo de entretela nas golas, Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras e mangas. A numeração vai de 36 a 54, tendo um ajuste incluso-pç-Kriativa Uniformes-40-R\$ 172,88 **Ata de Registro de Preços:** 019111/2010 **Commissário Fornecedor:** MALHARIA SANTA MÔNICA LTDA. **Assinatura:** 21/09/2010 LOTE 02 01-CAMISA MASCULINA MANGA CURTA-Padrão camisaria manga curta- Abotoamento entretelado apenas 1 lado Botão do colarinho embutido. 01 bolso superior esquerdo com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal de Guarulhos em três cores. Tecido Poplin, composto por 37% poliéster, 28% algodão, 5 % elastano. Cores: branco Colarinho composto de 67% poliéster e 33% viscose. Botão de quatro furos composto de 100 % resina de poliéster. Entretela composta de 67 % poliéster e 33 % viscose na gola e nos punhos; As costuras devem ser rebatidas e bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim, Deverá ter a frente entretelada, Deverá ter reforço de entretela nos revéis e nas golas, e reforço duplo de entretela nas golas, Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras e mangas. A numeração vai de 36 a 54, tendo um ajuste incluso-pç-Kriativa Uniformes-44-R\$ 125,89 7-PALETÓ MASCULINO-Paletó padrão alfaiataria, 2 Bolsos embutidos com lapela (externo inferior), com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal de Guarulhos em três cores no lado esquerdo, 1 Bolso embutido (interno superior) 3 botões na frente na cor do tecido, 3 botões pequenos em cada manga na cor do tecido, Tecido composto c/70% poliéster 30% lã, Armação do tecido: tela, Entretela composta de 67% poliéster e 33% viscose, Forro composto de 100% poliéster, Ombreira de 1/2 polegadas, de feltro composto de 100% poliéster, Mangas padrão alfaiataria em duas folhas, Botão de 4 furos, Cor azul marinho em risca de giz fino, As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido, A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial, As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim, Deverá ter a frente entretelada, Deverá ter reforço de entretela nos revéis e nas golas, e reforço duplo de entretela nas golas, Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras e mangas. A numeração vai de 36 a 54, tendo um ajuste incluso-pç-Kriativa Uniformes-40-R\$ 172,88 **Ata de Registro de Preços:** 019111/2010 **Commissário Fornecedor:** MALHARIA SANTA MÔNICA LTDA. **Assinatura:** 21/09/2010 LOTE 02 01-CAMISA MASCULINA MANGA CURTA-Padrão camisaria manga curta- Abotoamento entretelado apenas 1 lado Botão do colarinho embutido. 01 bolso superior esquerdo com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal de Guarulhos em três cores. Tecido Poplin, composto por 37% poliéster, 28% algodão, 5 % elastano. Cores: branco Colarinho composto de 67% poliéster e 33% viscose. Botão de quatro furos composto de 100 % resina de poliéster. Entretela composta de 67 % poliéster e 33 % viscose na gola e nos punhos; As costuras devem ser rebatidas e bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido A casa do botão deve ser feita em caseadeira industrial Cores: branco As peças deverão ter etiquetas nos locais

convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim O molde deverá ser amplo, com pala dupla. A numeração vai de 02 a 07, tendo um ajuste inclusivo-pç-Malharia Santa Mônica-24-74,42 03-CAMISA FEMININA BABY LOOK MANGA CURTA-Padrão camisaria feminina, manga curta. Tecido Suplex light composto 100% poliamina/viscose com elastano Cor branco código 001. As costuras devem ser rebatidas e bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim e modo de conservação. A numeração vai de 36 a 54, tendo um ajuste inclusivo-pç-Malharia Santa Mônica-40-41,68 04-CAMISA FEMININA BABY LOOK MANGA LONGA-Padrão camisaria feminina, manga longa. Tecido Suplex light composto 100% poliamina/viscose com elastano. Cor branco código 001. As costuras devem ser rebatidas e bem acabadas de modo a impedir o desfiamento ou esgarçamento do tecido. As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. A numeração vai de 36 a 54, tendo um ajuste inclusivo-pç-Malharia Santa Mônica-40-48,62 05-BLUSA EM LÁ DECOTE EM V nos tamanhos P, M, G, GG, EG, EXG-pç-Malharia Santa Mônica-24-59,54 06-GRAVATA EM JAGUAR, COR AZUL MARINHO-pç-Malharia Santa Mônica-04-21,83 07-ECHARPE-pç-Malharia Santa Mônica-04-21,83 08-CAMISA TIPO POLO: camisa; composta de 50% poliéster 50% algodão; tecido com gramatura de 169g/m²; tecido com armação do tipo malha piquet; modelo unissex; do tipo polo (com 2 botões massa da cor do tecido com dois furos); manga curta c/punho em malha na cor da camisa; com 1 bolso superior esquerdo com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal de Guarulhos em três cores; com gola polo; linha para costura da camisa do tipo poliéster/algodão na cor do tecido; camisa acondicionada por unidade em saco plástico transparente, nos seguintes tamanhos P, M, G, GG, EG, EXG-pç-Malharia Santa Mônica-24-29,77 09-CAMISA TIPO POLO: camisa; composta de 50% poliéster 50% algodão; tecido com gramatura de 169g/m²; tecido com armação do tipo malha piquet; modelo unissex; do tipo polo (com 2 botões massa da cor do tecido com dois furos); manga longa, com 1 bolso superior esquerdo com bordado do logotipo da Prefeitura Municipal de Guarulhos em três cores; com gola polo; linha para costura da camisa do tipo poliéster/algodão na cor do tecido; camisa acondicionada por unidade em saco plástico transparente, nos seguintes tamanhos P, M, G, GG, EG, EXG-pç-Malharia Santa Mônica-24-34,73 **Processo:** 37.351/2010 **Pregão nº:** 314/2010 **Ata de Registro de Preços:** 018611/2010 **Compromissário Fornecedor:** NEW MASTER TINTAS LTDA. **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 16/09/2010 – CMM 01-Lata de 18 litros-Tinta acrílica para piso – exterior e interior, acabamento fosco, excelente durabilidade, alta resistência a abrasão, baixa toxicidade, não inflamável, nas cores azul, branca, verde, amarela, cinza (concreto) e vermelha. Obs.: as tonalidades das cores deverão ser similares às cores do catálogo Suvinil-KICOR/NEW MASTER-604-R\$ 58,70 **Processo:** 38.452/2010 **Pregão nº:** 305/2010 **Ata de Registro de Preços:** 018511/2010 **Compromissário Fornecedor:** ELMA DOS SANTOS **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 16/09/2010 – CMM LOTE ÚNICO 01-Unid.-COROA DE FLORES GRAN LUXO–medindo 2,00 a 2,20m de altura por 1,20m de largura, confeccionada em arco de 1,00m de diâmetro e 02 (dois) pacotes de musgo, contendo no mínimo 06 (seis) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 06 (seis) palmas, 06 (seis) esterilizadas, 30 (trinta) galhos de crisântemos polares ou margarida, 18 (dezoito) rosas, 03 (três) rosas carola ou colombiana, 08 (oito) antúrios, 02 (duas) orquídeas clatléia 02(dois) pacotes de tango, 06 (seis) copo de leite, 01 (uma) dúzia de lírios, 20 (vinte) cravina, gysofila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico, 01 (um) laço com fita em “V” e 01 (um) bambu-25-R\$ 142,90 02-Unid.-COROA DE FLORES LUXO–medindo 1,80m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro com 02 (dois) pacotes de musgo, contendo 05 (cinco) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 06 (seis) palmas, 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (uma) dúzia de gérberas, 01 (uma) dúzia de rosas, 02 (dois) pacotes de tango, 04 (quatro) lírios, 03 (três) antúrios, 03 (três) girassóis, gysofila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu-125-R\$ 109,89 03-Unid.-COROA DE FLORES POPULAR– medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,50m de diâmetro, contendo no mínimo 03 (três) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 06 (seis) rosas, 03 (três) antúrios, 01 (um) pacote de tango, gypsófila em toda a extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu-100-R\$ 72,02 04-Unid.-COROA BÍBLIA–medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,50m de diâmetro, contendo 03 (três) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas), 30 (trinta) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 06 (seis) rosas, 03 (três) antúrios, 01 (um) pacote de tango, gypsófila em toda a extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado com uma bíblia

sagrada (23cm x 16cm) no centro, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu-10-R\$ 80,57 05-Unid.-COROA DE FLORES DE ROSAS–redonda, medindo 1,00m de altura por 1,00m de largura, confeccionada em arco de 0,50m de diâmetro , contendo 03 (três) pacotes de guaricana utilizados ao redor da coroa (sem falhas), 08 (oito) palmas, 06 (seis) dúzias de rosas, 01 (um) maço de folhagem, 03 (três) maços de tango e gypsófila em toda a sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico e 01 (um) bambu.-30-R\$ 83,02 06-Unid.-COROA DE FLORES TIPO MEDALHÃO–medindo 1,20m de diâmetro, confeccionada em arco de 0,70m de diâmetro com 02 (dois) pacotes de musgo, contendo 05 (cinco) pacotes de guaricana utilizado ao redor da coroa (sem falhas) 12 (doze) palmas, 36 (trinta e seis) galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (uma) dúzia de gérbera, 01 (uma) dúzia de rosas, 03 (três) pacotes de tango, 06 (seis) antúrios, 06 (seis) lírios 04 (quatro) girassóis, gysófila em toda sua extensão, 01 (uma) faixa com dizeres de acordo com o pedido do interessado, sendo esta revestida de plástico, 01 (um) laço e 01 (um) bambu-30-R\$ 75,45 7-Unid.-TUFO–medindo 0,70m de altura por 0,80m de largura, confeccionada em uma bola de musgo com 02 (dois) maços de guaricana utilizado ao redor do tufo que deverá não conter nenhuma falha, 06 (seis) rosas (cabo longo), 02 (duas) dúzias de galhos de crisântemos (polares ou margarida)-10-R\$ 38,48 08-Unid.-CRUZ–medindo 0,90m de altura, confeccionada em 01 (uma) cruz capim/tábua, contendo um bouquet central com 06 (seis) rosas. O restante da cruz é acarpelado de flores e folhagem-05-R\$ 42,66 09-Unid.-MEDALHÃO PARA CAIXÃO LACRADO–medindo 1,00m de comprimento por 0,60 m de largura, confeccionado em uma bola de musgo com 01 (uma) dúzia de galhos de crisântemos (polares ou margarida), 01 (um) maço de tango, 06 (seis) gérberas, 06 (seis) rosas, acabamento em guaricana e folhagem-05-R\$ 45,67 **Processo:** 38.598/2010 **Pregão nº:** 326/2010 **Ata de Registro de Preços:** 019611/2010 **Compromissário Fornecedor:** COMERCIAL CAMPOS COMERCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA. **Objeto:** **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 04/10/2010 LOTE 01 – CMM 01-Pares-Bota de segurança impermeável, cano longo, em pares, confeccionada em PVC na cor preta, acabamento interno c/meia de poliéster, c/palmilhas de aço, solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas. Tamanhos: 36 ao 48. Aprovados para: Proteção de pernas e pés do usuário contra: umidade em geral, respingos de águas servidas nas atividades de saneamento, trabalhos realizados em ambientes úmidos, encharcados, lamacentos ou c/ riscos de exposição a agentes químicos e/ou de perfurações e cortes na planta dos pés. Indicação de uso: Serviços de manutenção geral e limpeza em côrregos, bocas de lobo e galerias e outras atividades em locais úmidos, encharcados, lamacentos ou c/riscos de exposição a agentes químicos, biológicos e/ou de perfurações e cortes na planta dos pés. EPI – 002-BRACOL/BRACOL-200-R\$ 63,12 02-Pares-Botina de segurança, em pares, c/biqueira de aço, elásticos nas laterais, confeccionada em vaqueta hidrofugada e curtida ao cromo, gáspea forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobrel, sola e entressola em poliuretano bidensidade injetada diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto. Tamanho: 34 ao 48. Aprovado para: Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato c/materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. Indicações de uso: proteção dos pés dos funcionários em serviços nas oficinas, pátios, manutenção, obras, conservação e serviços gerais, contra os riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato c/materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. EPI – 001-GRANATO/GRANATO-500-R\$ 35,82 03-Pares-Botina de segurança, em pares, sem biqueira de aço, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada e curtida ao cromo, gáspea forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobrel, sola e entressola em poliuretano, bidensidade injetada diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto, embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote M.S., estar de acordo c/o Código de Defesa do Consumidor. Tamanho: 34 ao 48. Aprovado para: Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: contato c/ materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. Indicação de uso: Proteção dos pés para serviços nas oficinas, pátios, manutenção, obras, conservação e serviços gerais, contra riscos de origem mecânica do tipo contato c/materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. EPI – 067-GRANATO/GRANATO-500-R\$ 32,41 04-Pares-Tênis de segurança, em pares, c/biqueira de aço. Tênis de segurança de uso profissional, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, palmilha de couro fixada pelo sistema strobrel, fechamento c/atacadador, c/biqueira de aço, solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, primeira qualidade, nas seguintes numerações: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. Aprovado para: Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais sobre os artelhos, contato c/ materiais ou objetos escoriantes, abrasivos, cortantes ou perfurantes. Indicações de uso: Serviços de poda de árvores, onde o trabalhador escala a própria árvore, escada ou cesto hidráulico. EPI – 073-GRANATO/GRANATO-300-R\$ 37,53 **Processo:** 38.601/2010 **Pregão nº:** 297/2010

Ata de Registro de Preços: 018311/2010 **Compromissário Fornecedor:** GUIANOVA COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP. **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 13/09/2010 – CMM 01-Pç-Lajota de concreto na resistência FCK25 mpa, nas dimensões: 20 x 20 x 07cm, não intertravada antiderrapante e estriada na superfície de concreto-

GUIANOVA-70.000-R\$ 1,85 **Processo:** 39.803/2010 **Pregão nº:** 308/2010 **Ata de Registro de Preços:** 019211/2010 **Compromissário Fornecedor:** BRASIMOTO MÁQUINAS E MOTORES LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 22/09/2010 Item 01-Peças novas, originais e genuínas para máquinas agrícolas da marca Stihl: 08 Motoserra mod. 08S, 15 Motoserra mod. 025, 05 Motoserra mod. 036, 11 Motoserra mod. 038, 01 Motoserra mod. 051, 06 Motoserra mod. 250, 02 Motoserra mod. 361, 05 Motoserra mod. 381, 01 Motoserra mod. 660, 125 Roçadeira Stihl FS220-Desconto de 20,5 (vinte virgula cinco por cento) incidente sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante **Processo:** 39.803/2010 **Pregão nº:** 308/2010 **Ata de Registro de Preços:** 019211/2010 **Compromissário Fornecedor:** BRASIMOTO MÁQUINAS E MOTORES LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 22/09/2010 Item 01-Peças novas, originais e genuínas para máquinas agrícolas da marca Stihl: 08 Motoserra mod. 08S, 15 Motoserra mod. 025, 05 Motoserra mod. 036, 11 Motoserra mod. 038, 01 Motoserra mod. 051, 06 Motoserra mod. 250, 02 Motoserra mod. 361, 05 Motoserra mod. 381, 01 Motoserra mod. 660, 125 Roçadeira Stihl FS220-Desconto de 20,5 (vinte virgula cinco por cento) incidente sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante **Processo:** 40.129/2010 **Pregão nº:** 309/2010 **Ata de Registro de Preços:** 01891/2010 **Compromissário Fornecedor:** ROLEMARE COMERCIAL LTDA-EPP. **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 20/09/2010 – CMM 01-Cx-Pigmento sintético micropulverizado (indicado para colorir pisos, revestimentos, tintas, etc), caixa com 500 gramas, nas cores: amarelo, vermelho, azul, preto, verde, marrom e ocre-ALPHA-200 Caixas de cada cor-R\$ 10,20 **Processo:** 40.519/2010 **Pregão nº:** 322/2010 **Ata de Registro de Preços:** 019511/2010 **Compromissário Fornecedor:** ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DA GRANDE SÃO PAULO – AAGSP **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 28/09/2010 – CMA LOTE ÚNICO 01-Aletismo-(sem tempo)-Prova-64-R\$ 1.347,96 02-Basquete-com 04 tempos de 10 minutos-Jogo-140-R\$ 116,79 03-Bocha-(sem tempo)-Jogo-30-R\$ 104,38 04-Dama-(sem tempo)-Jogo-150-R\$ 77,86 05-Malha-(sem tempo)-Jogo-20-R\$ 95,86 06-Natação-(sem tempo)-Prova-130-R\$ 157,67 07-Tênis de mesa-(sem tempo)-Jogo-300-R\$ 87,34 08-Tênis-(sem tempo)-Jogo-95-R\$ 123,36 09-Truco-(sem tempo)-Jogo-50-R\$ 127,49 10-Xadrez-(sem tempo)-Jogo-70-R\$ 107,05 11-Futsal feminino-com 02 tempos de 15 x 15 minutos-Jogo-320-R\$ 92,94 12-Futsal masculino-com 02 tempos de 20 x 20 minutos-Jogo-600-R\$ 123,11 13-Futebol feminino-com 02 tempos de 30 x 30 minutos-Jogo-80-R\$ 148,42 14-Handebol masculino-com 02 tempos de 20 x 20 minutos-Jogo-140-R\$ 123,84 15-Handebol feminino-com 02 tempos de 15 x 15 minutos-Jogo-100-R\$ 116,30 16-Voleibol masculino e feminino-com 03 sets de 25 pontos e tie-break-Jogo-300-R\$ 133,82 17-Futebol masculino-com 02 tempos de 45 x 45 minutos-Jogo-370-R\$ 228,71 18-Futebol veteranos-com 02 tempos de 40 x 40 minutos-Jogo-120-R\$ 177,62 19-Futebol infantil-com 02 tempos de 30 x 30 minutos-Jogo-120-R\$ 148,42 20-Goal ball-com 02 tempos de 10 x 10 minutos-Jogo-20-R\$ 119,22 21-Futsal para cegos-com 02 tempos de 20 x 20 minutos-Jogo-20-R\$ 109,97 22-Ginástica artística-(sem tempo)-Competição-24-R\$ 1.204,41 23-Judô-(sem tempo)-Competição-48-R\$1.150,87 24-Karatê-(sem tempo)-Competição-24-R\$ 1.150,39 25-Capoeira-(sem tempo)-Competição-24-R\$ 1.153,31 **Processo:** 41.236/2010 **Pregão nº:** 328/2010 **Ata de Registro de Preços:** 019311/2010 **Compromissário Fornecedor:** LOJA DAS FESTAS LÊ GARÇON LTDA.–ME **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 28/09/2010 – CMA LOTE ÚNICO 01-Pç-Locação de: Cadeira plástica, resistente, sem apoio dos braços, na cor branca-GROSFLEX/MARFINITE-86.400-R\$ 0,90 02-Pç-Locação de: Mesa plástica quadrada, altura padrão, na cor branca, com medidas aproximadas de 0,70 x 0,70m-GROSFLEX/MARFINITE-8.256-R\$ 2,41 **Processo:** 43.725/2010 **Pregão nº:** 329/2010 **Ata de Registro de Preços:** 019411/2010 **Compromissário Fornecedor:** CAIO VICTOR DE SOUZA – EPP **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 28/09/2010 LOTE ÚNICO – CMM 01-kg-Arame recozido nº 18-Gerdau-200-R\$ 5,08 02-pç-Arco de serra fixo 12"-JODIR-90-R\$ 10,78 03-pç-Cabo de enxada com 1,50m, com madeira de 1ª qualidade-PILAR-126-R\$ 5,45 04-pç-Cabo de picareta com madeira de primeira qualidade-PILAR-114-R\$ 5,24 05-pç-Cavadeira americana articulada com 2 cabos de madeira de primeira qualidade-MONFORT-66-R\$ 13,96 06-pç-Colher de pedreiro forjada nº 09-BRASFORT-93-R\$ 6,10 07-pç-Colher de pedreiro forjada nº 10-BRASFORT-98-R\$ 6,74 08-pç-Desempenadeira em aço liso 12 x 27-NEPLASTIC-60-R\$ 5,10 09-pç-Enxada forjada 2.1/2 com cabo em madeira de primeira qualidade-PANDOLFO-95-R\$ 13,15 10-pç-Enxada com cabo em madeira de primeira qualidade-PANDOLFO-59-R\$ 12,22 11-pç-Foice tipo roçadeira 2.1/2 com cabo em madeira de primeira qualidade-PANDOLFO-43-R\$ 10,68 12-pç-Mangueira de nível ¾, rolo com 50m-IBIRÁ-77-R\$ 62,71 13-pç-Marreta forjada oxidada 1 kg com cabo de madeira de primeira qualidade-TENACE-40-R\$ 7,43 14-pç-Marreta forjada oxidada 2 kg com cabo de madeira de primeira qualidade-TENACE-78-R\$ 12,74 15-pç-Marreta forjada oxidada 5 kg com cabo de madeira de primeira qualidade-TENACE-53-R\$ 39,39 16-pç-Marreta forjada oxidada 10 kg com cabo de madeira de primeira qualidade-TENACE-33-R\$ 77,02 17-pç-Martelo para calceteiro-PANDOLFO-58-R\$ 18,81 18-pç-Martelo para carpinteiro com 27mm-TENACE-21-R\$ 9,02 19-pç-Metro duplo de madeira com 2m-MONFORT-45-R\$ 3,51 20-pç-Pá de bico de 2.1/2 com cabo de madeira de primeira qualidade-PANDOLFO-51-R\$ 10,86 **Processo:** 59.244/2009 **Pregão nº:** 09/2010 **Ata de Registro de Preços:** 001711/2010 **Compromissário Fornecedor:** THAIS BIGNOTTO EPP **Assinatura:** 03/03/2010 LOTE 05 – LUXO ITEM 01 - URNAS MODELO RETANGULAR: Caixa:

Confeccionada em madeira totalmente moldurada nas laterais, cantos e no rodapé; Tampa: Quadro confeccionado em madeira com molduras, tampo confeccionado em chapa-dur no formato de ½ cana (lua), fixada na lateral direita da caixa com opcional de abertura total ou em duas partes. Fundo: Inteiro em madeira de pinnus ou MDF 18 milímetros (fibra de Média Densidade), colado e grampeado, garantia de 100kg; Forração: em cetim drapeado tipo matelassê, babado em cetim, sobrebabado em renda de luxo de 20 cm. Chavetas: 02 metalizadas douradas tipo lagrima ou gota; Alças: 02 alças varão grande (em madeira) nas laterais com 08 fixadores e 02 alças varão pequena (em madeira) na cabeça/pé com 04 fixadores, as alças deverão ter a mesma tonalidade da tampa; Cor: cedro ou mogno ou sombreado com verniz PU alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê. Uma embalagem em plástico transparente. 1.1-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-TB-4-R\$ 738,00 ITEM 02-URNAS MODELO OVALADA: Caixa: Confeccionada em mdf e chapadur. Tampa: Inteiro em MDF de 18 milímetro sobreposto a tampa, com encaixes e guias, gravada ou entalhada nas laterais tipo corrente em baixo relevo. Sobretempo: Inteiro liso estilo oval, confeccionado em madeira de pinnus ou MDF(fibra de Média Densidade), com visor ¾ de vidro ou acrílico com espessura de 6mm transparência mínima de 99%; Fundo: Inteiro em madeira de pinnus ou MDF 18 milímetros (fibra de Média Densidade), colado e grampeado, garantia de 100kg; Forração: em cetim drapeado tipo matelassê, babado de tecido branco drapeado, sobrebabado Chavetas: 14 metalizadas douradas em alumínio fundido, modelo tipo papal ou gota; Alças: Com 06 alças em alumínio metalizadas tipo argentina (argolão) dobráveis douradas; Cor: cedro sombreado com verniz PU alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê. Urna embalada em plástico transparente. 2.1-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-TB-5-R\$ 373,00 LOTE 08 – SEMI LUXO ITEM 01-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez lados): Caixa e Tampa: Confeccionado em madeira de pinnus com molduras em relevo, com encaixes e guias, com rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinnus, colado e grampeado, garantia de 90kg para urna normal e 130kg para urna grande; Sobretempo: 02 sobretempo em madeira de pinnus ou MDF de 09 milímetro de espessura com contornos arredondados e arrematados sobreposto a cúpula da tampa com visor de vidro ¼. Forração: Caixa e tampa em tecido branco, babado em tecido branco drapeado e sobre-babado com renda de 20cm. Chavetas: 06 chavetas na tampa e 06 chavetas no sobretempo metalizadas em alumínio fundido douradas tipo papal ou lágrima; Alças: 02 varões menores e 02 varões maiores metalizados na cor dourada com 10 fixadores dourados com espelho dourado ou 12 conchas douradas metalizadas; Cor: Marfim com verniz PU alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado. Urna embalada em plástico transparente 1.1-Medidas internas: 1,90m x 0,60m x 0,40m-TB-5-R\$ 313,70 1.2-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-TB-20-R\$ 313,70 ITEM 02 - URNAS MODELO DESTAVADA (Dez lados): Caixa e Tampa: Confeccionado em madeira de pinnus com molduras em alto relevo nas laterais com encaixes e guias e rodapé; Fundo: Inteiro em madeira de pinnus, colado e grampeado, garantia de 100kg; Tampa: Inteiro em madeira de pinnus ou MDF de 12 milímetro sobreposto a cúpula da tampa com visor de vidro ¼, Sobretempo: 03 unidades, confeccionado em madeira ou MDF 12 milímetros sobreposto ao tampo. Forração: caixa e tampa em tecido acetinado, babado tecido drapeado branco e sobre-babado de renda branca de 0,20 cm com acabamento em fios dourados. Chavetas: 06 chavetas na tampa e 09 chavetas no sobretempo metalizadas em alumínio fundido douradas tipo papal ou lágrima; Alças: 06 alças de alumínio metalizadas douradas tipo portuguesa ou verona; Cor: Marrom riscado, canela ou mogno sombreado com verniz PU alto brilho. Travesseiro; Solto confeccionado em tecido acetinado; Urna embalada em plástico transparente. 2.1-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-TB-15-R\$ 378,15 LOTE 16 – POPULAR ITEM 01 - URNAS MODELO SEXTAVADO: Caixa e Tampa: Em madeira de pinnus, e tampa em madeira de pinus ou MDF com encaixes e guias e rodapé; Fundo: Inteiro em pinnus, colado e grampeado, garantia de 90kg para urna normal e 130kg para urna grande; Sobretempo:com 02 (dois) sobretempo gravado em baixo relevo em madeira de pinnus ou MDF de 06mm de espessura, contendo cruz e cristo ou biblia em madeira pintada na mesma cor da urna colocada entre os sobretempo, Chavetas: 10 chavetas latonadas douradas tipo gota ou papal; Forração: em tecido branco c/ babado e sobre-babado em rendão; Alças: Com 02(dois) varões metalizados com 06 (seis) fixadores; Cor: marfim, dourada ou mel com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto. Urna embalada em plástico transparente. 1.1-Medidas internas: 2,05m x 0,65m x 0,45m-TB-10-R\$ 153,10 1.2-Medidas internas: 2,05m x 0,56m x 0,35m-TB-10-R\$ 155,10 1.3-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m-TB-20-R\$ 153,40 1.4-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-TB-100-R\$ 123,60 ITEM 02 - URNAS MODELO SEXTAVADO: Caixa e Tampa: Confeccionado em madeira de pinnus, bordas em relevo nas laterais da caixa e da tampa com encaixes e guias e rodapé. Fundo: Confeccionado mixto em madeira de pinnus e chapadur, colado e grampeado, garantia de 90kg para urna normal, 130kg para urna grande e 180kg para urna extra grande; Tampa: Confeccionado em chapadur com visor de vidro ou acrílico de ¼. Sobretempo: Confeccionado em chapadur, com silk-screen dourado (motivo neutro). Chavetas: 07 chavetas latonadas douradas; Forração: forração TNT branco c/ babado de cetim e sobre babado em rendão; Alças: Com 02(duas) alças tipo varão metalizada douradas; Cor: mogno, vinhático sombreado ou rajado com verniz PU alto brilho. Travesseiro Solto. Urna embalada em plástico transparente. 2.1-Medidas internas: 2,10m x 0,75m x 0,60m-TB-5-R\$ 302,00 2.2-Medidas internas: 2,04m x 0,65m x 0,45m-TB-10-R\$ 150,50 2.3-Medidas internas: 2,04m x 0,56m x 0,37m-TB-20-R\$ 140,00 2.4-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m-TB-10-R\$ 147,00

Sobretudo: Inteiroço em madeira maciça totalmente emoldurada em conjunto com a caixa, com cristo grande em metal dourado e visor inteiro de vidro de 6mm jateado rodeado de renda dourada; Forração: caixa e tampa almofadadas em cetim matelado, babado e sobre-babado de renda branca com acabamento em filete dourado. Chavetas: 14 metalizadas douradas em alumínio fundido, modelo tipo coroa ou bola; Alças: 08 alças metalizadas tipo argentinas douradas; Cor: Mogno com verniz PU alto brilho. Traveseiro; Solto confeccionado em cetim matelado. Urna embalada em plástico tipo bolha transparente 2.1-Medidas internas: 1,90m x 0,60m x 0,40m-MEMORIAL-2-R\$ 1.774,79 LOTE 02 – GRAN LUXO ITEM 01-URNAS MODELO OVALADA: Caixa e Tampa: Confeccionada em forma oval em madeira de lei, com encaixes e guias, com rodapé; Fundo: Inteiroço em madeira de pinus coberta com chapadur ou MDF 18 milímetros (fibra de Média Densidade), colado e grampeado, garantia de 120kg; Sobretudo: Inteiroço com forma ovalada em madeira lei, sobreposto a tampa, com visor de vidro de 6mm jateado inteiroço; Forração: caixa e tampa em tecido branco plissado ou cetim drapeado, babado e sobre-babado de renda branca com acabamento em fio dourado. Chavetas: 12 chavetas metalizadas douradas em alumínio fundido, modelo tipo coroa ou bola; Alças: varão metalizado inteiroço, com curvatura nas pontas acompanhando o desenho da urna, com 12 suportes metalizados dourados, acompanhando o contorno da urna; Cor: Natural com verniz poliuretano alto brilho. Traveseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê. Urna embalada em plástico tipo bolha transparente 1.1-Medidas internas: 1,85m x 0,55m x 0,35m-MEMORIAL-2-R\$ 1.430,21 ITEM 02-URNAS MODELO FARAÓ: Caixa e Tampa: em madeira maciça com encaixes e guias, com contornos arredondados em toda sua extensão, com rodapé; Fundo: Inteiroço em madeira de pinus coberta com chapadur ou MDF 18 milímetros (fibra de Média Densidade), colado e grampeado, garantia de 120kg; Sobretudo: Inteiroço em madeira maciça totalmente emoldurada em conjunto com a caixa, com cristo grande em metal dourado e visor inteiro de vidro de 6mm jateado rodeado de renda dourada; Forração: caixa e tampa almofadadas em cetim matelado, babado e sobre-babado de renda branca com acabamento em filete dourado. Chavetas: 12 chavetas metalizadas douradas em alumínio fundido, modelo tipo coroa ou bola; Alças: 08 alças metalizadas tipo argentinas douradas; Cor: Mogno com verniz PU alto brilho. Traveseiro; Solto confeccionado em cetim matelado. Urna embalada em plástico tipo bolha transparente 2.1-Medidas internas: 1,90m x 0,60m x 0,40m-MEMORIAL-2-R\$ 1.774,79 LOTE 03–SUPER LUXO ITEM 01-URNAS MODELO RETANGULAR: Caixa e Tampa: em madeira de cerejeira fresada com encaixes e guias, com rodapé; Fundo: Inteiroço em madeira de pinus coberta com chapadur ou MDF 18 milímetros (fibra de Média Densidade), colado e grampeado, garantia de 100kg; Sobretudo: Inteiroço, em madeira de cerejeira esculpida em alto relevo com visor de vidro de 6mm inteiroço com detalhes jateados; Forração: em cetim drapeado, babado em cetim com renda, sobrebabado em renda larga; Chavetas: 12 chavetas metalizadas douradas em alumínio fundido, modelo tipo coroa ou bola; Alças: Com 02(dois) varões chatos metalizados na cor dourada, com 08 (oito) suportes dourados; Cor: Natural com verniz poliuretano alto brilho. Traveseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê. Urna embalada em plástico transparente 1.1 -Medidas internas: 1,80m x 0,50m x 0,35m-MEMORIAL-2-R\$ 1.420,41 ITEM 02-URNAS MODELO DESTAVADA (dez lados): Caixa e Tampa: em madeira maciça com encaixes e guias, totalmente esculpida artisticamente em alto relevo com rodapé; Fundo: Inteiroço em madeira de pinus coberta com chapadur ou MDF 18 milímetros (fibra de Média Densidade), colado e grampeado, garantia de 120kg; Sobretudo: Inteiroço em madeira maciça totalmente esculpida artisticamente em alto relevo com cristo grande em metal dourado e visor de vidro de 6mm jateado inteiroço rodeado de renda dourada; Forração: caixa e tampa almofadadas em tecido façonê branco, babado e sobre-babado de renda branca com acabamento em fio dourado. Chavetas: 14 metalizadas douradas em alumínio fundido, modelo tipo papai; Alças: 08 alças metalizadas tipo argentinas douradas; Cor: Cedro sombreado, mogno ou rajado com verniz PU alto brilho. Traveseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê. Urna embalada em plástico transparente 2.1-Medidas internas: 1,85m x 0,60m x 0,40m-MEMORIAL-2-R\$ 796,82 2.2-Medidas internas: 1,85m x 0,52m x 0,35m-MEMORIAL-2-R\$ 785,27 LOTE 04–SUPER LUXO ITEM 01-URNAS MODELO DESTAVADA (Dez lados): Caixa e Tampa: em jequitiba, com encaixes e guias, devendo ser totalmente esculpida artisticamente, com rodapé; Fundo: Inteiroço em madeira de pinus coberta com chapadur ou MDF 18 milímetros (fibra de Média Densidade), colado e grampeado, garantia de 120kg; Sobretudo: Inteiroço em jequitiba totalmente esculpida artisticamente com cristo grande em metal dourado e visor de vidro de 6mm rodeado de renda dourada; Forração: caixa e tampa almofadadas em cetim matelado, babado e sobre-babado de renda branca com acabamento em filete dourado. Chavetas: 14 metalizadas douradas em alumínio fundido, modelo tipo papai; Alças: 08 alças metalizadas tipo argentinas douradas; Cor: Cedro sombreado, mogno ou rajado com verniz PU alto brilho. Traveseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê. Urna embalada em plástico transparente 1.1-Medidas internas: 1,85m x 0,60m x 0,40m-MEMORIAL-4-R\$ 1.053,00 ITEM 02–URNAS MODELO SEXTAVADA (Seis lados): Caixa e Tampa: em madeira jequitiba com encaixes e guias, laterais da tampa abalouadas, com acabamento entalhado na borda da caixa, com rodapé; Fundo: Inteiroço em madeira de pinus coberta com chapadur ou MDF 18 milímetros (fibra de Média Densidade), colado e grampeado, garantia de 90kg para urna normal e 130kg para urna grande; Sobretudo: Inteiroço em madeira jequitiba com cristo grande em metal dourado e visor de vidro de

6mm inteiroço rodeado de renda dourada; Forração: caixa e tampa almofadadas em cetim matelado, babado e sobre-babado de renda branca com acabamento em filete dourado. Chavetas: 14 metalizadas douradas em alumínio fundido, modelo tipo papai; Alças: 02 varões menores e 02 varões maiores metalizados na cor dourada com 08 fixadores dourados metalizados; Cor: Natural com verniz PU alto brilho. Traveseiro; Solto confeccionado em cetim drapeado tipo matelassê. Urna embalada em plástico transparente 2.1-Medidas internas: 1,90m x 0,60m x 0,40m-MEMORIAL-2-R\$ 1.267,50 2.2-Medidas internas: 1,85m x 0,52m x 0,35m-MEMORIAL-2-R\$ 1.111,50 LOTE 13–POPULAR ITEM 01-URNAS MODELO SEXTAVADO: Caixa e Tampa: Em madeira de pinus, laterais da caixa e tampa fresadas, com encaixes e guias e rodapé; Fundo: inteiroço em pinus, colado e grampeado, garantia de 90kg para urna normal e 130kg para urna grande; Sobretudo: MDF, encaixado na tampa, com visor médio de vidro ou acrílico, com cristo médio; Chavetas: 06 chavetas douradas na tampa e 04 chavetas no sobretampo, douradas em alumínio fundido, modelo tipo coroa ou lágrima; Forração: em tecido branco com babado e sobre-babado em rendão; Alças: com 02 (dois) varões metalizados com 06 (seis) fixadores na cor dourada; Cor: canela com verniz PU alto brilho; Traveseiro solto; Urna embalada em plástico transparente. 1.1-Medidas internas: 2,10m x 0,65m x 0,45m-MEMORIAL-2-R\$ 312,09 1.2-Medidas internas: 2,10m x 0,56m x 0,45m-MEMORIAL-5-R\$ 296,52 1.3-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m-MEMORIAL-10-R\$ 289,75 1.4-Medidas internas: 1,90m x 0,56m x 0,35m-MEMORIAL-10-R\$ 262,67 1.5-Medidas internas: 1,80m x 0,65m x 0,45m-MEMORIAL-10-R\$ 285,01 1.6-Medidas internas: 1,80m x 0,55m x 0,35m-MEMORIAL-50-R\$ 260,64 ITEM 02-URNAS MODELO SEXTAVADO: Caixa e Tampa: Em madeira de pinus, tampa em madeira de pinus ou MDF, com encaixes e guias e rodapé; Fundo: Inteiroço em pinus, colado e grampeado, garantia de 90kg para urna normal e 130kg para urna grande; Sobretudo: MDF, encaixado na tampa, c/ visor de vidro ou acrílico, c/ entalhe e bíblia no centro; Chavetas: 06 chavetas douradas na tampa e 04 chavetas no sobretampo, douradas em alumínio fundido, modelo tipo coroa ou lágrima; Forração: em tecido branco c/ babado e sobre-babado em rendão; Alças: Com 02(dois) varões metalizados com 06 (seis) fixadores na cor dourada; Cor: mogno com verniz PU alto brilho. Traveseiro Solto. Urna embalada em plástico transparente 2.1-Medidas internas: 2,05m x 0,65m x 0,45m-MEMORIAL-5-R\$ 223,40 2.2-Medidas internas: 2,05m x 0,56m x 0,35m-MEMORIAL-5-R\$ 216,63 2.3-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m-MEMORIAL-10-R\$ 209,86 2.4-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,35m-MEMORIAL-50-R\$ 203,77 LOTE 15–POPULAR ITEM 01-URNAS MODELO SEXTAVADO: Caixa e Tampa: Confeccionado em madeira de pinus e MDF, com encaixes e guias e rodapé. Fundo: Confeccionado em madeira de pinus, colado e grampeado, garantia de 90kg para urna normal, 130kg para urna grande e 180kg para urna extra grande; Sobretudo: MDF, encaixado na tampa, c/ visor de vidro ou acrílico, c/ 01 tampo fixo entalhado em baixo relevo e 01 tampo móvel (visor) entalhado. Chavetas: 07 chavetas latonadas douradas; Forração: em tecido branco c/ babado e sobre-babado em rendão; Alças: Com 02(duas) alças varão metalizados na cor dourada; Cor: mogno, vinhático sombreado ou rajado com verniz PU alto brilho. Traveseiro Solto. Urna embalada em plástico transparente 1.1-Medidas internas: 2,10m x 0,75m x 0,60m-MEMORIAL-2-R\$ 312,03 1.2-Medidas internas: 2,04m x 0,65m x 0,45m-MEMORIAL-5-R\$ 282,28 1.3-Medidas internas: 2,04m x 0,56m x 0,37m-MEMORIAL-5-R\$ 270,52 1.4-Medidas internas: 1,85m x 0,65m x 0,45m-MEMORIAL-10-R\$ 247,69 1.5-Medidas internas: 1,85m x 0,55m x 0,37m-MEMORIAL-30-R\$ 252,53 1.6-Medidas internas: 1,75m x 0,50m x 0,35m-MEMORIAL-5-R\$ 246,31 ITEM 02-URNAS MODELO SEXTAVADO: Caixa e Tampa: Caixa em madeira de pinus, e tampa em madeira de pinus ou MDF bordado com encaixes e guias e rodapé; Fundo: Confeccionado em madeira de pinus, colado e grampeado, garantia de 90kg para urna normal, 130kg para urna grande e 180kg para urna extra grande; Sobretudo: MDF encaixado na tampa, com visor de vidro ou acrílico, com entalhe no sobretampo e no visor; Chavetas: 07 chavetas latonadas douradas; Forração: forração TNT branco c/ babado de cetim e sobre babado em rendão; Alças: Com 06(seis) varões metalizados na cor dourada; Cor: mogno, vinhático sombreado com verniz PU alto brilho. Traveseiro Solto. Urna embalada em plástico transparente 2.1-Medidas internas: 2,10m x 0,75m x 0,60m-MEMORIAL-2-R\$ 287,13 2.2-Medidas internas: 2,04m x 0,65m x 0,45m-MEMORIAL-5-R\$ 249,77 2.3-Medidas internas: 2,04m x 0,56m x 0,37m-MEMORIAL-5-R\$ 238,70 2.4-Medidas internas: 1,90m x 0,65m x 0,45m-MEMORIAL-10-R\$ 231,78 2.5-Medidas internas: 1,90m x 0,55m x 0,37m-MEMORIAL-50-R\$ 224,86 2.6-Medidas internas: 1,75m x 0,50m x 0,35m-MEMORIAL-10-R\$ 220,02 MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS: URNAS MEMORIAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 786/2010.

OBJETO: Aquisição de veículo.

VALOR: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), NF. 3280.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de um veículo visa a renovação parcial da frota da Prefeitura, sendo que o mesmo será de uso exclusivo da Secretaria de Serviços Públicos – Departamento de Serviços Funerários.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
CONTRATO/PEDIDO: 223/2006, 2901/2009, 2201/2010 e 5401/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 35.286,88 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), NFs. 230169, 230170, 230353, 230354, 230662, 230663, 230930 e 230932.

EXIGIBILIDADE: 01/12/2010 e 01/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria Cultura, para apoio e suporte aos serviços de reforma e restauro de seus bens imóveis; à Secretaria de Habitação, para apoio ao desenvolvimento de planos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como no acompanhamento do gerenciamento das obras habitacionais de interesse social; à Secretaria de Meio Ambiente, para um maior suporte e desenvolvimento dos serviços, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios; e essencial para prestar serviços junto aos Departamentos da Secretaria de Obras.

Editora Brasil 21 Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 761/2010.

OBJETO: Renovação de assinatura das revistas “Ísto É”, “Menu” e “Planeta”.

VALOR: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), NF. 5204.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2010.

JUSTIFICATIVA: A assinatura das revistas é essencial à Secretaria de Cultura para abastecimento do Sistema Municipal de Bibliotecas, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.

JTP Transportes Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 313/2010.

OBJETO: Locação de máquinas tipo mini retroscavadeira e motoniveladora.

VALOR: R\$ 141.714,78 (cento e quarenta e um mil, setecentos e catorze reais e setenta e oito centavos), NFs. 36, 37, 38 e 40.

EXIGIBILIDADE: 14/12 e 15/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Meio Ambiente, para o desenvolvimento de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas de lazer; essencial para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela Secretaria de Habitação; e essencial à Secretaria de Obras, para o desenvolvimento de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Mister Oil Distribuidora Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 105/2007.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool e óleo diesel automotivo).

VALOR: R\$ 4.914,30 (quatro mil, novecentos e catorze reais e trinta centavos), sendo R\$ 878,98 (oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) referente a recursos próprios; R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) referente a recursos vinculados – FMS; R\$ 1.201,76 (um mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos) referente a recursos vinculados – MDE; e R\$ 2.751,56 (dois mil, setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e seis centavos) referente a recursos vinculados – FMTT. NF. 4123.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2011.

JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento às atividades indispensáveis do Município.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru

CONTRATO/PEDIDO: 13/2007, 86/2007, 20/2008, 8101/2009, 8501/2009 e 201/2010.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 35026/2006, 35027/2006, 35043/2006, 35047/2006, 35048/2006, 21284/2009, 21292/2009, 28316/2009, 28317/2009, 28319/2009, 28320/2009, 28321/2009, 28322/2009, 32292/2010, 32294/2010 e 36407/2010.

OBJETO: Serviços de controlador de acesso diurno e noturno; serviços de execução de limpeza; serviços de agente de portaria diurna, noturna e de recepção; parcela dos não-aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos; confecção e fornecimento de impressos; serviços de controle e fiscalização de portaria do prédio da Secretaria de Esportes; e serviços de agente de portaria diurna e 24 horas.

VALOR: R\$ 872.203,41 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 853.227,57 (oitocentos e cinqüenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e cinqüenta e sete centavos) referente a recursos próprios e R\$ 18.975,84 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a recursos vinculados – FMAS. NFs. 15005, 15472, 15479, 15480, 15481, 15482, 15483, 15484, 15485, 15486, 15487, 15516, 15519, 15521, 15523, 15526, 15529, 15531, 15541, 15543, 15545, 15547, 15548, 15549, 15552, 15553, 15570, 15572, 15576, 15577, 15578, 15579, 15580, 15581 e 15588.

EXIGIBILIDADE: 10/12, 14/12, 15/12, 17/12 e 25/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de controlador de acesso diurno e noturno são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para a continuidade de suas atividades; os serviços de execução de limpeza e de agente de portaria diurna, noturna e de recepção são essenciais à Secretaria de Finanças para melhorar as condições de limpeza do prédio e as condições de segurança dos servidores e do patrimônio público; a confecção e fornecimento de impressos é essencial para o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas unidades da Prefeitura; a parcela dos não aderentes ao Plano Comunitário de Melhoramentos é indispensável para uma boa opção de tráfego nas vias em questão; os serviços de controle e fiscalização de portaria do prédio da Secretaria de Esportes visam controlar o acesso das pessoas que buscam informações e serviços na sede administrativa desta

Secretaria, proporcionando maior segurança aos servidores e bens lá alocados; e os serviços de agente de portaria diurna e 24 horas visam garantir a segurança do patrimônio público, os quais são realizados diuturnamente nos cemitérios Necrópole do Campo Santo e Nossa Senhora de Bonsucesso.

Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de GRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55731/2010.

OBJETO: Despesas cartoriais com emolumentos dos registros de cartas de sentença.

VALOR: R\$ 4.533,26 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

EXIGIBILIDADE: 06/12/2010.

JUSTIFICATIVA: As despesas cartoriais são essenciais à Secretaria de Assuntos Jurídicos face a requerimentos de Mandados de Registros, Registro de Escrituras de Doação de Área e Certidões de Propriedade diversas áreas.

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

CONTRATO/PEDIDO: 28/2006 e 29/2006

OBJETO: Prestação de serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico-pedagógico de diversas telessalas dos ensinos médio e fundamental.

VALOR: R\$ 38.375,94 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), NFs. 432/2010/53, 432/2010/54, 432/2010/63 e 432/2010/64.

EXIGIBILIDADE: 01/10 e 01/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços educacionais é essencial para a docência no Projeto de Escolarização do Servidor Público (ensinos fundamental e médio).

Sianet Datacenter Provedores Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 1401/2010.

OBJETO: Serviços de infra-estrutura de TI em datacenter, espelhamento e contingenciamento externo, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos de contingência.

VALOR: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), NF. 57.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para atender as necessidades internas da Administração, bem como ao municípios, face ao aumento da demanda de processamento de dados da Prefeitura.

Souto Lins Consultoria Organizacional Ltda ME.

CONTRATO/PEDIDO: 8801/2010.

OBJETO: Capacitação para atendimento ao público no Serviço Funerário Municipal.

VALOR: R\$ 10.798,08 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), NF. 106.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Serviços Funerários para a capacitação de seus servidores.

Teorema Engenharia e Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12503/2010.

OBJETO: 2ª medição parcial referente execução de serviços para implantação de infraestrutura turística na região da Água Azul.

VALOR: R\$ 235.197,66 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 26.133,07 (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e sete centavos) referente a recursos próprios e R\$ 209.064,59 (duzentos e nove mil, sessenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos) referente a recursos vinculados – Ministério do Turismo. NF. 377.

EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis à Secretaria de Obras para atender as necessidades da população desta região.”

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 29/12/2010**
Conta Corrente 0250/006/00672011-0 (PMG/Progr. De Trab. Anual)

R\$ 64.726,20 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 6761-X – **Dia 30/12/2010**
Conta Corrente 130839-4 (PMG/I P A DE AMBULANCIA)

R\$ 604.166,60 (seiscentos e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 03/01/2011**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 79.844,30 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **04/01/2011**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 3.561.694,44 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/01/2011**
Conta Corrente 5030-X (PMG/FMAS - PVMC)

R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/01/2011**
Conta Corrente 5046-6 (PMG/FMAS/PACII)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/01/2011**
Conta Corrente 5084-9 (PMG/FMAS/PJOV)

R\$ 25.125,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/01/2011**
Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)

R\$ 768.467,00 (setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/01/2011**
Conta Corrente 5107-1 (PMG/FNS FARPOP)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/01/2011**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCR)

R\$ 772,86 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/01/2011**
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$ 219,30 (duzentos e dezenove reais e trinta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/01/2011**
 Conta Corrente 50813-6 (PMG/Piso De Alta Complexidade I)
 R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/01/2011**
 Conta Corrente 50814-4 (PMG/Piso Básico Fixo)
 R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/01/2011**
 Conta Corrente 50820-9 (PMG/Piso De Transição De Média Complexidade)
 R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 04/01/2011**
 Conta Corrente 52033-0 (PMG/FMAS-IGD – Índice de Gestão Descentralizada)
 R\$ 75.952,49 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **05/01/2011**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 2.030,34 (dois mil, trinta reais e quatro centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/01/2011**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 2.969,91 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/01/2011**
 Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
 R\$ 121,91 (cento e vinte e um reais e noventa e um centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/01/2011**
 Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$ 378,71 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos);
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 05/01/2011**
 Conta Corrente 95007-6 (PMG/Distr. Imposto Ouro)
 R\$ 26.674,45 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).”

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA – SF01

EDITAL n° 01/2011 - DRI (SF01)
 O Diretor do Departamento de Receita Imobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Artigo 67 do Decreto n° 6.098 de 27/12/77, com a nova redação dada pelo Decreto n° 13.105 de 13/11/87 e o constante na Lei Municipal n° 6.793/2010, no Decreto n° 28.351/2010 e na Instrução Normativa n° 002/2010-SF,
Torna público que:
 1 - Foram efetuados os lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (ISPTU), referentes ao exercício de **2011**, grafados em real;
 2 - O pagamento poderá ser efetuado a vista com 10 % (dez por cento) de desconto, de forma integral (**cota única**), à época do vencimento da primeira parcela;
 3 - O pagamento poderá, ainda, ser efetuado em 12 (doze) parcelas consecutivas de iguais valores, sendo a primeira com vencimento nas datas abaixo relacionadas, escalonadas na ordem dos CEPs constantes dos domicílios fiscais e as demais conforme grafado nas respectivas parcelas:

CEP do Domicílio Fiscal	CDD	12 parcelas
A - de 07.001-000 a 07.057-999	Guarulhos	17/01/2011
B - de 07.060-000 a 07.099-999	Santa Mena	18/01/2011
C - de 07.101-000 a 07.149-999	Macedo	20/01/2011
D - de 07.150-000 a 07.189-999	São Luiz	19/01/2011
E - de 07.190-000 a 07.199-999	Taboão	20/01/2011
F - de 07.201-000 a 07.299-999	Cumbica	19/01/2010
G - de 01.001-000 a 05.999-999	Capital	21/01/2011
H - de 06.001-000 a 06.999-999 e de 07.300-000 a 99.999-999	Grande São Paulo, Interior, outros Estados.	21/01/2011
I - Sem CEP, endereço incompleto, demais CEPs não relacionados acima e terrenos vagos sem endereço de entrega.	Diversos	21/01/2011

4 - A opção pelo pagamento parcelado, sem multa e juros, deverá ser efetivada até as datas estipuladas nas respectivas parcelas;
 5 - A entrega dos avisos será efetuada no domicílio fiscal eleito pelo contribuinte, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT);
 6 - Os avisos referentes aos imóveis pertencentes a aposentados e pensionistas não foram emitidos, em face da isenção concedida pela Lei Municipal n° 4.158/92 com nova redação da Lei n° 5.979/03 e respectivo regulamento. Entretanto, estarão sendo encaminhados comunicados com os respectivos dados dos imóveis beneficiados e esclarecimentos pertinentes.
 7 - Não serão emitidos avisos para os imóveis **SEM** prédios e que **NÃO** possuam endereço para entrega, devendo os contribuintes interessados solicitarem a

respectiva emissão, sem o pagamento de Taxa, e com a devida apresentação do Título de aquisição, nos endereços constantes no item 9;
 8 - O presente edital além de tornar público o lançamento do ISPTU do exercício de **2011**, substitui o comprovante de entrega, que não será emitido no presente exercício, aplicando-se o disposto no Decreto n° 6.098/77, artigo 67, § 1º, item 6, com redação do Decreto n° 13.105/87;
 09 - Os contribuintes que não receberem seus avisos nos endereços declarados, **DEVERÃO** retirar a segunda via no site **www.guarulhos.sp.gov.br** ou, a partir do dia **13/01/2011**, junto aos postos do FÁCIL – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, munidos do recibo do exercício anterior, nos seguintes endereços:

BOM CLIMA – Av. Bom Clima, 49.	CUMBICA – Av. Santos Dumont, 471.
PARQUE JUREMA – Av. Jurema, 708.	PRESIDENTE DUTRA – Av. Papa João Paulo I, 3.897.
TABOÃO – Av. Silvestre Pires de Freitas, 273A Lojas 2 e 3.	SÃO JOÃO – Estrada de Nazaré, 2650. VILA GALVÃO – Rua Caixa d’Água, 14.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01

Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 01.07.01):
Processo: Requerente:
 49.445/10 Sonda Supermercados Exportação e Importação Ltda.
 48.746/10 Manuel de Jesus Ferreira
 48.362/10 MRV Engenharia e Participações S/A.
 48.253/10 CGM Constr. E Incorp. Gaspar Meleiro Ltda.
 41.211/10 Altos de São José Arrendamento Rural e Partic. Ltda.
 49.883/10 Comissário Aérea Rio de Janeiro
 55.166/10 Luiza Mutue Fuzy
 56.190/10 WV Empreend. E Participações Ltda.
 54.183/10 Sonia Maria dos Santos Franco
 48.973/10 Luiz Nunes Neto
 44.116/10 M&F Incorporadora e Construtora Ltda.
 54.507/10 Marcelo Bellino Zanetti
 46.265/10 Tróia Empreendimentos e Participações Ltda.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 111/10/2010-SDU03.10.01

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal n° 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:
Notificação Preliminar: 55588- Lavrada em **05/11/10**.
Proprietário : LAS DO BRASIL LTDA.
Inscr. Cadastral: 101.03.39.0001.00.000-9
Endereço: Rodovia Presidente Dutra KM 214 - Lote Areá A-Bonsucesso.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º da Lei Municipal n° 3573/90.

Notificação Preliminar: 55590- Lavrada em **05/11/10**.
Proprietário : TRANQUILIDADE CIA IMOB.
Inscr. Cadastral: 101.04.31.0172.00.000-9
Endereço: Rua Demerval Lobão - Lote 139-Quadra F- Jardim Fátima.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificação Preliminar: 55591-Lavrada em **05/11/10**.
Proprietário : TRANQUILIDADE CIA IMOB.
Inscr. Cadastral: 101.04.31.0217.00.000-6
Endereço: Avenida João Paulo I,Papa - Lote 138-Quadra F- Jardim Fátima.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificação Preliminar: 55592- Lavrada em **05/11/10**.
Proprietário : TRANQUILIDADE CIA IMOB.
Inscr. Cadastral: 101.04.31.0227.01.001-1
Endereço: Avenida João Paulo I, Papa n° 36 - Lote 137- Quadra F- Jardim Fátima.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificação Preliminar: 55593- Lavrada em **05/11/10**.
Proprietário : JOSE INACIO DO CARMO.
Inscr. Cadastral: 101.04.31.0237.00.000-2
Endereço: Avenida João Paulo I, Papa n° 7337 - Lote 136- Quadra F- Jardim Fátima.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificação Preliminar: 55594- Lavrada em **05/11/10**.
Proprietário : TRANQUILIDADE CIA IMOB.
Inscr. Cadastral: 101.04.31.0247.01.000-9
Endereço: Avenida João Paulo I, Papa n°7333 - Lote 135- Quadra F- Jardim Fátima.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificação Preliminar: 55595- Lavrada em **05/11/10**.
Proprietário : TRANQUILIDADE CIA IMOB.
Inscr. Cadastral: 101.04.31.0257.00.000-7
Endereço: Avenida João Paulo I, Papa - Lote 134-Quadra F-Jardim Fátima.

Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificação Preliminar: 55596- Lavrada em **05/11/10**.
Proprietário : TRANQUILIDADE CIA IMOB.
Inscr. Cadastral: 101.04.31.0267.00.000-5
Endereço: Avenida João Paulo I, Papa - Lote 133-Quadra F- Jardim Fátima.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificação Preliminar: 55598- Lavrada em **05/11/10**.
Proprietário : TRANQUILIDADE CIA IMOB.
Inscr. Cadastral: 101.04.31.0287.00.000-1
Endereço: Avenida João Paulo I, Papa n° 7325 - Lote 131- Quadra F- Jardim Fátima.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificação Preliminar: 55795 - Lavrada em **14/10/10**.
Proprietário : ALBERTO ABUKATER E OUS / ALFREDO PERES.
Inscr. Cadastral: 082.55.55.0281.00.000-9
Endereço: Avenida Três Corações - Lote 12- Quadra 16- Jardim Paraíso.
Solicitação: Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificações Preliminares: 68331/68332/68359 - Lavrada em **08/11/10**.
Proprietário : ALBERTO ABUKATER E OUS.
Inscr. Cadastral: 082.55.36.0645.00.000-4
Endereço: Rua Silvianópolis - Lote 04- Quadra 14- Jardim Paraíso.
Solicitação: Executar Muro Desobstrução do Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/46º Inciso I da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificações Preliminares: 68339/68357/68358 - Lavrada em **08/11/10**.
Proprietário : ALBERTO ABUKATER E OUS.
Inscr. Cadastral: 082.55.05.0124.00.000-1
Endereço: Rua Pouso Alegre - Lote 06-Quadra 02- Jardim Paraíso.
Solicitação: Executar Muro Desobstrução do Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/46º Inciso I da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificação Preliminar: 70529- Lavrada em **26/10/10**.
Proprietário : VALTER PAES E S/MR.
Inscr. Cadastral: 084.25.11.0157.01.001-5
Endereço: Avenida Faria Lima ,Brigadeiro n° 1913 – Lotes 25 a 29 - Quadra 2- Jardim Rossi.
Solicitação: Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificações Preliminares: 70524/70514/70506- Lavrada em **26/10/10**.
Proprietário : CEI-CENTRAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/LUIS ALBERTO BARRADAS E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 082.11.86.0495.00.000-7
Endereço: Avenida Faria Lima ,Brigadeiro n° 2533 – Lote 02 - Quadra A- Jardim Nova Guarulhos.
Solicitação : Executar Muro Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificações Preliminares: 70507/70515/70525- Lavrada em **26/10/10**.
Proprietário : CEI-CENTRAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/LUIS ALBERTO BARRADAS E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 082.11.86.0485.00.000-9
Endereço: Avenida Faria Lima ,Brigadeiro n° 2543 – Lote 03 - Quadra A- Jardim Nova Guarulhos.
Solicitação : Executar Muro Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificações Preliminares: 70523/70513/70505- Lavrada em **26/10/10**.
Proprietário : CEI-CENTRAL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/LUIS ALBERTO BARRADAS E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 082.11.86.0505.00.000-5
Endereço: Avenida Faria Lima ,Brigadeiro n° 2513 – Lote 01 - Quadra A- Jardim Nova Guarulhos.
Solicitação : Executar Muro Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificações Preliminares: 70522- Lavrada em **26/10/10**.
Proprietário : CARMEN LUCIA FERRAZ YOUNG/ SEIYIE TOKUMOKI.
Inscr. Cadastral: 084.25.36.0201.00.000-5
Endereço: Rua Lagoa Dourada °15 – P/ Lote 13 - Quadra B- Jardim Cocaia.
Solicitação : Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificações Preliminares: 70521- Lavrada em **26/10/10**.
Proprietário : AUGUSTO ANTONIO DE MORAES.
Inscr. Cadastral: 082.21.35.0028.01.002-8
Endereço: Rua Otacília Soares Bomfim n°21 – Lote 1 - Quadra 11- Jardim Vera.
Solicitação : Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal n° 3573/90.
Processo Administrativo:58536/10
Proprietário : MARIO CORDEIRO FILHO.
Inscr. Cadastral: 084.05.30.0190.00.000-8
Endereço: Rua Piratuba - Lote 33 A- Quadra 6 - Jardim Santa Cecilia.
Solicitação : Executar Muro de seu imóvel de acordo com os artigos 239º da Lei Municipal n° 3573/90. Auto de Infração: 69738 - Lavrada em **09/11/10**.
 O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL N° 114/10 – SDU-03.10.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
11324/10	CONDOMINIO EDIFICIO ADRIANA	NP	70882	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE	17/12/10
57844/10	MARIO ABE	NP	56435	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	17/12/10
57844/10	MARIO ABE	NP	56436	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	17/12/10
58595/10	TEREZINHA VISCONTI	NP	55954	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	17/12/10
58595/10	TEREZINHA VISCONTI	NP	55955	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	17/12/10
58597/10	BRAZ GIRARDI	NP	55589	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	17/12/10
60551/10	ALAIDE DA SILVA	NP	70519	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	17/12/10
60795/10	CARLOS A. DINIS MONTEIRO	NP	70756	60(SESENTA)DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	17/12/10
60795/10	CARLOS A. DINIS MONTEIRO	NP	70757	60(SESENTA)DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	17/12/10
61343/10	OLGA DA SILVA GONÇALVES	NP	68207	30(TRINTA)DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	17/12/10
61343/10	OLGA DA SILVA GONÇALVES	NP	68208	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	17/12/10
61744/10	ELIANE SELLA	NP	69962	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	17/12/10
62378/10	GERALDO ESTEVAM SANTOS	NP	54609	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	17/12/10

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
60016/10	TOMIO SATO	NP	56443	INDEFERIDO:
60018/10	TOMIO SATO	NP	56442	INDEFERIDO:
60553/10	ALAIDE DA SILVA	NP	70512	INDEFERIDO:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 115/2010-SDU03.10.01

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal n° 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:
Notificações Preliminares: 55789/55790/55792 - Lavrada em **14/10/10**.
Proprietário : ALBERTO ABUKATER/RAIMUNDO A. DOS SANTOS FILHO E OUTROS.
Inscr. Cadastral: 082.55.55.0271.00.000-1
Endereço: Avenida Três Corações - Lote 11 - Quadra 16- Jardim Paraíso.
Solicitação: Providenciar Desobstrução Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/46º Inciso I da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificações Preliminares: 55793/55794 -Lavrada em **14/10/10**.
Proprietário : UNIÃO CENTRAL BRAS IGREJA ADV 7 § DIA.
Inscr. Cadastral: 082.55.34.0127.00.000-3
Endereço: Avenida Três Corações - Lote 11 - Quadra 15- Jardim Paraíso.
Solicitação: Providenciar Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificação Preliminar: 69770-Lavrada em **03/12/10**.

Proprietário : OSMAR MATTOS RODRIGUES.
Inscr. Cadastral: 084.14.35.0159.00.000-1
Endereço: Rua Miguel do Guama,São - Lote – 54-Quadra 28.
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal n° 3573/90.
Processo Administrativo :25344/08
Proprietário : ODILA COLLETTI QUILICI/ ROBERTO SOARES.
Inscr. Cadastral: 084.04.52.0315.00.000-2
Endereço: Rua Corypheu de Azevedo Marques - Lote 33 A- Quadra 13- Jardim Santa Clara
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º da Lei Municipal n° 3573/90.
Notificação Preliminar: 69742-Lavrada em **15/09/10**.
Processo Administrativo :49111/08
Proprietário : SHERLOCK NOGUEIRA E OUTROS/ VITO FRANCESCO ABRUZZINO.
Inscr. Cadastral: 063.42.62.0058.00.000-0
Endereço: Estrada do Sabão - Lote 2- Quadra 11- Parque Santos Dumont
Solicitação: Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º da Lei Municipal n° 3573/90. **Auto de Infração:** 56042- Lavrada em **16/12/10**.
Processo Administrativo :22910/09
Proprietário : SHERLOCK NOGUEIRA E OUTROS/ FRANCISCO L. BARBOSA DA SILVA.
Inscr. Cadastral: 063.31.96.0048.00.000-6
Endereço: Rua Francisco D’Oeste,São - Lote 2-B-Quadra 28- Parque Santos Dumont

Solicitação: Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar: 56053 -**

Auto de Infração: 56054/56055- Lavrada em 16/12/10. O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

EDITAL Nº 117/10 – SDU-03.10.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
62734/10	LAURA DE PAULA NUNES	NP	55729	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	28/12/10
62734/10	LAURA DE PAULA NUNES	NP	55730	30(TRINTA) DIAS CORRIDOS A PARTIR DE:	28/12/10

PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:

PA ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
56031/10	SAMARA DA SILVA MONTEIRO	NP	68197	INDEFERIDO:
56031/10	SAMARA DA SILVA MONTEIRO	NP	68198	INDEFERIDO:
62734/10	LAURA DE PAULA NUNES	NP	55731	INDEFERIDO:

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA 001/2011 - STT

JOSÉ EVALDO GONÇALO, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.548, de 20 de agosto de 2009, que cria o Bilhete Único e estabelece normas para sua implantação; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Municipal nº 26.966, de 05 de Novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º O descumprimento das obrigações estatuídas na Lei Municipal nº 6.548, de 20 de agosto de 2009, no Decreto Municipal nº 26.966, de 05 de Novembro de 2009, nos contratos de prestação de serviço no regulamento de operação dos serviços, nas ordens de serviço operacionais e demais normas aplicáveis ao Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, nas modalidades Estrutural e Alimentador, acarretará aos operadores, conforme o caso, as seguintes sanções:

I – advertência escrita;
II – multa contratual;
III – intervenção na execução dos serviços;
IV – retenção, remoção ou apreensão do veículo;
V – afastamento temporário ou suspensão do operador e ou da tripulação;
VI – rescisão do contrato;
VII – declaração de caducidade.

Art. 2º Nos termos do Decreto Municipal nº 26.966, de 05 de Novembro de 2009, fica instituído o Regulamento de Sanções e Multas – RESAM, aos operadores do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros, nas modalidades Estrutural e Alimentador, através de enquadramentos estabelecidos no Anexo I pelo não atendimento de:

I – Padrão de QUALIDADE;
II – Padrão de EFICIÊNCIA;
III – Padrão de SEGURANÇA.

Art. 3º O RESAM será aplicado pela fiscalização administrativa e operacional exercida pela Secretaria de Transportes e Trânsito – STT.

Art. 4º Ocorrendo infração prevista no RESAM será lavrado o “Auto de Infração – AI”, que conterá, conforme o enquadramento, as seguintes informações mínimas obrigatórias:

I – Data da emissão;
II – Número do AI;
III – Nome da empresa concessionária, do permissionário individual ou condutor, quando identificados;
IV – Prefixo do veículo, quando aplicável;
V – Placa do veículo;
VI – Data e hora da ocorrência;
VII – Sentido (CB, BC, Circular), quando aplicável;
VIII – Localidade (TP, TS, Percorso), quando aplicável;
IX – Código, tipo e denominação da linha, quando aplicável;
X – Código alfa numérico correspondente à infração cometida, conforme descrição dos Anexos desta Portaria;

XI – Endereço - Local da constatação da infração, quando for o caso;

XII – Prazo para correção, quando aplicável;
XIII – Prazo para interposição de recurso em primeira instância;

XIV – Número ou nome do documento de origem (Boletim de Irregularidade, Boletim de Acompanhamento de Campo, Demonstrativo de Descumprimento de Partida, Relatório Estatístico de Bilhetagem ou outro), quando aplicável.

Art. 5º Considerar-se-á notificado da infração o operador que:

I – for informado da autuação mediante documento de notificação próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da ocorrência, entregue pelos meios administrativos suficientes, ou;

II – for diretamente notificado pelo agente, mediante entrega contra-recibo de via própria do “Auto de Infração – AI”, no momento da autuação.

Parágrafo único. A não notificação no prazo ou forma prevista neste artigo ocasionará o cancelamento da autuação.

Art. 6º O operador autuado poderá recorrer:
I – em primeira instância, através de defesa escrita apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação;

II – em segunda instância, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação da ata de julgamento que indeferiu o recurso em primeira instância.

Parágrafo único. A não interposição de recurso no

prazo e forma previstos, ou a ausência de pagamento voluntário da multa no mesmo período importarão na realização de desconto do débito na remuneração existente em favor do operador, ou inscrição do valor em dívida ativa, em caso de ausência de liquidez suficiente à quitação da multa.

Art. 7º A defesa em primeira instância deverá ser oferecida à Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado instituído pelo Secretário de Transportes e Trânsito na forma da regulamentação específica, para apreciar e julgar os processos decorrentes das autuações impostas aos operadores das modalidades de transporte.

Art. 8º Da decisão proferida pela JARIT caberá recurso, devendo ser recolhido o valor da(s) multa(s) para o julgamento em segunda instância, na forma e prazos previstos no Art. 6º, dirigido ao Secretário de Transportes e Trânsito ou autoridade por ele delegada.

Art. 9º De acordo com a sua gravidade, as infrações serão classificadas nos seguintes grupos:

I – Grupo A – falhas leves que não afetam o serviço ou a segurança dos usuários;

II – Grupo B – infrações de natureza média, por desobediência a determinações do Poder Público ou por descumprimento dos parâmetros operacionais estabelecidos, que não afetem a segurança dos usuários;

III – Grupo C – infrações de natureza grave, por desobediência a determinações do Poder Público que possam afetar a segurança dos usuários, por descumprimento de obrigações contratuais, por deficiência na prestação dos serviços; e

IV – Grupo D – infrações de natureza gravíssima, por atitudes ou situações que coloquem em risco a segurança dos usuários ou a continuidade da prestação do serviço ou por suspensão parcial ou total do serviço, por cobrança de tarifa diferente da autorizada, por não aceitação de bilhetes, passes ou semelhantes e usuários com direito a gratuidade, por redução de frota vinculada ao serviço sem autorização.

Parágrafo único. Qualquer infração classificada no Padrão Segurança que implicar na suspensão do veículo para manutenção, obrigará o operador a apresentar laudos e certificados de aprovação na inspeção veicular promovida por centro técnico credenciado, nos termos da Portaria 35/09-STT, para retorno à operação.

Art. 10. Para efeito de aplicação das sanções, as multas ficam assim definidas:

I – Infrações do Grupo A – advertência escrita no primeiro cometimento, na reincidência multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFG's (Unidades Fiscais de Guarulhos);

II – Infrações do Grupo B – multa no valor de 50 (cinquenta) UFG's (Unidades Fiscais de Guarulhos), aplicada em dobro no caso de reincidência;

III – Infrações do Grupo C – multa no valor de 85 (oitenta e cinco) UFG's (Unidades Fiscais de Guarulhos), aplicada em dobro no caso de reincidência; e

IV – Infrações do Grupo D – multa no valor de 170 (cento e setenta) UFG's, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 11. A reincidência restará caracterizada se, no período de 45 (quarenta e cinco) dias para as infrações do Grupo A, 90 (noventa) dias para as infrações do Grupo B, 180 (cento e oitenta) dias para as infrações do Grupo C, e 365 (trezentos e sessenta) dias para as infrações do Grupo D, ocorrer nova infração do mesmo enquadramento, em diferentes datas, pelo mesmo prefixo, linha, concessionário ou permissionário, conforme o caso.

Art. 12. A cada infração cometida serão computados os seguintes números de pontos:

I – Grupo A – 0,2 ponto;
II – Grupo B – 0,3 ponto;
III – Grupo C – 0,7 ponto;
IV – Grupo D – 1 ponto.

Art. 13. A pontuação será cumulativa e ponderada pelo número de veículos da frota cadastrada, sendo os pontos atribuídos a cada infração cometida, que prescreverão nos seguintes prazos, contados da data da infração:

I – Infrações dos Grupos A e B – seis meses a partir da data de cada autuação;
II – Infrações dos Grupos C e D – doze meses a partir da data de cada autuação.

§1º Para efeito do cálculo da pontuação ponderada, serão consideradas as frotas cadastradas pela STT, relativas ao último dia útil do mês anterior.

§2º A pontuação será acumulada no cadastro do operador.

§3º A pontuação ponderada será apurada todo primeiro dia útil do mês, tendo como base de cálculo infrações processadas até o último dia útil do mês anterior, sendo comunicada formalmente aos operadores ao longo do

mês, independentemente de qualquer outra medida que venha a ser adotada pela STT.

§4º A interposição dos recursos previstos nessa Portaria interrompe a contagem do prazo prescricional.

Art. 14. A pontuação será considerada para a aplicação de penalidades aos operadores, mediante processo administrativo iniciado pela STT, conforme abaixo:

I – Apurada pontuação acumulada e ponderada igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) e inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos por veículo, será aplicada multa no valor previsto no Art. 10, inciso II, multiplicada pelo número de veículos cadastrados para o operador;

II – Apurada pontuação acumulada e ponderada igual ou superior a 2,5 (dois vírgula cinco) e inferior a 3,5 (três vírgula cinco) pontos por veículo, será aplicada multa no valor previsto no Art. 10, inciso III, multiplicada pelo número de veículos cadastrados para o operador;

III – Apurada pontuação acumulada e ponderada igual ou superior a 3,5 (três vírgula cinco) e inferior a 07 (sete) pontos por veículo, será aplicada multa no valor previsto no Art. 10, inciso IV, multiplicada pelo número de veículos cadastrados para o operador.

§1º Caso o operador permaneça com a pontuação ponderada dentro do intervalo de pontos estabelecido por mais de 03 (três) meses consecutivos, será aplicada a sanção imediatamente superior, na forma do inciso seguinte.

§2º Para efeito deste artigo, não se utilizarão valores de reincidência para o cálculo das multas.

Art. 15. Sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 14, a STT poderá propor a caducidade da concessão ou da permissão, sempre que considerar relevante a pontuação atingida, observadas as disposições dos artigos 46 e 47 do Decreto Municipal nº 26.966/09, e sempre que a operadora atingir o limite de 07 (sete) pontos por veículo.

Art. 16. O descumprimento das obrigações contratuais, sem justificativa aceita pela STT, poderá acarretar ao operador as penalidades constantes dos contratos, cuja competência para sua aplicação é exclusiva do Secretário de Transportes e Trânsito.

Art. 17. A Secretaria de Transportes e Trânsito poderá intervir na execução dos serviços de transporte coletivo, no todo ou em parte, para assegurar sua continuidade ou para sanar deficiência grave na sua prestação, assumindo o controle dos meios materiais e humanos utilizados pelo operador na prestação do serviço, nos termos do Decreto Municipal 26.966/09 ou através de outros meios, a seu exclusivo critério.

Parágrafo único. No caso da modalidade alimentador, a intervenção ocorrerá na área onde se verificar os pressupostos para sua declaração, podendo ou não abranger todos os operadores.

Art. 18. A STT poderá, antes de declarada a intervenção na prestação do serviço público, determinar que os demais concessionários ou permissionários prestem o serviço na área com atendimento deficiente ou inadequado.

Art. 19. Cumpre a STT a instauração de procedimento administrativo que tenha a finalidade de apurar os fatos e propor a aplicação de penalidades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos operadores que praticarem as seguintes irregularidades:

I – Dano ou adulteração no equipamento mecânico ou eletrônico de medição, aferição, arrecadação, gerenciamento ou localização que venha a ser instalado por determinação da STT, nos veículos vinculados ao serviço, bem como em suas instalações, garagens, oficinas e escritórios, de forma que comprometa o funcionamento do equipamento;

II – O operador ou seus motoristas, prepostos, representantes, cobradores ou fiscais utilizarem durante a jornada de trabalho quaisquer outros cartões que não sejam operacionais, funcionais, ou com a sua própria identificação;

III – Uso de meios enganosos, fraudulentos, inovação artificiosa para apropriar-se de tarifa pública ou

importâncias de usuário, inclusive a fim de induzir a erro a STT;

IV – A não devolução de equipamentos de controle, medição, aferição ou outros embarcados no veículo quando de sua exclusão ou baixa no sistema, disponibilizados pela STT ou representante autorizado;

V – Uso ou apresentação de documentos falsificados ou adulterados;

VI – O operador ou seus motoristas, prepostos, representantes, cobradores ou fiscais ameaçarem ou atentarem contra a vida ou agredir o público em geral, os funcionários da STT ou terceiros a serviço da mesma.

Parágrafo único. A critério da STT, o veículo no qual se constatar a irregularidade poderá ficar retido no pátio, até a realização de perícia técnica, assim como será cabível a imediata suspensão do operador ou seu motorista, preposto, representante, cobrador ou fiscal, que deu causa a irregularidade, durante o prazo de tramitação do processo.

Art. 20. A fiscalização ou a inspeção veicular exercida pela STT poderá suspender ou lacrar o veículo sempre que detectar irregularidades operacionais, técnicas ou mecânicas que comprometam a segurança dos passageiros, da tripulação ou de terceiros.

Parágrafo único. O veículo suspenso ou lacrado somente poderá ser reintegrado ao sistema após o operador informar ter sanado a irregularidade, e a STT ter constatado a regularização por meio de inspeção veicular, na forma estabelecida pela STT.

Art. 21. O veículo apreendido ficará sujeito ao pagamento de despesas de remoção e estadia, na forma e valores estabelecidos pela STT ou por ela autorizados à empresa contratada, em caso de terceirização de serviço de recolhimento e guarda de veículos.

Art. 22. Sem prejuízo da defesa, o operador fica obrigado a comunicar à fiscalização da STT, em até um dia útil e por escrito, fato alheio à prestação do serviço, ocorrido independentemente de sua vontade e que não tenha conseguido evitar, que tenha concorrido para a caracterização de qualquer infração prevista, sendo indispensável anexar a cópia do Boletim de Ocorrência Policial (B.O.), quando se tratar de fato tipificado como infração penal ou acidente de trânsito.

§1º Efetivada a comunicação e comprovada a existência do referido fato, as penalidades eventualmente impostas ficarão suspensas durante o prazo previsto para correção da respectiva infração.

§2º Até que cessem os efeitos do fato comunicado, o operador se sujeitará às penalidades cabíveis, inclusive a reincidência.

§3º A STT poderá dilatar os prazos previstos para correção da respectiva infração, desde que a gravidade do fato e as condições objetivas para saná-lo assim o exijam.

Art. 23. As multas e sanções previstas nesta Portaria deixarão de ser impostas apenas na hipótese de caracterização de força maior, devidamente comprovada e reconhecida pela STT, não isentando o operador das demais sanções previstas.

Art. 24. A execução de qualquer tipo de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, sem a correspondente delegação ou autorização do Poder Público, será considerada ilegal e caracterizada como clandestina, sujeitando aos infratores as sanções previstas no artigo 28 da Lei 6.548/09.

§1º Será considerada reincidência da infração prevista neste artigo o seu novo cometimento no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias posteriores à data de lavratura da autuação inicial, sujeitando o infrator à aplicação em dobro do valor da multa.

§2º Os veículos apreendidos, há mais de 90 (noventa) dias, em razão de sua utilização para o transporte clandestino de passageiros e não retirados por seus proprietários, serão leiloados, observada a legislação aplicável.

Art. 25. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 015/04-STT e a Portaria 016/04-STT.

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Região Centro) – Rua Presidente Prudente, 28 – Centro
e-mail: ctcentroguarulhos@hotmail.com
telefones: 2441-2437 / 2441-2438 – plantão: 7351-0789

(Região Cumbica) – Rua Jaci, 247 – Cumbica
e-mail: conselhocumbica@yahoo.com.br
telefones: 2412-9062 / 2446-3760 – plantão: 6740-5951

(Região São João/Bonsucesso) – Rua Nova York, 5 – Jd. Presidente Dutra
e-mail: ctsaojoaoguarulhos@ig.com.br
telefones: 2431-9081 / 2431-8485 – plantão: 7116-4248

(Região Pimentas) – Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4.555 – Jd. Arujá
e-mail: ctpimentas@yahoo.com.br
telefones: 2498-2879 / 2496-5466 – plantão: 7144-2880

(Região Taboão) – Rua Ipaçu, 192 – Jd. Bela Vista
e-mail: cttaboao@hotmail.com
telefones: 2408-2824 / 2443-4057 – plantão: 7179-9352

ANEXO I

Enquadramentos aplicáveis aos operadores do transporte coletivo nas modalidades Alimentador e Estrutural

Padrão	Grupo	Código	Descrição da Infração	Penalidade	Valor em UFG*	Valor de reincidência em UFG*	Prazo para correção	Período de reincidência	Critério de reincidência	Medidas administrativas
Eficiência	A	100001	Deixar de adotar política de administração de materiais compatível com o padrão de qualidade da STT.	Advertência	-	25	Imediato	45 dias	Por concessionário/permissionário	Elaborar advertência por escrito e acompanhar seu cumprimento. Informar em relatório de campo.
Eficiência	A	100002	Deixar de utilizar uniforme, trajane inadequadamente para o exercício da função ou sem o cracha de identificação funcional.	Advertência	-	25	Imediato	45 dias	Por concessionário/permissionário	Elaborar advertência por escrito e acompanhar seu cumprimento. Se necessário, suspender operação em ponto terminal. Informar em relatório de campo.
Eficiência	A	100003	Permitir ou exercer qualquer tipo de comércio no interior do veículo ou nos pontos terminais.	Advertência	-	25	Imediato	45 dias	Por concessionário/permissionário	Elaborar advertência por escrito e acompanhar seu cumprimento. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200001	Autorizar o estacionamento, nas estações de transferência ou pontos terminais, de veículos de qualquer espécie que não sejam previamente autorizados pela STT, inclusive quanto aos horários determinados.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200002	Deixar de afixar documento de identificação funcional em local determinado pela STT.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200003	Deixar de apresentar veículo para inspeção da frota, nos termos definidos pela STT.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200005	Deixar de controlar, receber, devolver e dar acompanhamento adequado aos objetos achados e perdidos nos veículos, pontos terminais, estações ou Terminais de Transferência.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200006	Deixar de disponibilizar quantidade suficiente de manobristas para acompanhamento da inspeção da frota, nos termos definidos pela STT.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200007	Deixar de divulgar ou afixar adequadamente no veículo comunicação institucional determinada pela STT.	Multa	50	100	12 horas	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200008	Deixar de manter as condições de limpeza, conservação ou segurança no ponto terminal.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200009	Deixar de manter as valetas de manutenção em condições de segurança, iluminação e limpeza.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200010	Deixar de manter comunicação visual em ponto de embarque e desembarque ou ponto terminal ou manô-la em desacordo com a determinação da STT.	Multa	50	100	12 horas	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200011	Deixar de manter técnico responsável para acompanhamento da inspeção da frota.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200012	Deixar de manter veículo em condições adequadas de limpeza para a inspeção da frota.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200018	Jogar qualquer tipo de detritos na via pública ou nos Terminais de Transferência.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200019	Permitir a limpeza ou manutenção de veículos nas dependências da estação ou Terminal de Transferência, exceto com prévia autorização da STT.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200021	Permitir ou executar serviço de manutenção, não emergencial, que interfira diretamente na operação regular dos corredores exclusivos, estações, Terminais de Transferência em horários e locais sem prévia autorização da STT.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200026	Veículo abandonado em via pública, nos corredores exclusivos, estações ou Terminais de Transferência.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação. Em caso de não correção, guinchar veículo ao pátio. Informar em relatório de campo.
Eficiência	B	200027	Veículo com acessórios sonoros, ornamentais ou penduricalhos não autorizados pela STT.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Caso necessário, suspender operação do veículo em ponto terminal e recolhê-lo à garagem, para regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300002	Antecipar, retardar ou deixar de cumprir partida programada de veículo adaptado para pessoas deficientes.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo ou linha	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300003	Arregimentar, chamar ou angariar passageiros.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300004	Deixar de adotar relatório, impresso ou documento instituído pela STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300005	Deixar de apresentar veículo em processo de exclusão, para averiguação da retratada de lacres e equipamentos de aferição e arcação embarcados.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300007	Deixar de comunicar a STT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração de dados cadastrais ou fornecido erro.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização.
Eficiência	C	300008	Deixar de cumprir a primeira ou a última partida, conforme estabelecido pela STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo ou linha	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300009	Deixar de cumprir Aviso, Ofício, Intimação, Comunicação, Notificação, Carta ou prazos estabelecidos pela STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300010	Deixar de cumprir normas e procedimentos técnicos atinentes à boa conservação e manutenção dos veículos, conforme estabelecido pela STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300011	Deixar de disponibilizar equipamentos ou instalações exigidos para a operação ou manutenção do serviço, bem como para a fiscalização ou inspeção veicular exercida pela STT na garagem.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300012	Deixar de efetuar a cobrança da tarifa vigente e cobrar valores diferenciados não autorizados no transporte de passageiros, ressalvadas as exceções de gratuidade previstas na legislação ou previamente autorizadas pela STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300013	Deixar de executar manutenção preventiva nos veículos do sistema, ou fazê-lo de forma insuficiente ou inadequada.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300015	Deixar de manter em operação veículo destinado a socorro mecânico.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300016	Deixar de manter fiscal ou apontador em ponto terminal.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por linha	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300018	Deixar de remover as características de identificação do veículo do sistema em processo de baixa.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300019	Deixar de trafegar por corredores exclusivos, faixas de rolamento seletivas ou segregadas, não obedecendo à determinação da STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300020	Descumprir em até 20% o número de partidas programadas para cada faixa horária.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo ou linha	Aplicar auto de infração. Informar em relatório de campo. O valor da multa correspondente ao auto aplicado será multiplicado pelo número de partidas não realizadas na faixa horária, informadas na autuação. Obs: Não será caracterizada a infração, quando ocorrer compensação de até uma partida na faixa horária anterior ou posterior àquela onde foi constatada a defasagem, exceto na primeira e última faixa horária programadas.
Eficiência	C	300021	Descumprir o intervalo programado, conforme determinado pela STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo ou linha	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300023	Instalar nos veículos, conjuntos e componentes que não obedecem às especificações técnicas definidas pela STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Suspender operação do veículo em ponto terminal. Aplicar autuação. Recolher veículo à garagem para manutenção. Lacrar veículo. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300027	Não enviar a documentação ou não transmitir as informações exigidas pela STT, na forma e prazos determinados.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300028	Negar a receber documentos emitidos pela STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300030	Operar veículo com vistoria ou documentação de registro e autorização vencidos ou ausentes.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Apreender veículo ao Pátio Municipal. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300032	Permitir ou exercer atividades estranhas ao serviço, nas dependências da empresa concessionária, garagem operacional, veículo, ponto terminal, estação ou Terminal de Transferência.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300034	Qualquer dos componentes da tripulação do veículo abandonar o posto de serviço.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.

Eficiência	C	300037	Trafegar com veículo "RESERVADO" com passageiros a bordo, sem motivo justificado.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300038	Trafegar obturando a marcha normal dos demais veículos em circulação, sem causa justificada, transitando em velocidade anormalmente reduzida, em prejuízo dos usuários ou de terceiros.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300039	Trafegar por corredores exclusivos, faixas de rolamento seletivas ou segregadas, não obedecendo à determinação da STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300042	Utilizar inadequadamente o cartão de operação (bordo, meia-vidagem, abertura e fechamento de serviço), gerando informações imprecisas no sistema de bilhetagem.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação. Autuação poderá ser lavrada a partir de lavradora de bilhetagem incorretos.
Eficiência	C	300047	Veículo conduzido por motorista não autorizado pela STT, ainda que habilitado em CNH para tal.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Apreender veículo ao Pátio Municipal. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300054	Veículo permanecer estacionado para guarda ou pernoite em local não autorizado pela STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	C	300055	Veículo reprovado em inspeção de frota que reincidir em reprovação na re-inspeção (repasse).	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por veículo	Aplicar autuação e acompanhar regularização.
Eficiência	D	400003	Apropriar-se de tarifa pública ou importância do usuário, autorizando o desembarque pela porta dianteira, embarque pela porta traseira, ou utilizar-se de outros meios sem o registro da passagem.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400006	Deixar de cumprir itinerário ou alterar ponto de embarque e desembarque ou ponto terminal, estabelecidos pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo ou linha	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400007	Deixar de cumprir o atendimento ou horário programado em ordem de serviço especial que defina rotas operacionais excepcionais.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo ou linha	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400008	Deixar de depositar ou não efetuar a prestação de contas dos valores provenientes da comercialização do bilhete único, cartão ou crédito eletrônico, na data ou prazo estipulado pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização.
Eficiência	D	400009	Deixar de executar nos veículos, serviços descritos no plano de manutenção ou procedimentos internos ou promover a retirada de componentes do veículo para aplicação simultânea em outro, sem autorização da STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400010	Deixar de exercer o controle sobre as graduações previstas na legislação, ou previamente autorizadas pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização.
Eficiência	D	400011	Deixar de exibir documentos exigidos em ação de fiscalização exercida pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400013	Deixar de operar linha, atendimento ou operação especial determinada pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo ou linha	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400014	Deixar de operar veículo adaptado para pessoas deficientes, conforme determinado pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400015	Deixar de prestar informações ou providências que possam gerar prejuízos materiais, financeiros ou morais a STT, ou fazê-lo de forma inadequada.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização.
Eficiência	D	400016	Deixar de prestar socorro ou atendimento às vítimas de mal súbito, bem como deixar de realizar os registros pertinentes a cada fato.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400017	Deixar de transmitir, omitir ou alterar informações nos arquivos de prestação de contas ou de dados de bilhetagem, ou em outros determinados pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização.
Eficiência	D	400019	Descumprir em mais de 20% o número de partidas programadas para cada faixa horária.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo ou linha	Aplicar auto de infração. Informar em relatório de campo. O valor da multa correspondente ao auto aplicado será multiplicado pelo número de partidas não realizadas na faixa horária, informadas na autuação. Obs: Não será caracterizada a infração, quando ocorrer compensação de até uma partida na faixa horária anterior ou posterior àquela onde foi constatada a defasagem, exceto na primeira e última faixa horária programadas.
Eficiência	D	400021	Interromper a viagem sem motivo justificado.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400027	Obrigar passageiros a desembarcar fora do local de destino.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400029	Operar com veículo lacrado (suspensa a operação) ou não autorizado pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Apreender veículo ao Pátio Municipal. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400030	Operar linha, atendimento ou operação especial não autorizada pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo ou linha	Apreender veículo ao Pátio Municipal. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400041	Veículo avariado ou sem combustível, estacionado ou parado por mais de 60 minutos, aguardando socorro mecânico.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Aplicar autuação. Requirir guincho e recolher veículo ao Pátio Municipal. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400043	Veículo com prefixo, placa, lacre, inscrição do chassi, selo ou qualquer elemento de identificação, violado, adulterado ou falsificado.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Aplicar autuação. Caso em operação, apreender veículo e recolhê-lo ao Pátio Municipal. Lacrar veículo. Em caso de crime, elaborar Boletim de Ocorrência. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400045	Veículo do sistema flagrado entrando ou saindo da circunscrição municipal, sem prévia autorização da STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Apreender veículo dentro da circunscrição municipal. Recolher ao Pátio Municipal. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400046	Veículo efetuando transporte de outra natureza, sem autorização da STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Apreender veículo. Recolher ao Pátio Municipal. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400048	Veículo sem catraca ou validador eletrônico, ou com validador eletrônico inoperante, exceto com expressa autorização da STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Caso em operação, apreender veículo e recolhê-lo ao Pátio Municipal. Lacrar veículo. Informar em relatório de campo.
Qualidade	A	100004	Veículo com banco(s) rasgado(s).	Advertência	-	25	24 horas	45 dias	Por prefixo	Elaborar advertência por escrito e acompanhar seu cumprimento. Informar em relatório de campo.
Qualidade	A	100006	Veículo com o conjunto de ignição do motor inoperante, com defeito, em mau estado de conservação ou inexistente.	Advertência	-	25	Imediato	45 dias	Por prefixo	Elaborar advertência por escrito e acompanhar seu cumprimento. Recolher à garagem para manutenção. Informar em relatório de campo.
Qualidade	A	100008	Veículo estacionado em ponto terminal com as portas fechadas, impedindo o acesso dos usuários.	Advertência	-	25	Imediato	45 dias	Por prefixo	Elaborar advertência por escrito e acompanhar seu cumprimento. Informar em relatório de campo.
Qualidade	A	100009	Veículo operando com cópia do documento de registro e autorização da STT, ou fora do local e padrão determinados.	Advertência	-	25	Imediato	45 dias	Por prefixo	Elaborar advertência por escrito e acompanhar seu cumprimento. Se necessário, recolher a garagem para regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	B	200004	Deixar de atender à solicitação de transbordo de usuários embarcados em veículo do sistema, que por motivo de avaria ou acidente não possa prosseguir viagem.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo ou linha	Aplicar auto de infração. Assegurar que próximo veículo faça o transbordo. Informar em relatório de campo.
Qualidade	B	200013	Deixar de organizar e orientar a formação de fila no embarque de usuários nos veículos, nas estações ou Terminais de Transferência.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	B	200014	Deixar de orientar os usuários, motoristas, cobradores ou prepostos em operações especiais determinadas pela STT.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	B	200017	Fumar, permitir ou tolerar que se fume no interior do veículo.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	B	200023	Recusar ou deixar de prestar informações ou orientações ao usuário, quando solicitado, ou fazê-lo de forma insatisfatória.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação. Informar em relatório de campo.
Qualidade	B	200024	Transportar ou permitir o ingresso nos veículos, de volumes que atrapalhem a circulação ou ocupem assento no veículo, bem como de animais, exceto nos casos previstos na legislação.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário/permissionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	B	200028	Veículo com ausência de selo de desinsensibilização ou com a data de validade vencida.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Caso necessário, suspender operação do veículo em ponto terminal e recolhê-lo à garagem, para regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	B	200030	Veículo com dispositivo destinado ao controle de emissão de ruído inoperante, com defeito, em mau estado de conservação ou inexistente.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Suspender operação do veículo em ponto terminal. Aplicar autuação. Recolher veículo à garagem para manutenção. Lacrar veículo. Informar em relatório de campo.
Qualidade	B	200032	Veículo com falta de limpeza interna adequada.	Multa						

Qualidade	B	200040	Veículo em mau estado de conservação interna ou externa. (Lâmpada, pintura, para-choque, porteira de para-choque, revestimento interno, escotilha de ventilação, anteparo, entre outros).	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Suspender operação do veículo em ponto terminal. Aplicar autuação. Recolher veículo à garagem para manutenção. Informar em relatório de campo.
Qualidade	B	200041	Veículo estacionado ou parado em ponto terminal com motor funcionando por tempo superior a 10 (dez) minutos.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	B	200043	Veículo ou equipamento em mau estado de conservação ou em desacordo com o determinado pela STT, no que se refere à padronização da identidade visual, tais como: dimensões, localização e cores da pintura, lay-out interno, placas, legendas, números, prefixos e demais inscrições, inclusive de publicidade ou qualquer outro item de comunicação visual.	Multa	50	100	24 horas	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	C	300006	Deixar de atender o sinal de embarque ou desembarque nos pontos de parada, tendo os veículos condição para tal.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	C	300014	Deixar de fornecer ao usuário o troco correspondente.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	C	300017	Deixar de operar o Sistema de Atendimento do usuário.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	C	300022	Entreter-se com jogos no serviço.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	C	300026	Motorista ou cobrador não habilitado para operar o elevador do veículo adaptado para pessoas deficientes.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	C	300033	Permitir ou veicular, por qualquer meio, propaganda, publicidade, campanha ou anúncio que não seja previamente autorizada pela STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	C	300040	Ultrapassar outro veículo de transporte em operação de embarque e desembarque nos pontos do itinerário.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	C	300043	Veículo adaptado para pessoas deficientes com elevador inoperante, com defeito, em mau estado de conservação, sem dispositivo manual de acionamento ou inexistente.	Multa	85	170	24 horas	180 dias	Por prefixo	Suspender operação do veículo em ponto terminal. Aplicar autuação. Recolher veículo à garagem para manutenção. Lacrar veículo. Informar em relatório de campo.
Qualidade	C	300045	Veículo com falta de limpeza externa.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Suspender operação do veículo em ponto terminal. Aplicar autuação. Recolher veículo à garagem para manutenção. Informar em relatório de campo.
Qualidade	C	300049	Veículo efetuando abastecimento ou manutenção com passageiros a bordo.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	C	300053	Veículo permanecer estacionado ou parado no ponto do itinerário após o embarque e desembarque de passageiros.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	C	300056	Veículo sem cobrador ou auxiliar, exceto com autorização da STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	D	400024	Não permitir injustificadamente o embarque de passageiros nos veículos.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	D	400025	Não permitir injustificadamente o embarque ou desembarque de passageiros com direito a gratuidade assegurada na legislação.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	D	400032	Praticar atos que atentem contra a moral e os bons costumes.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Qualidade	D	400037	Tratar o usuário, o público ou funcionários e representantes da STT com falta de urbanidade.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	A	100005	Veículo com limpador de para-brisa inoperante, com defeito, em mau estado de conservação ou inexistente.	Advertência	-	25	Imediato	45 dias	Por prefixo	Elaborar advertência por escrito e acompanhar seu cumprimento. Recolher à garagem para manutenção. Informar em relatório de campo.
Segurança	A	100007	Veículo com sistema de sinalização sonora interna ou externa inoperante, com defeito, em mau estado de conservação ou inexistente.	Advertência	-	25	Imediato	45 dias	Por prefixo	Elaborar advertência por escrito e acompanhar seu cumprimento. Recolher à garagem para manutenção. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200015	Deixar de sinalizar e isolar área de execução de serviços de manutenção que traga riscos aos usuários ou que interfira na circulação ou operação dos corredores exclusivos, estações ou Terminais de Transferência.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200016	Dirigir, estacionar ou parar o veículo de forma incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, logradouros estreitos, paradas de embarque e desembarque, estações ou Terminais de Transferência, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo iminente a usuários ou terceiros.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e, se possível, reter veículo para notificação. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200020	Permitir o transporte de cargas perigosas, inflamáveis, pontiagudas ou cortantes (gasolina, botijão de gás, álcool, espelho, vidro, vare de pescar, tubos, entre outros).	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo ou linha	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200022	Qualquer membro da tripulação do veículo fazendo uso em trânsito de equipamento de telefonia celular, fone de ouvido, viva-voz, rádio comunicador ou manter instalado no veículo rádio transceptor (PX, PVI) ou qualquer outro sistema de comunicação não autorizado pela STT.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200025	Utilizar na limpeza interna ou externa do veículo, substância que prejudique a saúde, a segurança ou o conforto do usuário.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e recolher veículo para garagem. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200029	Veículo com banco, antiderrapante, balaústas, cortinão, colônia, degrau ou estribo solto, quebrado, trincado, com defeito, em mau estado de conservação ou inexistente.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Caso necessário, suspender operação do veículo em ponto terminal, lacrar e recolhê-lo à garagem, para regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200031	Veículo com extintor de incêndio descarregado, fora do padrão, com data de validade vencida, inexistente ou com lacre violado.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Suspender operação do veículo em ponto terminal. Aplicar autuação. Recolher veículo à garagem para manutenção. Lacrar veículo. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200034	Veículo com o cinto de segurança inoperante, com defeito, em mau estado de conservação, inexistente ou não sendo utilizado pelo condutor ou cobrador.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação. Em caso de irregularidade do veículo, suspender operação do veículo em ponto terminal, lacrar veículo e recolhê-lo à garagem para manutenção. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200035	Veículo com o conjunto do espelho retrovisor interno ou externo quebrado, trincado, inoperante, com defeito, em mau estado de conservação ou inexistente.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Suspender operação do veículo em ponto terminal. Aplicar autuação. Recolher veículo à garagem para manutenção. Lacrar veículo. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200037	Veículo com o triângulo de segurança com defeito, em mau estado de conservação ou inexistente.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200038	Veículo com porta, janelas, vidros laterais ou traseiros quebrados, trincados, com defeito, em mau estado de conservação ou inexistente.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200039	Veículo com sistema de iluminação ou sinalização interna ou externa inoperante, com defeito, em mau estado de conservação ou inexistente.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200042	Veículo estacionado ou parado sobre a faixa de travessia de pedestres, no Terminal de Transferência.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200044	Veículo trafegando com a porta aberta.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	B	200045	Veículo trafegando com os faróis baixos apagados nos corredores exclusivos, faixas de rolamento seletivas ou segregadas, estações ou Terminais de Transferência.	Multa	50	100	Imediato	90 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	C	300001	Afetar ou danificar sinalização de trânsito ou bens públicos.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por concessionário / permissivo	Apreender veículo e recolhê-lo ao Pátio Municipal. Em caso de crime, elaborar Boletim de Ocorrência. Informar em relatório de campo.
Segurança	C	300024	Modificar as características originais de fábrica do veículo, sem prévia autorização da STT.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Suspender operação do veículo em ponto terminal. Aplicar autuação. Recolher veículo à garagem para manutenção. Lacrar veículo. Informar em relatório de campo.
Segurança	C	300025	Motorista descalço ou fazendo uso de calçado impróprio para a função (calçado aberto, calçado não preso ao pé ou com salto superior a 03 cm).	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Suspender operação em ponto terminal até regularização. Aplicar autuação. Informar em relatório de campo.
Segurança	C	300029	Operar com tacógrafo alterado, não inspecionado, fora dos padrões de especificação, sem disco de leitura ou com o disco reutilizado, ou com o disco de leitura sem registro do prefixo do veículo, ou com o disco de leitura sem a indicação da data, ou de qualquer forma, apresentar disco sem esses registros, com os registros ilegíveis ou adulterados.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	C	300031	Permitir o embarque ou desembarque de passageiros fora do ponto determinado, exceto nos casos previstos na legislação.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.

Segurança	C	300035	Remover, destruir ou, de qualquer forma, impedir o regular funcionamento de dispositivo de monitoramento eletrônico.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação. Apreender veículo e recolhê-lo ao Pátio Municipal. Lacrar veículo. Informar em relatório de campo.
Segurança	C	300036	Trafegar acima do limite de velocidade permitido (80km/h), ou taquete, igual ou inferior, estabelecido por sinalização viária do trecho onde tiver lugar a leitura do disco do tacógrafo.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação. Informar em relatório de campo.
Segurança	C	300041	Ultrapassar outro veículo em movimento no Terminal de Transferência.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação. Informar em relatório de campo.
Segurança	C	300044	Veículo com equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade (tacógrafo) inoperante, com defeito, em mau estado de conservação ou inexistente.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Suspender operação do veículo em ponto terminal. Aplicar autuação. Recolher veículo à garagem para manutenção. Lacrar veículo. Informar em relatório de campo.
Segurança	C	300046	Veículo com pneus em mau estado, lisos, cortados, com desgaste excessivo ou em desacordo com as normas técnicas em vigência, quanto à sua condição e colocação.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Suspender operação do veículo em ponto terminal. Aplicar autuação. Recolher veículo à garagem para manutenção. Lacrar veículo. Informar em relatório de campo.
Segurança	C	300048	Veículo derramando combustível, lubrificante ou fluido de qualquer natureza.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Suspender operação do veículo em ponto terminal. Aplicar autuação. Recolher veículo à garagem para manutenção. Lacrar veículo. Informar em relatório de campo.
Segurança	C	300050	Veículo efetuando testes de funcionamento em vias públicas, estações ou Terminais de Transferência, tais como: freio, motor, buzina, entre outros.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	C	300051	Veículo estacionado ou parado, afastado do meio-fio, obrigando os passageiros a embarcarem ou desembarcarem na pista de rolamento.	Multa	85	170	Imediato	180 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400008	Deixar de depositar ou não efetuar a prestação de contas dos valores provenientes da comercialização do bilhete único, cartão ou crédito eletrônico, na data ou prazo estipulado pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização.
Eficiência	D	400009	Deixar de executar nos veículos, serviços descritos no plano de manutenção ou procedimentos internos ou promover a retirada de componentes do veículo para aplicação simultânea em outro, sem autorização da STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400010	Deixar de exercer o controle sobre as gratuidades previstas na legislação, ou previamente autorizadas pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização.
Eficiência	D	400011	Deixar de exibir documentos exigidos em ação de fiscalização exercida pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400013	Deixar de operar linha, atendimento ou operação especial determinada pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo ou linha	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400014	Deixar de operar veículo adaptado para pessoas deficientes, conforme determinado pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400015	Deixar de prestar informações ou providências que possam gerar prejuízos materiais, financeiros ou morais a STT, ou realizar de forma inadequada.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização.
Eficiência	D	400016	Deixar de prestar socorro ou atendimento às vítimas de mal súbito, bem como deixar de realizar os registros pertinentes a cada fato.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Eficiência	D	400017	Deixar de transmitir, omitir ou alterar informações nos arquivos de prestação de contas ou de dados de bilhetagem, ou em outros determinados pela STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização.
Segurança	D	400022	Motorista do veículo com o curso de formação de condutores vencido.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Suspender condutor do serviço. Caso não seja possível a reposição de pessoal, suspender operação do serviço. Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400023	Motorista do veículo com a carteira nacional de habilitação vencida há mais de 30 (trinta) dias, categoria incompatível ou inabilitado.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Suspender condutor do serviço. Caso não seja possível a reposição de pessoal, suspender operação do serviço. Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400026	Negar acesso de funcionários, representantes e veículos da STT, devidamente identificados, às dependências da garagem, quando em serviço.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar auto de infração. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400028	Omitir ou rasurar informações nos documentos relativos a prestações de contas de venda antecipada de bilhete único, cartão ou crédito eletrônico.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização.
Segurança	D	400031	Permitir ou praticar o depósito de material inflamável, explosivo ou tóxico no interior do Terminal de Transferência, sem prévia autorização da STT.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400033	Qualquer membro da tripulação do veículo envolvido em acidente de trânsito evadir-se do local.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400034	Qualquer membro da tripulação do veículo ingerir bebida alcoólica ou qualquer substância tóxica durante a viagem ou parada operacional.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Suspender infrator do serviço. Caso não seja possível a reposição de pessoal, suspender operação do serviço. Aplicar autuação. Caso o infrator esteja na condução do veículo, acionar autoridade policial para providências. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400035	Qualquer membro da tripulação do veículo portar arma de qualquer natureza.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Suspender operação do serviço. Aplicar autuação. Acionar a autoridade policial para providências. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400036	Qualquer um dos componentes da tripulação do veículo, funcionário de controle externo da operação, funcionário ligado aos serviços de manutenção, limpeza ou venda de bilhetes ou qualquer outro funcionário ligado a atividade de contato com o público apresentar-se em estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Suspender infrator do serviço. Caso não seja possível a reposição de pessoal, suspender operação do serviço. Aplicar autuação. Caso o infrator esteja na condução do veículo, acionar autoridade policial para providências. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400038	Usar equipamento com defeito mecânico ou eletrônico de medição, aferição ou arrecadação, instalado no veículo vinculado ao serviço, bem como na garagem, oficina ou escritório, de forma que comprometa o funcionamento do equipamento ou de informações.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação. Caso em operação, apreender veículo e recolhê-lo ao Pátio Municipal. Lacrar veículo e/ou equipamento. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400039	Utilizar de meios enganosos, fraudulentos, inovação artificiosa para obter aprovação em visita veicular.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Em caso de crime, elaborar Boletim de Ocorrência. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400040	Utilizar veículo vinculado ao sistema para promover, incentivar, participar ou induzir algazarras, manifestações e depredações que atentem contra a ordem pública.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por concessionário / permissivo	Apreender veículo e recolhê-lo ao Pátio Municipal. Em caso de crime, elaborar Boletim de Ocorrência. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400042	Veículo com para-brisa ou vidro traseiro quebrado ou trincado.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Suspender operação do veículo em ponto terminal. Aplicar autuação. Recolher veículo à garagem para manutenção. Lacrar veículo. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400044	Veículo com sistema de freios com defeitos, como: serviço, auxiliar ou de estacionamento.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Aplicar autuação. Caso em operação, apreender veículo e recolhê-lo ao Pátio Municipal. Lacrar veículo. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400047	Veículo realizando transporte remunerado de passageiros sem autorização da STT.	Multa	2500	5000	Imediato	365 dias	Por infrator	Apreender veículo. Recolher-lo ao Pátio Municipal. Informar em relatório de campo.
Segurança	D	400049	Veículo trafegando com usuários pingentes.	Multa	170	340	Imediato	365 dias	Por prefixo	Aplicar autuação e acompanhar regularização. Informar em relatório de campo.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:
DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES PA 62110/2010
 Contratada: Sergert Comércio de Serviços de Trânsito Ltda
 CNPJ 02.363.619/0001-95
 Objeto: Prestação de serviços de fiscalização eletrônica por meio de radares.
 Valor: R\$ 1.071.000,00
 Fundamento: Artigo 24- Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
 Extrato de Contrato
 Contrato de Execução de Serviços nº 33406/2010

Processo nº 51.430/2010
 Objeto: Serviços de reforma, manutenção e conservação do sistema viário urbano, com fornecimento de material e mão de obra especializada para o município de Guarulhos, para a realização da construção dos terminais de ônibus São João e Juscelino Kubistchek.
 Contratada: CTP- Construtora Ltda
 CNPJ: 61.063.087/0001-30
 Prazo: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura
 Valor: R\$ 1.972.029,72 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, vinte e nove reais e setenta e dois centavos)
 Data assinatura: 22/12/2010
 Compras do mês de dezembro
 A Secretaria de Transportes e Trânsito, torna público nos termos do Artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93,

alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 que as compras e contratações efetuadas no período de 01 a 30 de dezembro de 2010, encontram-se afixados no Departamento Administrativo e Financeiro em local de livre acesso ao público, à Rua Dora nº 18- Jardim Santa Barbara, Guarulhos, SP de segunda à sexta-feira das 08H30 às 16H30.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES REPROGRAMADAS

PE 230/10-FMS PA 55073/10-SS RC 501/10-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BISTURI DESCARTÁVEL, ACRÍLICO AUTO POLIMERIZÁVEL E OUTROS)

Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 19/01/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 19/01/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 19/01/11 às 10h00

PE 234/10-FMS PA 51216/10-SS RC 459/10-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (AMOXICILINA, CEFALEXINA, GLIBENCLAMIDA E OUTROS) Em virtude de alterações efetuadas no Lote XIII do anexo I do edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 19/01/11

ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 19/01/11 às 9h00 DISPUTA DE PREÇOS 20/01/11 às 9h00 O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÕES

PE 198/10-FMS PA 48037/10-SS RC 415/10-FMS PE 202/10-FMS PA 25579/10-SS RC 216/10-FMS PE 215/10-FMS PA 48148/10-SS RC 420/10-FMS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 45784/2010-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 22902/2010-FMS

CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DUPATRI

HOSPITALAR COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. Assinatura: 30/12/2010. Modalidade:

Pregão Eletrônico nº. 201/2010-FMS. Objeto:

Fornecimento de insulina e caneta para aplicação. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 163.148,58 (Cento e sessenta e três mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO: 4520/2008-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2008-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 131-03/2010-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.-ME Assinatura: 23/12/2010. Objeto: Suprimir em R\$ 633,20 (Seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos) o valor contratual.

PROCESSO: 28.086/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 3122/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 143-02/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES. Assinatura: 30/12/2010. Valor estimado do deste Termo: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Finalidade do termo: Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, e Cláusula Décima Segunda – Dos Documentos de Despesa do Convênio acima referido, passando sua redação conforme descrito abaixo, bem como a operacionalização para o exercício de 2011, de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, anexos ao presente.

PROCESSO: 59.566/2008-SS – CONVÊNIO Nº. 522/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 148-02/2010-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE JARDIM ANGÉLICA. Assinatura:

30/12/2010. Valor estimado do deste Termo: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Finalidade do termo: Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, e Cláusula Décima Segunda – Dos Documentos de Despesa do Convênio acima referido, passando sua redação conforme descrito abaixo, bem como a operacionalização para o exercício de 2011, de acordo com o Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, anexos ao presente.

TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO PROCESSO: 8281/2008-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14802/2009-FMS - TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº. 044-01/2010-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MD CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA. Assinatura: 23/12/2010.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 30/06/2011 e aditar o valor contratual em R\$ 38.951,55 (Trinta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

34852/10	44427/10	até dia 30/01/2011 – improrrogável)	Deferido
54235/10	46180/10	Itiban Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (prorrogação até dia 02/02/2011 – improrrogável)	Deferido
54235/10	46181/10	Marly Francisca de Souza	Deferido
54235/10	46182/10	Marly Francisca de Souza	Deferido
54323/10	46083/10	Luiz Carlos Katsumi Tsugimoto	Deferido
54323/10	46084/10	Luiz Carlos Katsumi Tsugimoto	Deferido
54323/10	46085/10	Luiz Carlos Katsumi Tsugimoto	Deferido
60979/10	*	Zincometal Galvanoplastia Ltda EPP (prorrogação até dia 23/01/2011 – improrrogável)	Deferido
60982/10	*	Zincometal Galvanoplastia Ltda EPP (prorrogação até dia 22/02/2011 – improrrogável)	Deferido
61115/10	*	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (prorrogação até dia 21/08/2011 – improrrogável)	Deferido

Nome: RODRIGO QUEIROZ DIAS – RG 46.692.209-7 – CPF 377.095.928-05

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3.120 de 18/11/2010 às 16h.

Infrações dos Artigos 14, 29 e 68(III) Lei Municipal 6.033/04, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br Residente a Rua Soldado Francisco Franco, nº 86 – Vila Rosália – Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa / recorrer ao Sr Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

REGIÃO DE SAÚDE I - CENTRO

PORTARIA INTERNA Nº 01/2011-SS06

A SUPERVISORA DA REGIÃO DE SAÚDE I – CENTRO, MARIA LUÍZA FERREIRA S.V. DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60339/2010;

RESOLVE:

Prorrogar por 30 dias o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria 11/2010-SS06, apure os fatos de que trata o referido processo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2011 – SE

Dispõe sobre: Designação de Comissão para Autorização de Funcionamento de Escola Particular de Educação Infantil.

O Secretário de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e à vista do Processo nº 64.952/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Supervisoras Escolares abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de funcionamento do Centro Educacional Moriah, situado na Av. André Luiz, 291, Picanço, CEP. 07082-050, Guarulhos - SP mantido por Rafael Di Campi Instituto Cultural e Educacional LTDA – ME, CNPJ 09.232.663/0001-06.

Lícia Maria Pedreira de Almeida CF 49.365
Márcia Regina Ota CF 49.653
Eliane da Silva Lima CF 48.270

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2011 – SE

Dispõe sobre: Designação de Comissão para Autorização de Funcionamento de Escola Particular de Educação Infantil.

O Secretário de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e à vista do Processo nº 65.176/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Supervisoras Escolares abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de

autorização de funcionamento da EEI Clube dos Anjinhos situada na Rua Teresa Ravasio Magni, nº 12, Jardim Fortaleza, Guarulhos-SP, CEP 07153-040 mantida por Kátia Regina dos Anjos, CNPJ 09.350.936/0001-17
Ellen Maria Oliveira Lopes CF 48.369
Nina Márcia Pereira Porto CF 49.236
Regina Aparecida Fernandes CF 48.481
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 003/2011 – SE

Dispõe sobre: Institui o Calendário Escolar para o ano letivo de 2011 da Rede Municipal de Ensino Própria e Conveniada.

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o inciso I do artigo 24 da Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 15/2007, que norteia o cumprimento de dias letivos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário Escolar para o ano letivo de 2011 na Rede Municipal de Ensino Própria e Conveniada para as modalidades:

I - Pré-escola, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (anexos 1-A, 1-B e 3);

II - Creche (anexos 2-A, 2-B e 3).

Art. 2º A suspensão de aula só deverá ocorrer em expressa autorização do Secretário de Educação.

§ 1º Os dias letivos que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos mediante envio do Calendário Escolar à DTSE (Divisão Técnica de Supervisão Escolar), com antecedência mínima de quinze dias para homologação e acompanhamento da atividade, contendo as devidas alterações no verso.

§ 2º Caracteriza-se por atividade escolar toda e qualquer programação incluída no Projeto Político Pedagógico, sempre com frequência exigível e efetiva orientação, presença e participação dos professores, de acordo com o Parecer do CNE/CEB nº 15/2007, e art. 34 da Lei nº 9394/96.

Art. 3º As datas das Reuniões de Pais e Educadores não serão consideradas como dias letivos, excetuando-se a primeira, oportunidade na qual a comunidade terá o primeiro contato com o educador e com a escola no ano letivo de 2011.

Art. 4º As quatro reuniões do Conselho Escolar devem ser realizadas sem prejuízo para a frequência dos educandos.

Art. 5º Na primeira Reunião de Pais e Educadores nas Entidades Conveniadas será realizada a eleição dos membros que participarão da Comissão de Mães com a presença previamente agendada do Supervisor Escolar responsável.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

P.A	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
45827/10	*	Drogaria e Perfumaria Globo Ltda	Deferido
54390/10	*	Farmácia Dom Pedro II de Guarulhos Ltda	Deferido
55206/10	*	Miyako do Brasil Indústria e Comércio Ltda	Deferido
55580/10	*	Drogaria e Perfumaria Ronikelly Ltda ME (prorrogação até dia 06/01/2011 – improrrogável)	Deferido
55594/10	*	Mundial Logística Integrada Ltda	Indeferido
55595/10	*	Mundial Logística Integrada Ltda	Indeferido
56154/10	*	Drogaria Três Rios da Tiradentes Ltda EPP	Deferido
58130/10	*	Servcater Internacional Ltda (prorrogação até dia 23/12/2010 – improrrogável)	Deferido
58133/10	*	Servcater Internacional Ltda (prorrogação até dia 23/12/2010 – improrrogável)	Deferido
58226/10	*	Supermercado Uirapuru Ltda	Deferido
58387/10	*	Termo de Desinterdição de Produto nº 81/10 em 28/11/2010	Deferido
58480/10	*	Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A	Deferido
58491/10	*	Pães e Doces Pão Kent de Guarulhos Ltda	Deferido
58545/10	*	Termo de Desinterdição de Estabelecimento nº 68/10 em 24/11/2010	Deferido
58851/10	*	Paulo Roberto de Oliveira	Indeferido
63161/10	*	Campeã Popular de Guarulhos Ltda EPP	Indeferido
55605/10	*	Drogaria São Paulo Apóstolo Ltda ME	Deferido
57313/10	*	Makro Atacadista S/A	Indeferido
61161/10	*	Termo de Desinterdição de Equipamento nº 167/10 em 21/12/2010	Indeferido
61162/10	*	ELO Assistência Fisioterapêutica Ltda	Deferido
61163/10	*	UNIMED Guarulhos Cooperativa de Trabalho Médico	Deferido
61164/10	*	Centro de Atenção Psicossocial II Doutor Osório César (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
61165/10	*	Centro de Atenção Psicossocial II Doutor Osório César (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
61166/10	*	Centro de Atenção Psicossocial II Doutor Osório César (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
61167/10	*	Centro de Atenção Psicossocial II Doutor Osório César (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
61168/10	*	Centro de Atenção Psicossocial II Doutor Osório César (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
61169/10	*	Centro de Atenção Psicossocial II Doutor Osório César (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
61170/10	*	Centro de Atenção Psicossocial II Doutor Osório César	Indeferido
61172/10	*	Centro de Atenção Psicossocial II Doutor Osório César (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
61717/10	*	Centro de Atendimento à Pessoa Deficiente (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
61718/10	*	Centro de Atendimento à Pessoa Deficiente (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
61722/10	*	Centro de Atendimento à Pessoa Deficiente (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
61724/10	*	Centro de Atendimento à Pessoa Deficiente (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
61730/10	*	Centro de Atendimento à Pessoa Deficiente (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
61739/10	*	Centro de Atendimento à Pessoa Deficiente (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
61746/10	*	Centro de Atendimento à Pessoa Deficiente (prorrogação até dia 17/02/2011)	Deferido
20478/03	28391/10	Clínica Plaza S/C Ltda	Deferido
20072/09	44428/10	Agro Comercial Itiban Importação e Exportação Ltda (prorrogação até dia 02/02/2011 – improrrogável)	Deferido
7087/10	44433/10	Paulo Bon Junior Drogaria ME	Deferido
8699/10	40958/10	Casa de Carnes Irmãos Andrade Ltda ME (prorrogação	Deferido

Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários (CAA)

Av. João Bernardo de Medeiros nº 160 - 2º andar - Bom Clima

Telefone: 2087-4430

Coordenadoria de Relações Federativas (CRF)

Av. Bom Clima nº 91 - Bom Clima

Telefone: 2475-8678

Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI)

Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima

Telefone: 2087-7620



**Anexo 1 - A da Portaria 003/2011-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME DA ESCOLA:

Ano letivo 2011

CALENDÁRIO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA (REDE MUNICIPAL E ENTIDADES CONVENIADAS) ENSINO FUNDAMENTAL E EJA																																		
DIA/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	mês	bim	sem
Janeiro	FE	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	0		
Fevereiro	F	AC	PL	PL	S	D	PL	RPE	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*				15			
Março	*	*	*	*	S	D	PF	FE	PL	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	20			
Abril	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	FE	FE	S	D	*	*	*	*	S		19	54		
Maio	FE	*	*	*	*	RPE	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	21				
Junho	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	FE	*	S	D	*	*	*	*	21				
Julho	*	S	D	*	*	*	*	RPE	FE	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	PL	PL	*	*	S	D	5/3	47	101	
Agosto	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	23				
Setembro	*	*	S	D	*	*	FE	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	21	47			
Outubro	S	D	*	*	*	*	RPE	S	D	*	*	FE	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	PF	S	D	*	18			
Novembro	*	FE	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	FE	*	*	S	FE	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	20				
Dezembro	*	*	S	D	*	*	*	FE	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	RPE	*	*	R	S	FE	R	R	R	R	R	S	14	52	99	
																	TOTAL DE DIAS LETIVOS										200							

LEGENDA

PF	Ponto Facultativo
F	Férias
R	Recesso
RPE	Reunião de Pais e Educadores
PL	Planejamento
FE	Feriado
AC	Atribuição de classes
S/D	Sábado / Domingo
*	Dia letivo

**Anexo 1 – B da Portaria nº 003/2011-SE
Descritivo das atividades do Calendário Escolar 2011 para Pré-escola,
Ensino Fundamental e EJA**

Janeiro	01	Feriado – Confraternização Universal
	03	Início do período de férias
Fevereiro	01	Final do período de férias
	02	Atribuição de classes
	03, 04 e 07	Reunião da equipe escolar para planejamento e encontro com o Secretário de Educação subdividido em grupos
	08	Reunião de pais e educadores e início das aulas do 1º semestre
Março	07	Ponto facultativo
	08	Feriado – Carnaval
	09	Cinzas – Reunião da equipe escolar / Planejamento
Abril	01 a 28	Abril Literário
	29 a 08/05	Salão do Livro
	21	Feriado – Tiradentes
	22	Feriado – Paixão
1º Bimestre	Início em 08/02/2011	Término em 29/04/2011 Total de dias letivos: 54
Maio	01	Feriado – Trabalho
	06	Reunião de Pais e Educadores
Junho	01 a 10	Jogos Escolares Municipais
	23	Feriado – Corpus Christi
Julho	07	Término das aulas do 1º semestre
	08	Reunião de Pais e Educadores
	09	Feriado – Revolução Constitucionalista
	11 a 22	Recesso escolar
	25 e 26	Planejamento
	27	Início das aulas do 2º semestre
2º Bimestre	Início em 02/05/2011	Término em 07/07/2011 Total de dias letivos: 47
Setembro	01 a 07	Semana da Pátria
	07	Feriado – Independência
3º Bimestre	Início em 27/07/2011	Término em 30/09/2011 Total de dias letivos: 47
Outubro	07	Reunião de Pais e Educadores
	12	Feriado – Nossa Senhora Aparecida
	10 a 15	Semana do Professor
	28*	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público
Novembro	02	Feriado – Finados
	15	Feriado – Proclamação da República
	18 a 30	Mostra da Educação
	20*	Feriado – Dia da Consciência Negra
Dezembro	08	Feriado – Aniversário de Guarulhos
	20	Reunião de Pais e Educadores
	22	Encerramento do 2º semestre
	23	Início do recesso escolar
4º Bimestre	Início em 03/10/2011	Término em 22/12/2011 Total de dias letivos: 52

* Sujeito a alterações com base em legislação municipal.



**Anexo 2 - A da Portaria 003/2011-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME DA ESCOLA:

Ano letivo 2011

CALENDARIO ESCOLAR CRECHE (REDE MUNICIPAL E ENTIDADES CONVENIADAS)																																
DIA/MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	FE	D	PL	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	
Fevereiro	*	AC	PL	PL	S	D	PL	RPE	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	PP	*			
Março	*	*	*	*	S	D	PF	FE	PL	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	
Abril	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	FE	FE	S	D	*	*	*	*	*	S		
Maio	FE	*	*	*	*	RPE	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	PP	*	
Junho	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	FE	*	S	D	*	*	*	*		
Julho	*	S	D	*	*	*	*	RPE	FE	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	PL	PL	*	*	*	S	D	
Agosto	*	*	*	*	*	S	D	PP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*
Setembro	*	*	S	D	*	*	FE	*	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	*		
Outubro	S	D	*	*	*	*	RPE	S	D	*	*	FE	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	PP	PF	S	D	*	
Novembro	*	FE	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	FE	*	*	*	S	FE	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*		
Dezembro	*	*	S	D	*	*	*	FE	*	S	D	*	*	*	*	S	D	*	RPE	*	*	R	S	FE	R	R	R	R	R	R	S	
1º SEMESTRE: 131 / 2º SEMESTRE: 98																TOTAL DE DIAS LETIVOS: 229																

LEGENDA

PF	Ponto Facultativo
R	Recesso
RPE	Reunião de Pais e Educadores
PL	Planejamento
FE	Feriado
PP	Parada Pedagógica Rede Municipal e dia letivo Entidade Conveniada
PP	Parada Pedagógica Entidade Conveniada e dia letivo Rede Municipal
AC	Atribuição de classes Rede Municipal
S/D	Sábado / Domingo
*	Dias letivos

**Anexo 2 - B da Portaria nº 003/2011-SE
Descritivo das atividades do Calendário Escolar 2011 para Creche**

Janeiro	01	Confraternização Universal
	03	Planejamento
	04	Início das aulas do 1º semestre
Fevereiro	02	Atribuição de classes - Rede Municipal
	02 a 07	Planejamento Entidades Conveniadas
	03, 04 e 07	Reunião da equipe escolar para planejamento.
	08	Reunião de pais e educadores - Rede Municipal
	09 a 18	Nesse período as Entidades Conveniadas devem agendar uma Reunião de Pais e Educadores com o Supervisor Escolar responsável para realizar a eleição dos membros que participarão da Comissão de Mães.
	28	Parada Pedagógica - Rede Municipal
Março	07	Ponto facultativo
	08	Feriado - Carnaval
	09	Cinzas - Reunião da equipe escolar / Planejamento
Abril	01 a 28	Abril Literário
	29 a 08/05	Salão do Livro
	21	Feriado - Tiradentes
	22	Feriado - Paixão
1º Bimestre	Início em 04/01/2011	Término em 29/04/2011
	Total de dias letivos: Rede Municipal: 74 / Entidades Conveniadas: 75	
Maio	01	Feriado - Trabalho
	06	Reunião de Pais e Educadores
	30	Parada Pedagógica - Entidade Conveniada
Junho	01 a 10	Jogos Municipais
	23	Feriado - Corpus Christi
Julho	08	Reunião de Pais e Educadores
	09	Feriado - Revolução Constitucionalista
	25 e 26	Planejamento
	27	Início das aulas do 2º semestre
2º Bimestre	Início em 02/05/2011	Término em 22/07/2011
	Total de dias letivos: Rede Municipal: 57 / Entidades Conveniadas: 56	
Agosto	08	Parada Pedagógica - Rede Municipal
Setembro	01 a 07	Semana da Pátria
	07	Feriado - Independência
3º Bimestre	Início em 27/07/2011	Término em 30/09/2011
	Total de dias letivos: Rede Municipal: 46 / Entidades Conveniadas: 47	
Outubro	07	Reunião de Pais e Educadores
	12	Feriado - Nossa Senhora Aparecida
	10 a 15	Semana do Professor
	27	Parada Pedagógica - Entidade Conveniada
	28*	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público
Novembro	02	Feriado - Finados
	15	Feriado - Proclamação da República
	18 a 30	Mostra da Educação
	20*	Feriado - Dia da Consciência Negra
Dezembro	08	Feriado - Aniversário de Guarulhos
	20	Reunião de Pais e Educadores
	22	Encerramento do 2º semestre
	23	Início do recesso escolar
4º Bimestre	Início em 03/10/2011	Término em 22/12/2011
	Total de dias letivos: Rede Municipal: 52 / Entidades Conveniadas: 51	

*Sujeito a alterações com base em legislação municipal.



Anexo 3 da Portaria nº 003/2011-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Registro das Alterações no Calendário Escolar 2011 (verso)

De ___/___/___ Para ___/___/___ Motivo: _____ Diretor de Escola	Pela homologação ___/___/___ Supervisor Escolar	Homologo ___/___/___ Secretário de Educação
De ___/___/___ Para ___/___/___ Motivo: _____ Diretor de Escola	Pela homologação ___/___/___ Supervisor Escolar	Homologo ___/___/___ Secretário de Educação
De ___/___/___ Para ___/___/___ Motivo: _____ Diretor de Escola	Pela homologação ___/___/___ Supervisor Escolar	Homologo ___/___/___ Secretário de Educação
De ___/___/___ Para ___/___/___ Motivo: _____ Diretor de Escola	Pela homologação ___/___/___ Supervisor Escolar	Homologo ___/___/___ Secretário de Educação

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público os extratos de aditamento firmado com Entidades Conveniadas e esta Secretaria para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, nas modalidades Educação Infantil e Educação Especial, conforme segue:

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001224/2001-SE
ADITAMENTO: 19-001224/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: ADEQUAÇÃO AO NÚMERO DE ALUNOS E VALORES
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 DE DEZEMBRO DE 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000324/2001-SE
ADITAMENTO: 14-000324/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: ADEQUAÇÃO AO Número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000524/2001-SE
ADITAMENTO: 15-000524/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO A.A.C.C.

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000124/2001-SE
ADITAMENTO: 14-000124/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004324/2003-SE
ADITAMENTO: 15-004324/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.146/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

ADITAMENTO: 14-000124/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004324/2003-SE
ADITAMENTO: 15-004324/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.146/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000324/2006-SE
ADITAMENTO: 08-000324/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.184/2006
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL VILA IZILDINHA E JARDIM JACY

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001624/2001-SE
ADITAMENTO: 15-001624/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004424/2004-SE
ADITAMENTO: 13-004424/2004-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004424/2010-SE
ADITAMENTO: 03-004424/2010-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.231/2010
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CASA DA MÃE OPERÁRIA

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001324/2006-SE
ADITAMENTO: 09-001324/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.537/2006
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000224/2007-SE
ADITAMENTO: 09-000224/2007-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.635/2007
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSÃO SOCIAL

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 000424/2004-SE
ADITAMENTO: 13-000424/2004-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004424/2010-SE
ADITAMENTO: 03-004424/2010-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.231/2010
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : NÚCLEO CULTURAL SÃO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004924/2003-SE
ADITAMENTO: 15-004924/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.361/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : NÚCLEO CULTURAL SÃO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004524/2010-SE
ADITAMENTO: 03-004524/2010-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.236/2010
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : CASA DA MÃE OPERÁRIA

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO ESPECIAL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 001724/2001-SE
ADITAMENTO: 17-001724/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : NÚCLEO ASSISTENCIAL ANÁLIA FRANCO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004424/2003-SE
ADITAMENTO: 15-004424/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.481/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004924/2003-SE
ADITAMENTO: 15-004924/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.361/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : NÚCLEO CULTURAL SÃO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 004924/2003-SE
ADITAMENTO: 15-004924/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.361/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : NÚCLEO CULTURAL SÃO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

GABRIEL
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000424/2008-SE
ADITAMENTO: 06-000424/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.123/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DOS MORROS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000224/2008-SE
ADITAMENTO: 05-000224/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.118/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000524/2005-SE
ADITAMENTO: 10-000524/2005-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.945/2005
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO CABUÇU - ADESC**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000824/2001-SE
ADITAMENTO: 14-000824/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.234/2001
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004224/2008-SE
ADITAMENTO: 04-004224/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.638/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL CAMINHOS DA ESPERANÇA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000624/2008-SE
ADITAMENTO: 04-000624/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.165/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002224/2002-SE
ADITAMENTO: 14-002224/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEANORA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002924/2003-SE
ADITAMENTO: 14-002924/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.390/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000224/2001-SE
ADITAMENTO: 15-000224/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001424/2001-SE
ADITAMENTO: 13-001424/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DISCÍPULOS DO EVANGELHO - CHECHE LAR IRMÃ DIRCE**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001524/2004-SE
ADITAMENTO: 15-001524/2004-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6885/2004
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO EDUCACIONAL RAIOS DE SOL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002524/2002-SE
ADITAMENTO: 13-002524/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - JULIAN HARANCZYK**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002424/2002-SE
ADITAMENTO: 14-002424/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - GUARULHOS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001024/2001-SE
ADITAMENTO: 15-001024/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.175/2001
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS NOSSA SENHORA STELLA MARIS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002324/2002-SE
ADITAMENTO: 15-002324/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.748/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CASA AMOR AO PRÓXIMO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001924/2002-SE
ADITAMENTO: 16-001924/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APÓSTOLO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005624/2003-SE
ADITAMENTO: 15-005624/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.130/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004924/2009-SE
ADITAMENTO: 03-004924/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.373/2009
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DO PARQUE UIRAPURU E REGIÃO - A.E.S.P.U.R.**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 003424/2009-SE
ADITAMENTO: 03-003424/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.000/2009
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ESPAÇO CULTURAL DE RECREAÇÃO DA CRIANÇA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001324/2001-SE
ADITAMENTO: 16-001324/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO COCAIA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001524/2001-SE
ADITAMENTO: 14-001524/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.174/2001
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE**

FAMÍLIA CRISTÃ
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004224/2003-SE
ADITAMENTO: 12-004224/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.570/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE MÃES DOS PIMENTAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001524/2003-SE
ADITAMENTO: 13-001524/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **GRUPO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001624/2003-SE
ADITAMENTO: 13-001624/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **INSTITUTO SANTA ROSÁLIA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002024/2002-SE
ADITAMENTO: 14-002024/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001424/2006-SE
ADITAMENTO: 07-001424/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.536/2006
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ABIS - ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001924/2009-SE
ADITAMENTO: 03-001924/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.243/2009
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CRECHE VOVÓ ANGELINA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005224/2003-SE
ADITAMENTO: 14-005224/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.199/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO

INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005524/2003-SE
ADITAMENTO: 13-005524/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.564/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001124/2001-SE
ADITAMENTO: 14-001124/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.081/1998
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 007724/2009-SE
ADITAMENTO: 03-007724/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.219/2009
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 008024/2009-SE
ADITAMENTO: 02-008024/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.386/2009
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL N.C.P.M.**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000124/2007-SE
ADITAMENTO: 06-000124/2007-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.077/2006
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SANTA EMÍLIA - A.C.C.S.E.**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004824/2002-SE
ADITAMENTO: 18-004824/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.348/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PIMENTAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002624/2002-SE
ADITAMENTO: 15-002624/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.364/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA A.C.C.S.J.B.**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e

valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004824/2009-SE
ADITAMENTO: 04-004824/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.221/2009
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO COMUNITÁRIO SOCIAL E EDUCACIONAL TIO TENÓRIO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 007624/2009-SE
ADITAMENTO: 03-007624/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.753/2009
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE VAMOS EDUCAR**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Adequação ao número de alunos e valores
DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 31 de Dezembro de 2010.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo: RESCINDE, os seguintes Termos de Convênio:
nº 005124/2008 – PA 54.789/2008
nº 005024/2008 – PA 60.555/2008
nº 000324/2006 – PA 20.125/2008

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público o seguinte ato administrativo: SUSPENDE, temporariamente os seguintes Termos de Convênio:
nº 000524/2008 – PA 21.222/2008
nº 007824/2009 – PA 43.360/2009
nº 000524/2006 – PA 26.623/2006
nº 001924/2004 – PA 25.897/2004
nº 004324/2008 - PA 60.365/2008

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se público os extratos de aditamento firmado com Entidades Conveniadas e esta Secretaria para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Movimento de Educação de Jovens e Adultos - MOVA, conforme segue:

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001824/2004-SE
ADITAMENTO: 08-001824/2004-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9.855/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001324/2003-SE
ADITAMENTO: 11-001324/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.346/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS ANDORINHAS - LAVRAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004024/2003-SE
ADITAMENTO: 12-004024/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.131/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM DAS NAÇÕES E ADJACÊNCIAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004724/2005-SE
ADITAMENTO: 07-004724/2005-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.685/2005
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EVANGÉLICOS DE GUARULHOS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO

COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002824/2002-SE
ADITAMENTO: 12-002824/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.095/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004324/2005-SE
ADITAMENTO: 08-004324/2005-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.682/2005
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPORTIVA DO PARQUE UIRAPURU - A C D P U**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001524/2006-SE
ADITAMENTO: 04-001524/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53.152/2006
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL CHICO MENDES**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004624/2008-SE
ADITAMENTO: 02-004624/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.153/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA SANTA EMÍLIA A.C.C.S.E.**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004624/2005-SE
ADITAMENTO: 06-004624/2005-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.681/2005
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SÃO MIGUEL A M P S M**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000124/2007-SE
ADITAMENTO: 04-000124/2007-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.676/2005
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 006224/2002-SE
ADITAMENTO: 14-006224/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.852/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005324/2005-SE
ADITAMENTO: 05-005324/2005-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49.475/2005
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002124/2003-SE
ADITAMENTO: 14-002124/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.132/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005224/2008-SE
ADITAMENTO: 02-005224/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.157/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **COMUNIDADE ASSITECIAL JARDIM OLIVEIRA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004524/2008-SE
ADITAMENTO: 03-004524/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61.152/2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SUPERAÇÃO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 003524/2002-SE
ADITAMENTO: 11-003524/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.338/2002
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO BATUIRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002824/2003-SE
ADITAMENTO: 10-002824/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.826/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO DOS MORROS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002424/2003-SE
ADITAMENTO: 11-002424/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.129/2003
CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS PIMENTAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - MOVA
FINALIDADE: Aditamento a convênio para 2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2010
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato de Fornecimento: **13804/2010-SE PA:59.688/2009** Contratante: P.G. Contratada: **COLISEU IND. E COM. LTDA** Objeto: **Aquisição de Uniforme escolar para professor e Tênis escolar** Valor: **R\$ 4.295.900,00**. Vigência: **6 meses contados da data da assinatura**. Assinatura: **01/12/2010**.
Contrato de Fornecimento: **142042010-SE PA:49.337/2010**. Contratante: P.G. Contratada: **MAQ-MÓVEIS, MÓVEIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO LTDA** Objeto: **Aquisição de armários, arquivos e estantes**

de aço Valor: R\$ 249.090,60 Vigência: da data da assinatura até 31/03/2011 Assinatura: 30/12/2010.

Contrato de Prestação de Serviços: 14604/2010-SE PA:40774/2010 Contratante: P.G. Contratada: **Logic Eng. e Constr. Ltda** Objeto: **Execução de limpeza e carpinação de terreno em 17 escolas da Prefeitura de Guarulhos** Valor: R\$ 149.927,15 Vigência: da data da assinatura até o recebimento definitivo, observada a vigência do crédito mencionado pela cláusula 5.2 Assinatura: 17/12/2010

Contrato de Prestação de Serviços: 14704/2010-SE PA:40773/2010 Contratante: P.G. Contratada: **LOGIC ENG. E CONSTR. LTDA** Objeto: **Execução de limpeza e carpinação de terreno em 20 escolas da Prefeitura de Guarulhos** Valor: R\$ 149.900,19 Vigência: da data da assinatura até o recebimento definitivo, observada a vigência do crédito mencionado pela cláusula 5.2 Assinatura: 17/12/2010

Contrato de Fornecimento: 13904/2010-SE PA:59.691/2009 Contratante: P.G. Contratada: **MEIAS LUCKSON LTDA** Objeto: **Aquisição de uniforme escolar (meias)** Valor: R\$ 536.800,00 Vigência: 6 meses contados da data da assinatura. Assinatura: 01/12/2010.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2010

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, reunido no primeiro (1º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e deis (2010), no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de se normatizar o cadastro da demanda habitacional da Secretaria de Habitação;

Considerando assegurar aos técnicos da Secretaria de Habitação maior objetividade no momento de inclusão de famílias no cadastro de demanda;

Considerando garantir às famílias que buscam atendimento e à sociedade civil o rol de critérios objetivos para inclusão no cadastro de demanda habitacional;

Considerando assegurar objetividade e transparência no cadastramento e hierarquização do atendimento;

É que o Conselho Municipal de Habitação **RESOLVE** baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Os requisitos básicos para que a família seja incluída em Programa Habitacional ou na demanda do atendimento habitacional dos Plantões de Atendimento da Secretaria de Habitação são:

1. a família deve residir no município;
2. a família não pode ter sido beneficiada por programa habitacional;
3. a família não pode ter sido beneficiada por lote de interesse social;
4. a família não pode ter sido beneficiada por Programa de Mutirão;
5. a família não pode ser proprietária de imóvel.

Artigo 2º - No caso específico de família incluída em área de urbanização, deverão ser considerados os seguintes requisitos básicos:

1. morar na área de intervenção;
2. permanecer na área de intervenção até que seja concluída a urbanização (salvo em casos em que, por motivos de força maior, a família necessite sair do local em que reside. Neste caso, a família deverá comunicar a Secretaria para que possa ser mantida no projeto).

Artigo 3º - Os critérios prioritários de atendimento habitacional apresentam duas situações:

- a) Critérios Prioritários de Atendimento por Tipos de Intervenção / Urbanização e
- b) Critérios Prioritários de Atendimento por Plantão de Atendimento.

Artigo 4º - Os Critérios Prioritários de Atendimento por Tipos de Intervenção / Urbanização

a) Urbanização com Remanejamento / Relocação:

I) Intervenção, em que as famílias saem da área temporariamente, deverão ser respeitados os seguintes critérios de prioridade de atendimento habitacional, nos casos de troca entre os moradores:

1. mulher chefe de família;
2. família mais antiga na área;
3. família com maior número de crianças e adolescentes;
4. família com pessoa com deficiência;
5. família com idoso;
6. família em situação de vulnerabilidade (egressos do sistema penal, mulheres vítimas de violência doméstica e de abrigo no aguardo de moradia etc.), isto é, em situação de risco social.

II) Todos os critérios de prioridade recebem peso 1 (um), sendo considerado o acúmulo de situações vulneráveis.

III) Casos específicos não identificados, serão analisados pelos técnicos sociais que desenvolvem o trabalho social na área do Projeto.

b) Urbanização com Reassentamento / Realocação:

Urbanização com reassentamento / remoção das famílias para fora da área de intervenção, são de dois tipos:

I) Urbanização com reassentamento / realocação total;

II) Urbanização com reassentamento / realocação parcial.

a) No reassentamento total ou parcial, por fases, as etapas de remoção para abertura de frente de obras, serão definidas pela equipe de projeto físico e, poderão ser negociadas as trocas entre as famílias da área como um todo, com a consequente demolição das moradias.

b) A troca dentro da área de intervenção, deverá observar os critérios de prioridade de atendimento anteriormente estabelecidos, seguindo a listagem feita quando do arrolamento/ cadastramento, precedida de estudo socioeconômico.

Artigo 5º - Para a demanda surgida nos Plantões de Atendimento efetuados pela Secretaria de Habitação, deverão ser respeitados os seguintes critérios:

1. família notificada pela Defesa Civil como risco iminente, mediante processo encaminhado pela Defesa Civil;
2. família com maior número de crianças e

adolescentes;

3. família com pessoa portadora de deficiência, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

4. família com idoso, que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

5. família encaminhada pelo Conselho Tutelar, Vara da Infância, Ministério Público e outros encaminhamentos, desde que atenda aos critérios estabelecidos pela Secretaria;

6. família em situação de vulnerabilidade (situação de rua, egressos do sistema penal, famílias que residam em áreas públicas ou particulares insalubres, mulheres vítimas de violência doméstica e de abrigo no aguardo de moradia), isto é, em situação de risco social;

7. mulher chefe de família;

8. morar no município há pelo menos 02 anos, salvo nos casos de extrema vulnerabilidade.

Parágrafo 1º - Atendidos os critérios deste artigo, terão prioridades as seguintes situações:

1. família em área imprópria à moradia - Área de Preservação Permanente (APP) e Área de Proteção Ambiental (APA);

2. família em situação de risco físico, incluída ou não no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, assinado pelo Ministério Público.

Parágrafo 2º - Em relação à utilização do critério de risco físico (seja ele, geológico, geotécnico, ambiental, hídrico e/ou outro) será solicitado parecer técnico da equipe competente para validação deste critério.

Parágrafo 3º - Todos os critérios prioritários de atendimento por plantão de atendimento recebem peso 1 (um), sendo considerado o acúmulo de situações vulneráveis.

Parágrafo 4º - A família atendida no Plantão de Atendimento receberá visita domiciliar social ou vistoria técnica social para realizar um diagnóstico aprofundado da situação apresentada e verificar se a mesma atende aos Critérios Prioritários de Atendimento Habitacional.

Artigo 5º - Para situações recorrentes como:

- a) Venda de moradia cadastrada;
- b) Moradia dividida;
- c) Aluguel de moradia cadastrada;
- d) Caracterização de garagem e comércio como de uso de moradia, após o arrolamento e/ou cadastramento;
- e) Falecimento de titular;
- f) Indivíduo só idoso que possui família mas que não convive com ela;
- g) Indivíduo portador de doença crônica.

Para tais situações serão adotadas medidas diferenciadas e específicas detalhadas no Manual de Unidades para Atendimento Habitacional a disposição na Secretaria de Habitação;

Artigo 6º - No caso de demanda fechada emergencial, indicada pela municipalidade, serão priorizadas as famílias de regiões atingidas por calamidades e que necessitem de remoção, sendo incluídas em reserva técnica de programas habitacionais.

Artigo 7º - Para os casos específicos será firmado Termo de Compromisso com as respectivas declarações que o caso requer.

Artigo 8º - O detalhamento dos critérios e suas prerrogativas estão explicitadas no Manual de Instruções para Atendimento Habitacional, aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH, disponível para consulta na Secretaria Municipal de Habitação.

Artigo 9º - Esta resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO Nº 04/2010

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, reunido no primeiro (1º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e deis (2010), no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de se elaborar os critérios prioritários para atendimento de demanda por regularização fundiária junto à Secretaria de Habitação;

Considerando assegurar aos técnicos da Secretaria de Habitação maior objetividade no atendimento das solicitações por regularização fundiária;

Considerando garantir às comunidades que pleiteiam a regularização de seu bairro e à sociedade civil o rol de critérios objetivos para hierarquização das ações da Secretaria de Habitação;

Considerando assegurar objetividade e transparência no atendimento de forma hierarquizada e publicizada;

É que o Conselho Municipal de Habitação **RESOLVE** baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Os critérios classificatórios e a pontuação que na somatória priorizam o atendimento das demandas por regularização fundiária no município são os seguintes:

1. Tempo de ocupação da área:
 - a) até cinco (05) anos – 02 (dois) pontos
 - b) de cinco (05) a deis (10) anos – 04 (quatro) pontos
 - c) de deis (10) a quinze (15) anos – 06 (seis) pontos
 - d) de quinze (15) a vinte (20) anos – 08 (oito) pontos
 - e) acima de vinte (20) anos – 10 (deis) pontos
2. Existência de organização social (Movimento de moradia ou de regularização ou outro):
 - a) existência de organização social – 10 (deis) pontos
 - b) não existência de organização social – 05 (cinco) pontos
3. Área fruto de conflito jurídico fundiário
 - a) com reintegração de posse concedida – zero (0) ponto
 - b) em litígio judicial ordinário – 05 (cinco) pontos
 - c) sem processo judicial – 10 (deis) pontos
4. Área em processo de regularização junto à municipalidade
 - a) até cinco (05) anos – 02 (dois) pontos
 - b) de cinco (05) a deis (10) anos – 04 (quatro) pontos
 - c) de deis (10) a quinze (15) anos – 06 (seis) pontos
 - d) de quinze (15) a vinte (20) anos – 08 (oito) pontos
 - e) acima de vinte (20) anos – 10 (deis) pontos
5. Sistema construtivo predominante na área
 - a) dois terços (2/3) de alvenaria – 10 (deis) pontos
 - b) um terço (1/3) de madeira – 08 (oito) pontos
 - c) dois terços (2/3) de madeira – 06 (seis) pontos

6. Rede pública de água

a) se houver – 10 (deis) pontos

b) não havendo – 08 (oito) pontos

7. Rede pública de esgotamento sanitário

a) se houver – 10 (deis) pontos

b) não havendo – 08 (oito) pontos

8. Rede de distribuição de energia elétrica

a) se houver – 10 (deis) pontos

b) não havendo – 08 (oito) pontos

9. Pavimentação ou calçamento das vias

a) se houver – 10 (deis) pontos

b) não havendo – 08 (oito) pontos

10. Número de unidade habitacionais/lotes

a) até cinquenta (50) UH/lotes – 10 (deis) pontos

b) de cinquenta e uma (51) a duzentos (200) – 08 (oito) pontos

c) de duzentos e um (201) a quatrocentos (400) – 06 (seis) pontos

d) de quatrocentos e um (401) a quinhentos (500) – 08 (oito) pontos

e) acima de quinhentos (500) – 10 (deis) pontos

11. Predominância de vias

a) se predominar ruas – 10 (deis) pontos

b) se predominar vielas – 08 (oito) pontos

Artigo 2º - Em caso de empate, após a somatória da pontuação dos onze (11) critérios, será utilizado o critério 3 (três) que trata de litígios judiciais para o desempate.

Artigo 3º - Esta resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO Nº 05/2010

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, reunido aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e deis (2010), no uso de suas atribuições,

Considerando que em várias áreas do município existem residências edificadas em áreas que oferecem risco às unidades habitacionais;

Considerando que várias famílias foram vitimadas pelas inundações da várzea do Rio Tiete;

Considerando que há famílias em risco face potencial desmoronamento de encostas;

Considerando que a Caixa Econômica Federal contratou no município, através do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender famílias com faixa de renda até três salários mínimos, mais de 1.700 unidades habitacionais;

Considerando que a Portaria nº 140/2010, do Ministério das Cidades, admitiu indicação de famílias, em áreas de risco, dispensada a aplicação dos critérios de hierarquização e seleção previstos na portaria e na Resolução do Conselho Municipal de Habitação nº 01/2010;

Considerando que a indicação é limitada a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de unidades habitacionais produzidas no município, nos termos da Portaria 140/2010 do Ministério das Cidades,

É que o Conselho Municipal de Habitação **RESOLVE** baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica assegurado as famílias residentes nas áreas limítrofes à várzea do Rio Tiete, no bairro da Vila Any, devidamente cadastradas pela Defesa Civil do município de Guarulhos e, às famílias residentes na Avenida Guarulhos, na área denominada de Favela da Fiat, devidamente cadastradas pela Secretaria de Habitação de Guarulhos, em risco físico que necessitem de realocação, prioridade no atendimento junto ao Programa Minha Casa Minha Vida, na faixa de renda familiar até 03 (três) salários mínimos, dispensada a aplicação dos critérios de hierarquização e seleção, nos termos da Portaria nº 140/2010 do Ministério das Cidades e da Resolução nº 01/2010 do Conselho Municipal de Habitação.

Artigo 2º - O presente atendimento fica limitado a 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais produzidas no município.

Artigo 3º - Apresente resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Habitação.

RESOLUÇÃO Nº 06/2010

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, reunido no primeiro (1º) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e deis (2010), no uso de suas atribuições,

Considerando que em várias áreas do município existem residências edificadas em áreas que oferecem risco às unidades habitacionais;

Considerando que o Ministério Público Estadual ingressou com ações visando solucionar o problema do risco físico em várias áreas do município;

Considerando que a municipalidade de Guarulhos, através dos procedimentos nº 46.424/2007, 46.425/2007, 46.426/2007, 46.427/2007, 46.429/2007, 46.434/2007, 46.436/2007, 46.437/2007, 46.438/2007, 46.439/2007, 46.440/2007, 48.843/2007, 52.517/2007 e 47.797/2007, vem envidando esforços no sentido de solucionar, em caráter definitivo, a problemática que envolve as áreas onde há risco com necessidade de intervenções e de realocação de famílias,

Considerando que a Caixa Econômica Federal contratou no município, através do Programa Minha Casa Minha Vida, para atender famílias com faixa de renda até três salários mínimos, mais de 1.700 unidades habitacionais;

Considerando que a Portaria nº 140/2010, do Ministério das Cidades, admitiu indicação de famílias, em áreas de risco, dispensada a aplicação dos critérios de hierarquização e seleção previstos na portaria e na Resolução do Conselho Municipal de Habitação nº 01/2010;

Considerando que a indicação é limitada a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de unidades habitacionais produzidas no município, nos termos da Portaria 140/2010 do Ministério das Cidades,

É que o Conselho Municipal de Habitação **RESOLVE** baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Fica assegurado as famílias residentes nas áreas descritas nos procedimentos administrativos da municipalidade nº 46.424/2007, 46.425/2007, 46.426/2007, 46.427/2007, 46.429/2007, 46.434/2007, 46.436/2007, 46.437/2007, 46.438/2007, 46.439/2007, 46.440/2007, 48.843/2007, 52.517/2007 e 47.797/2007, em risco físico que necessitem de realocação, prioridade no atendimento junto ao Programa Minha Casa Minha Vida, na faixa de renda familiar até 03 (três) salários

mínimos, dispensada a aplicação dos critérios de hierarquização e seleção, nos termos da Portaria nº 140/2010 do Ministério das Cidades e da Resolução nº 01/2010 do Conselho Municipal de Habitação.

Artigo 2º - O presente atendimento fica limitado a 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais produzidas no município.

Artigo 3º - A presente resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Habitação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMUNICADO Nº 014/ 2010-CMAPD

O CONSELHO Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião deste Conselho em 17/12/2010, torna público a Mesa Diretora para o Biênio 2010/2012, como segue:

- Presidente: Alexandre Ocampos Marques da Silva

- Vice- Presidente: Antônio Messias dos Santos

- 1ª Secretária: Aristides Castelo Hanssen

- 2ª Secretária: Elaine Baptista de Lacerda Gonçalves

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado 01 /2011-CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis: Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 3802 de 16/06/91 e 4341 de 14/08/92 e Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o **CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS** do ano de 2011.

MÊS DATA

JANEIRO 27/01/11

FEVEREIRO 08/02/11

MARÇO 15/03/11

ABRIL 12/04/11

MAIO 10/05/11

JUNHO 14/06/11

JULHO 12/07/11

AGOSTO 09/08/11

SETEMBRO 13/09/11

OUTUBRO 11/10/11

NOVEMBRO 08/11/11

DEZEMBRO 15/12/11

O horário das reuniões é das 08h:30min. às 12h:00 na sede do CMDCA – Rua Av. Esperança, 209/223 – Centro – Guarulhos.

COMUNICADO Nº 02/11 – CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral a escala de plantão de atendimento dos Conselhos Tutelares do Município de Guarulhos, referente ao mês de Janeiro de 2011, conforme segue:

CONSELHO TUTELAR REGIÃO CENTRO

Rua Presidente Prudente, nº 28 – Centro
Tel.: 2441-2437 (FAX) / 2441-2438 – Tel / Plantão : 7351-0789

Coordenadora: Maria Aparecida Soares da Silva

Conselheiros Tutelares:

Cassia Aparecida de Medeiros Grotkowsky

Maria Aparecida Soares da Silva

Maria José da Silva

Nair Martins Gomes da Silva

Niusa Aparecida Alves Ege

ESCALA DE PLANTÃO – JANEIRO/2011

Data Conselheiro Tutelar

01/01/11 Maria José

02/01/11 Maria José

03/01/11 Cassia

04/01/11 Niusa

05/01/11 Maria Aparecida

06/01/11 Maria José

07/01/11 Nair

08/01/11 Nair

09/01/11 Nair

10/01/11 Maria José

11/01/11 Maria Aparecida

12/01/11 Cassia

13/01/11 Nair

14/01/11 Niusa

15/01/11 Niusa

16/01/11 Niusa

17/01/11 Nair

18/01/11 Cassia

19/01/11 Maria José

20/01/11 Niusa

ESCALA DE PLANTÃO – JANEIRO/2011**Data Conselheiro Tutelar**

01/01/11	Leivinho
02/01/11	Leivinho
03/01/11	Maria Lucia
04/01/11	Edimari
05/01/11	Andreia
06/01/11	Leivinho
07/01/11	Maria Goreti
08/01/11	Maria Goreti
09/01/11	Maria Goreti
10/01/11	Leivinho
11/01/11	Andreia
12/01/11	Maria Lucia
13/01/11	Maria Goreti
14/01/11	Edimari
15/01/11	Edimari
16/01/11	Edimari
17/01/11	Maria Goreti
18/01/11	Maria Lucia
19/01/11	Leivinho
20/01/11	Edimari
21/01/11	Andreia
22/01/11	Andreia
23/01/11	Andreia
24/01/11	Edimari
25/01/11	Leivinho
26/01/11	Maria Goreti
27/01/11	Andreia
28/01/11	Maria Lucia
29/01/11	Maria Lucia
30/01/11	Maria Lucia
31/01/11	Andreia

CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS

Av. Juscelino K. De Oliveira, nº 4555, Jd. Bela Vista – Pimentas
Tel.: 2496-5466 / 2498-2879 – Tel / Plantão : 7144-2880

Coordenadora: Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos

Conselheiros Tutelares:

Célia da Silva
Cleide Aparecida Leal de Souza
Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos
Marineusa Alves de Jesus
Núbia Lima Conceição

ESCALA DE PLANTÃO – JANEIRO/2011**Data Conselheiro Tutelar**

01/01/11	Evanice
02/01/11	Evanice
03/01/11	Nubia
04/01/11	Cleide
05/01/11	Marineusa
06/01/11	Evanice
07/01/11	Celia
08/01/11	Celia
09/01/11	Celia
10/01/11	Evanice
11/01/11	Marineusa
12/01/11	Nubia
13/01/11	Celia
14/01/11	Cleide
15/01/11	Cleide
16/01/11	Cleide
17/01/11	Celia
18/01/11	Nubia
19/01/11	Evanice
20/01/11	Cleide
21/01/11	Marineusa
22/01/11	Marineusa
23/01/11	Marineusa
24/01/11	Cleide
25/01/11	Evanice
26/01/11	Celia
27/01/11	Marineusa
28/01/11	Nubia
29/01/11	Nubia
30/01/11	Nubia
31/01/11	Marineusa

CONSELHO TUTELAR REGIÃO**SÃO JOÃO/BONSUCESSO**

Rua Nova York, nº 05 – Jd. Pres. Dutra
Tel.:2431-8485 / 2431-9081 – Tel / Plantão : 7116-4248

Coordenadora: Marli Careta Pinheiro Nobrega

Conselheiros Tutelares:

Adriana de Oliveira
Agenor Bueno da Mota
Eduardo Henrique Carlesso
Erinilda Ana de Souza Santana
Marli Careta Pinheiro Nobrega

ESCALA DE PLANTÃO – JANEIRO/2011**Data Conselheiro Tutelar**

01/01/11	Marli
02/01/11	Marli
03/01/11	Eduardo
04/01/11	Adriana
05/01/11	Marli
06/01/11	Erinilda
07/01/11	Agenor
08/01/11	Agenor
09/01/11	Agenor
10/01/11	Marli
11/01/11	Eduardo
12/01/11	Agenor
13/01/11	Erinilda
14/01/11	Adriana
15/01/11	Adriana
16/01/11	Adriana
17/01/11	Marli
18/01/11	Agenor
19/01/11	Adriana
20/01/11	Erinilda
21/01/11	Eduardo
22/01/11	Eduardo
23/01/11	Eduardo
24/01/11	Marli
25/01/11	Adriana
26/01/11	Eduardo

27/01/11	Agenor
28/01/11	Erinilda
29/01/11	Erinilda
30/01/11	Erinilda
31/01/11	Eduardo

CONSELHO TUTELAR REGIÃO TABOÃO

Rua Ipaçu, nº 192 – Jd. Bela Vista
Tel.:2443-4057 / 2408-2824 – Tel / Plantão : 7179-9352

Coordenadora: Sérgio Rodrigues da Silva

Conselheiros Tutelares:

Rosimeire Santos Marques Borges
Raimundo Auricélio de Oliveira
Sandra Regina da Silva
Suely Aparecida Miranda de Arruda Dias
Sérgio Rodrigues da Silva

ESCALA DE PLANTÃO – JANEIRO/2011**Data Conselheiro Tutelar**

01/01/11	Sergio
02/01/11	Sergio
03/01/11	Suely
04/01/11	Sandra
05/01/11	Raimundo
06/01/11	Sergio
07/01/11	Rosimeire
08/01/11	Rosimeire
09/01/11	Rosimeire
10/01/11	Sergio
11/01/11	Raimundo
12/01/11	Suely
13/01/11	Rosimeire
14/01/11	Sandra
15/01/11	Sandra
16/01/11	Sandra
17/01/11	Rosimeire
18/01/11	Suely
19/01/11	Sergio
20/01/11	Sandra
21/01/11	Raimundo
22/01/11	Raimundo
23/01/11	Raimundo
24/01/11	Sandra
25/01/11	Sergio
26/01/11	Rosimeire
27/01/11	Raimundo
28/01/11	Suely
29/01/11	Suely
30/01/11	Suely
31/01/11	Raimundo

RESOLUÇÃO 375/2011 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, conforme suas atribuições conferidas pelas leis - Lei Orgânica Municipal, das leis municipais 3802 de 18.06.91 e 4341 de 14.08.92 e da lei federal 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente e considerando:

Regulamenta o processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos para o triênio 2011/2014, a ser realizada no dia 26/03/2011.

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas no artigo 6º da Lei Municipal 4.665/94, com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, mormente a Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), regulamenta o processo eleitoral no Município de Guarulhos para o triênio 2011/2014, visando a escolha de **5 (cinco) Conselheiros Tutelares para a Região Central, 5 (cinco) Conselheiros Tutelares para a Região do Jd. São João, 5 (cinco) Conselheiros Tutelares para a Região do Jardim Cumbica, 5 (cinco) Conselheiros Tutelares para a Região do Taboão**, que se fará mediante sufrágio universal e direto pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Guarulhos, cujo pleito será regido na forma que abaixo segue:

DATA E LOCAL DAS ELEIÇÕES

Artigo 1º. A eleição ocorrerá no dia 26/03/2011 no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 h nos locais e respectivas regiões descritas a abaixo:

Centro Educacional Adamastor
Endereço: Av. Monteiro Lobato, 690 – Macedo – Guarulhos-SP.

Escola Municipal Zumbi dos Palmares
Endereço: Av. Bom Jesus da lapa, 610 – Nova Bonsucesso/Guarulhos-SP.

Escola Municipal Zilda Furini Fanganiello
Endereço Rua Aracajú, s/n. Jd. Leblon/Guarulhos-SP.

Escola Municipal Visconde de Sabugosa
Rua Ponte Branca, 20 – Paes de Barros – Cumbica – Guarulhos – SP.

Escola Municipal Svaa Evans
Av. Benjamim H.Hunnicut, 1780 – Vila Itapoan Guarulhos – SP.

Escola Municipal Dona Benta
Rua Taípu, 51 – Jd.São João – Guarulhos – SP

Escola Municipal Perseu Abramo
Av. Bela Vista do Paraíso, s/n Jd. Preseidente Dutra – Guarulhos – SP.

Escola Municipal Maria Paiva
Av. Francisco Comde, 600 – Vila Galvão – Guarulhos – SP.

Escola Municipal Ione Gonçalves de Oliveira Conti
Estrada do Sacramento – Cidade Tupinambá – Guarulhos-SP.

Escola Municipal Vereador Faustino Ramalho
Av. Palmira Rossi, s/n – Recreio São Jorge – Guarulhos – SP.

Escola da Emília
Rua João Loprete, 234 – Vila São João – Guarulhos-SP.

Escola Municipal Carlos Franchini – CAIC
Av. Atalaia do Norte, 544 – Jd. Cumbica – Guarulhos-SP.

Escola Municipal Amador Bueno
Rua Maria Eliza, 10 Taboão – Guarulhos-SP.
Escola Municipal Amadeu Pereira Lima
Rua Peritaba, 51 – Pq. Uirapuru – Guarulhos-SP.

Escola Estadual Antonio Viana
Rua Jurim, 192 – Pa. Jurema – Guarulhos – SP.
Escola Municipal Crispiniano Soares
Av. Bom Clima, 175 – Jardim Bom Clima – Guarulhos - SP

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.2º Nos termos do art. 7º, da Lei Municipal 4.665/94, com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98 O CMDCA indica, nomeia e dá posse à Comissão Eleitoral que será composta pelas seguintes pessoas:

Representante do CMDCA (Sociedade Civil)

Titular: José Augusto Curaladas

Suplente: Rosilene de Gois Silva

Representante do CMDCA (Poder Público)

Titular: Aparecida Margarete Isabel de Camargo

Suplente: Gislene Rebouças da Costa

Representante Ordem dos Advogados do Brasil-OAB

Titular: Marcelo Mariano Pereira

Suplente: Adimilson Barbosa da Silva

Representante do Fórum Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente

Titular: Não houve indicação

Suplente: Não houve indicação

Representante do Executivo Municipal

Titular: Cláudio de Freitas

Suplente: Ricardo Antunes de Abreu

Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Titular: Regina Gentil Brasileiro

Suplente: Viviane Alves Machado

Representante dos Conselhos Tutelares do Município

Titular: Andréia de Andrade

Suplente: Célia da Silva

DAS INSCRIÇÕES

Art.3º As inscrições dos candidatos serão efetuadas no período de 01 de fevereiro de 2011 até 04 de fevereiro de 2011, no CMDCA, sito a Avenida Esperança, 209 – Centro, no horário das 09h00 às 16h00.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art.4º São requisitos para o registro da candidatura, os seguintes:

I. Candidatura Individual e sem vínculo com partido político;

II. Ter reconhecido idoneidade moral;

III. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

IV. Ter residência e domicílio eleitoral no Município de Guarulhos há mais de 2 (dois) anos;

V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;

VI. Ter concluído o 2º grau;

VII. Ter experiência comprovada na área de defesa e/ou atendimento aos direitos da criança e adolescente, com ação pautada pelo cumprimento da Lei 8.069/90 (ECA);

VIII. Participar do curso de formação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente coordenado pelo CMDCA.

Parágrafo 1º. Quanto ao requisito do inciso IV do art.4º, o candidato poderá provar domicílio, mediante correspondência devidamente selada com visualização da data de postagem, contas de luz, água, e outros meios idôneos, a critério da Comissão Eleitoral.

Parágrafo 2º. Os casos omissos referentes a este artigo serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e tornados públicos no Diário Oficial do Município.

Parágrafo 3º. O curso de formação de que trata o inciso VIII do art.4º desta Resolução será ministrado nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2011.

Parágrafo 4º A não participação no curso de que trata o parágrafo anterior resultará na cassação da candidatura.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.5º. O registro da candidatura será solicitado mediante apresentação de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral estabelecida conforme art. 2º desta Resolução, com o acompanhamento dos documentos comprobatórios dos requisitos definidos no artigo anterior, dentre eles, os seguintes:

I. Cópia autenticada da cédula de identidade; Cópia autenticada do comprovante de residência no Município.

II. Cópia autenticada do título de eleitor.

III. Comprovação, através de declaração emitida por órgãos públicos ou entidades devidamente constituídas a no mínimo 2 (dois) anos, com experiência na área de atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente nos últimos 02 (dois) anos.

IV. Uma foto 5x7 recente.

V. Atestado de antecedentes criminais fornecido pela Delegacia de Polícia, certidão do Distribuidor cível e Criminal de Guarulhos (expedida no Fórum Estadual de Guarulhos), e, certidões da Justiça Federal de Guarulhos Cível e Criminal (expedida pela Justiça Federal).

VI. Certidão de gozo político.

VIII. Cópia autenticada do comprovante de conclusão do 2º grau.

Parágrafo 1º. O requerimento de que trata o “caput” será preenchido conforme modelo fixado na sede do CMDCA, e nele poderá o candidato registrar “um apelido”, nos termos do art.19 da Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98.

Parágrafo 2º. O candidato poderá registrar candidatura em apenas uma região do Município.

Parágrafo 3º. As certidões e os atestados deverão ser entregues em original, não sendo aceito os protocolos de requisição.

Parágrafo 4º. Os conselheiros tutelares do mandato em vigor que possuem direito a concorrer, nos termos da lei, ficam excluídos da exigência contida no inciso V do art.5º desta Lei.

Parágrafo 5º. A declaração de que trata o inciso IV deverá ser entregue conforme modelo fornecido pelo CMDCA, sendo que deverá conter a assinatura do responsável legal da instituição com reconhecimento de firma e apresentação dos atos constitutivos que comprovem a legitimidade do subscritor da declaração.

Parágrafo 6º. As entidades e seus respectivos representantes que atestarem ou declararem, experiência dos candidatos, previsto no inciso VII do art. 4º, responderão civil e criminalmente pelas informações prestadas, e os candidatos que apresentarem informações falsas ou incorretas poderão ter suas candidaturas casadas ou se eleitos poderão perder o mandato.

DO INDEFERIMENTO E RECURSO

Art.6º. Da eventual decisão de indeferimento do registro do candidato proferida pela Comissão Eleitoral, cabe recurso ao CMDCA, desde que interposto no prazo de (três) dias úteis a contar da notificação enviada

com AR, ou mediante diligência por servidor municipal no endereço do candidato constante no requerimento, nos termos da Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98.

Parágrafo Único. A decisão do CMDCA será irrecorrível.

DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS

Art.7º. Deferido o registro de candidatura, cada candidato receberá um número de acordo com o número de inscrição no CMDCA, e será publicada no Diário Oficial do Município a lista contendo os nomes e números dos candidatos.

DA IMPUGNAÇÃO À CANDIDATURA

Art.8º. Publicada a lista de nomes e números de que trata o artigo 6º desta Resolução, qualquer cidadão poderá oferecer impugnação ao registro da candidatura no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação, desde que fundamentada e devidamente comprovada nos termos da legislação vigente.

Art.9º. A impugnação será processada nos termos da Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98.

Art.10. Acolhida a impugnação pela Comissão Eleitoral e mantida pelo CMDCA em julgamento de eventual recurso, o candidato terá seu nome excluído da lista e cujo ato será publicado no Diário Oficial do Município.

DA NOMEAÇÃO DOS MESÁRIOS E**ESCRUTINADORES**

Art.11. A Comissão Eleitoral publicará oportunamente no Diário Oficial do Município a lista de nome dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito, indicados pelo Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98.

Parágrafo Único. As impugnações quanto à indicação dos mesários e escrutinadores serão processadas e julgadas nos moldes previstos na Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art.12. Fica expressamente proibida qualquer propaganda eleitoral por parte dos candidatos ou de terceiros em benefício daqueles antes do registro das candidaturas, sob pena de impugnação do registro.

Art.13. Não serão permitidas formas de propaganda que impliquem grave perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Parágrafo 1º. Considera-se grave perturbação da ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Parágrafo 2º. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidatura.

Parágrafo 3º. Considera-se propaganda enganosa, a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens na candidatura.

Parágrafo 4º. A Comissão eleitoral julgará as representações e denúncias de propaganda irregular, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda com recolhimento do material e cassação da candidatura, cujo procedimento está estabelecido nos artigos 31 a 34 da Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98.

DO MATERIAL DE PROPAGANDA

Art.14. É garantido aos candidatos, após a publicação da lista final de que trata o artigo 7º desta Resolução, reproduzir o boletim oficial de convocação para a eleição, contendo a relação nominal completa com apelidos, se houver, e o número do candidato.

Art.15. Além do disposto no artigo anterior, os candidatos poderão confeccionar o material próprio, desde que observado o contido nos artigos 24 até 34 da Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98, sob pena de impugnação.

Art.16. Fica expressamente proibida a confecção e distribuição de bonés, chapeiros, camisetas, calças, canetas e outros brindes que façam propaganda do candidato, sob pena de impugnação.

Art.17. Será proibida em qualquer tempo a fixação de faixas alusivas pelos candidatos.

Parágrafo Único: Caberá ao CMDCA a divulgação do pleito.

Art.18. Fica proibida a utilização de publicação e ou divulgação de ANÚNCIO PAGO de candidatos e ou aqueles que o apóiam nos meios de comunicação tais como, jornais, revistas, rádio e etc, sob pena de ser considerado ato de abuso econômico, sujeito à impugnação da candidatura.

DAS REUNIÕES COM A COMUNIDADE

Art.19. O candidato poderá participar de reuniões, assembleias, encontros nas comunidades, entidades e associações.

DA BOCA DE URNA

Art.20. Fica expressamente proibida a realização de boca de urna no dia da eleição, sob pena de impugnação do infrator.

§1º Qualquer manifestação falada, escrita ou visual de apoio ao candidato no dia da eleição será considerada como boca de urna.

§2º Qualquer cidadão poderá colaborar com as autoridades públicas, denunciando à Comissão Eleitoral qualquer propaganda ilícita.

§3º Compete a qualquer cidadão apreender material distribuído no dia da eleição, e encaminhá-lo a qualquer membro da Comissão Eleitoral, que apurará as infrações cometidas, dando sumário direito de defesa aos acusados,

1ª MOSTRA DE VÍDEO DA CIDADE DE GUARULHOS 2011

A Secretaria de Cultura faz saber que realizará a 1ª Mostra de Vídeo da Cidade de Guarulhos 2011, no auditório da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, situado à Rua João Gonçalves, 439- Centro, Guarulhos-SP, nos dias 11, 18, 25 de março de 2011, sextas feiras, a partir das 19h, de acordo com o seguinte regulamento:

REGULAMENTO:

Art. 1º - 1ª Mostra de Vídeo 2011, sem caráter competitivo, tem por objetivo identificar e divulgar as manifestações audiovisuais da cidade através da democratização da difusão destas obras audiovisuais, com exibições gratuitas seguidas de debates com a participação dos responsáveis pelas obras e o público em geral.

Art. 2º - Poderão participar da 1ª Mostra de Vídeo da Cidade de Guarulhos 2011, vídeos de qualquer gênero, realizados em qualquer período e sem limite de duração desde que tenham as seguintes características:

Parágrafo 1º - que as produções tenham sido realizadas por grupos sediados na cidade de Guarulhos;

Parágrafo 2º - que as produções tenham sido realizadas na cidade de Guarulhos;

Parágrafo 3º - e que as produções não tenham cunho institucional.

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES:

Parágrafo 1º - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente por um representante do grupo.

Parágrafo 2º - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 17 a 28 de janeiro de 2011, na sede da Secretaria de Cultura, sito à Avenida Monteiro Lobato 734, 1º andar, Macedo, Guarulhos - SP, de segunda a sexta-feira das 9h às 18h;

Parágrafo 3º - Ao inscrever o vídeo para a 1ª Mostra de vídeo da Cidade de Guarulhos, o usuário declara e garante expressamente ser proprietário ou possuidor de todos os direitos e licenças necessários para a exibição.

Parágrafo 4º - No ato da inscrição o mesmo deverá trazer:

a) O vídeo, que deverá ter sido realizado em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento (câmera de vídeo, câmera de foto digital, câmera de celular, animação feita no computador, etc.) e ter uma cópia em DVD disponível para a exibição.

b) Ficha de inscrição (ver anexo I) preenchida;

c) Termo de responsabilidade (ver anexo II)

A Ficha de Inscrição (ANEXO I) e o Termo de responsabilidade (ANEXO II) encontram-se disponíveis em (<http://www.guarulhos.sp.gov.br>) no link agenda cultural)

d) E um CD contendo (não há necessidade de trazer impressos):

- **Ficha de inscrição preenchida;**
- **Comprovante scaneado de residência na cidade de Guarulhos de pelo menos 50% dos integrantes do grupo;**

Parágrafo 5º - Os vídeos que não atenderem às especificações deste regulamento serão desclassificados.

Parágrafo 6º - A falta de algum dos itens mencionados no parágrafo anterior no ato da inscrição, impedirá a realização da mesma.

Parágrafo 7º - Todos os itens relacionados neste artigo não serão devolvidos aos grupos.

Parágrafo 8º - Não serão aceitas inscrições via Internet, via Fax ou pelo correio.

Art. 4º - A comissão ORGANIZADORA será responsável pela grade das exibições e debates (datas e os horários) que comporão a Mostra de Vídeo da Cidade de Guarulhos 2011 e serão divulgados em reunião que acontecerá, no auditório da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, situado Rua João Gonçalves, 439- Centro, Guarulhos-SP, em dia e horário a serem informados aos inscritos posteriormente pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 1º - É imprescindível a presença, de pelo menos 1(um) integrante de cada grupo, para participar da reunião.

Parágrafo 2º - O grupo que não for representado no dia da reunião não poderá recorrer posteriormente de quaisquer questões acordadas no coletivo, com relação à programação definida.

Parágrafo 3º - O cronograma das exibições não será alterado após a reunião.

Art. 5º - Caberá a cada grupo responsabilizar-se pela presença do debatedor no dia da exibição do vídeo, que será realizado ao final destas exibições, com participação do público presente.

É muito importante que os realizadores participem das exibições de seus vídeos como debatedores.

Art. 6º - Serão fornecidos Certificados de Participação a todos os vídeos inscritos na Mostra de Vídeo da Cidade de Guarulhos 2011, e serão entregues no dia da exibição do vídeo.

Art. 7º - Todos os vídeos inscritos serão incorporados ao acervo permanente da Secretaria de Cultura de Guarulhos, a qual reserva o direito de promover exibições em Cineclubes, TV's Educativas e outros locais, sem nenhum fim comercial, com o objetivo expresso de divulgar a produção audiovisual da cidade.

Art. 8º - Cada proponente, no ato da inscrição, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizados ou incluídos no vídeo inscrito não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

Art. 9º - A inscrição do vídeo na Mostra implicará na aceitação total dos requisitos deste regulamento.

Art. 10º - Os termos deste edital estão sujeitos a retificações, devendo, os candidatos acompanharem periodicamente as publicações oficiais do município.

Art. 11º - No caso de desrespeito às cláusulas deste edital e de procedimentos que forem julgados impróprios pela Coordenação Organizadora da Mostra de Vídeo da Cidade de Guarulhos 2011, da Secretaria de Cultura, a exibição do vídeo poderá ser vetada.

Art. 12º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Guarulhos.

ATENÇÃO: Mais informações sobre regulamento e ficha de inscrição podem ser obtidas pelo e-mail cineclubeadamastor@gmail.com, indicando no assunto do e-mail "Mostra de Vídeo da Cidade de Guarulhos", pessoalmente ou pelos telefones 2087-4171/4172, (Secretaria de Cultura), e 2409-6900 Biblioteca Municipal Monteiro Lobato.

1ª MOSTRA DE VÍDEO DA CIDADE DE GUARULHOS 2011

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço do responsável: _____

Rua: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

DADOS DO VÍDEO

TÍTULO DO VÍDEO: _____

GÊNERO: _____

() DOCUMENTÁRIO () ANIMAÇÃO

FICÇÃO () ANIMAÇÃO

() VÍDEOCLÍPE

SINOPSE (máximo 5 linhas):

FINALIZAÇÃO (mês/ano):

DURAÇÃO: _____ minutos _____ segundos

FORMATO ORIGINAL:

() Mini DV

() HDV

() Hi8

() outro: _____

FICHA TÉCNICA

Roteiro: _____

Direção: _____

Produção: _____

Fotografia: _____

Edição: _____

Trilha sonora: _____

Direção de arte: _____

Elenco: _____

TELEFONES ÚTEIS

Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: procon@guarulhos.sp.gov.br

(sede) - Avenida Salgado Filho, 494 - Centro

Tel: 2468-0008

Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica

Tel: 2085-5610

Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -

Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070

São João - Av. Coqueiral, 100 - Jd. São João

Tel: 2229-2208/ 2229-2207

EMERGÊNCIAS

POLÍCIA MILITAR

1 9 0

DEFESA CIVIL

1 9 9

SAMU

1 9 2

BOMBEIROS

1 9 3

POLÍCIA CIVIL

1 4 7

IPREF

PORTARIA Nº 001/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal c.c. o artigo 27, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo n.º 697/2010-IPREF.

APOSENTA a contar de 13/01/2011:

Servidor: JUVENTINO BUENO (código 768);

Cargo: Agente Técnico de Saneamento II – lotado no Sv. de Controle Operacional/Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição em 90,60% (noventa inteiros e sessenta centésimos percentuais) calculados pela média contributiva na forma do artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 03 de janeiro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 002/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 816/2010-IPREF.

APOSENTA a contar de 13/01/2011:

Servidor: JUSTINO DE MORAES (código 0157);

Cargo: Agente de Manutenção Geral I – lotado na Sç. de Distribuição de Água Gopouva – SEDAG/Água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 03 de janeiro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 003/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é

facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

N O M E I A, a contar de 03 de janeiro de 2011, a senhora **ELISABETE BONIFACIO**, para ocupar, em comissão, o cargo de Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31, em vaga decorrente da exoneração de Rosana de Cássia Bertocco Biancardi, conforme Portaria nº 043/2010-IPREF.

Guarulhos, 03 de janeiro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 004/2011 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 11, inciso XI da Lei Municipal 6.056/05 e no § 1º do artigo 15 Lei Municipal 6.083/05 e;

Tendo em vista o disposto no artigo 64 da Instrução Normativa nº 004/2008 - Regulamento da ASSISTÊNCIA À SAÚDE e artigo 46 da Instrução Normativa nº 008/2008 – Regulamento IPREF SAÚDE PLUS, que definem como mora ao pagamento das mensalidades, o atraso em seu recolhimento superior ao 5º dia útil subsequente ao desconto em folha de pagamento, e

Considerando que os descontos das mensalidades não efetuados, em qualquer hipótese, na folha de pagamento de salário pelo empregador, bem como aquelas constantes da Carteira IPREF deverão ser pagas, independentemente de aviso de cobrança, na Tesouraria do Instituto ou por outro meio acordado;

RESOLVE:

1 - ADOTAR a tabela constante do Anexo Único desta Portaria, a ser utilizada para atualização dos débitos de mensalidade de IPREF-SAUDE pela UFG, bem como aplicação de juros de mora de 1% (um inteiro) por cento ao mês e multa de 2% (dois inteiros) por cento;

2 - Fica revogada a Portaria nº 001/2010-IPREF

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos produzirão-se a contar de 01 de janeiro de 2011.

Guarulhos, 05 de janeiro de 2011.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 004/2011

TABELA DE CORREÇÃO DA MENSALIDADE - VARIAÇÃO DA UFG + JUROS DE MORA DE 12% AO ANO (+ MULTA)

Válida até 31 de dezembro de 2011

Mês de vencimento	Mês de pagamento											
	01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	09/11	10/11	11/11	12/11
06/05	2.212172	2.225419	2.238665	2.251912	2.265158	2.278405	2.291652	2.304898	2.318145	2.331391	2.344638	2.357884
07/05	2.198926	2.212172	2.225419	2.238665	2.251912	2.265158	2.278405	2.291652	2.304898	2.318145	2.331391	2.344638
08/05	2.185679	2.198926	2.212172	2.225419	2.238665	2.251912	2.265158	2.278405	2.291652	2.304898	2.318145	2.331391
09/05	2.172433	2.185679	2.198926	2.212172	2.225419	2.238665	2.251912	2.265158	2.278405	2.291652	2.304898	2.318145
10/05	2.159186	2.172433	2.185679	2.198926	2.212172	2.225419	2.238665	2.251912	2.265158	2.278405	2.291652	2.304898
11/05	2.145940	2.159186	2.172433	2.185679	2.198926	2.212172	2.225419	2.238665	2.251912	2.265158	2.278405	2.291652
12/05	2.132693	2.145940	2.159186	2.172433	2.185679	2.198926	2.212172	2.225419	2.238665	2.251912	2.265158	2.278405
01/06	2.005639	2.017601	2.030133	2.042664	2.055196	2.067728	2.080259	2.092791	2.105323	2.117854	2.130386	2.142918
02/06	1.990258	1.992589	2.017601	2.030133	2.042664	2.055196	2.067728	2.080259	2.092791	2.105323	2.117854	2.130386
03/06	1.980006	1.992589	2.005069	2.017601	2.030133	2.042664	2.055196	2.067728	2.080259	2.092791	2.105323	2.117854
04/06	1.967474	1.980006	1.992589	2.005069	2.017601	2.030133	2.042664	2.055196	2.067728	2.080259	2.092791	2.105323
05/06	1.954943	1.967474	1.980006	1.992589	2.005069	2.017601	2.030133	2.042664	2.055196	2.067728	2.080259	2.092791
06/06	1.942411	1.954943	1.967474	1.980006	1.992589	2.005069	2.017601	2.030133	2.042664	2.055196	2.067728	2.080259
07/06	1.929879	1.942411	1.954943	1.967474	1.980006	1.992589	2.005069	2.017601	2.030133	2.042664	2.055196	2.067728
08/06	1.917348	1.929879	1.942411	1.954943	1.967474	1.980006	1.992589	2.005069	2.017601	2.030133	2.042664	2.055196
09/06	1.904816	1.917348	1.929879	1.942411	1.954943	1.967474	1.980006	1.992589	2.005069	2.017601	2.030133	2.042664
10/06	1.892284	1.904816	1.917348	1.929879	1.942411	1.954943	1.967474	1.980006	1.992589	2.005069	2.017601	2.030133
11/06	1.879752	1.892284	1.904816	1.917348	1.929879	1.942411	1.954943	1.967474	1.980006	1.992589	2.005069	2.017601
12/06	1.867221	1.879752	1.892284	1.904816	1.917348	1.929879	1.942411	1.954943	1.967474	1.980006	1.992589	2.005069
01/07	1.801732	1.813906	1.826079	1.838253	1.850427	1.862601	1.874775	1.886949	1.899123	1.911296	1.923470	1.935644
02/07	1.789558	1.801732	1.813906	1.826079	1.838253	1.850427	1.862601	1.874775	1.886949	1.899123	1.911296	1.923470
03/07	1.777384	1.789558	1.801732	1.813906	1.826079	1.838253	1.850427	1.862601	1.874775	1.886949	1.899123	1.911296
04/07	1.765210	1.777384	1.789558	1.801732	1.813906	1.826079	1.838253	1.850427	1.862601	1.874775	1.886949	1.899123
05/07	1.753036	1.765210	1.777384	1.789558	1.801732	1.813906	1.826079	1.838253	1.850427	1.862601	1.874775	1.886949
06/07	1.740862	1.753036	1.765210	1.777384	1.789558	1.801732	1.813906	1.826079	1.838253	1.850427	1.862601	1.874775
07/07	1.728689	1.740862	1.753036	1.765210	1.777384	1.789558	1.801732	1.813906	1.826079	1.838253	1.850427	1.862601
08/07	1.716515	1.728689	1.740862	1.753036	1.765210	1.777384	1.789558	1.801732	1.813906	1.826079	1.838253	1.850427
09/07	1.704341	1.716515	1.728689	1.740862	1.753036	1.765210	1.777384	1.789558	1.801732	1.813906	1.826079	1.838253
10/07	1.692167	1.704341	1.716515	1.728689	1.740862	1.753036	1.765210	1.777384	1.789558	1.801732	1.813906	1.826079
11/07	1.679993	1.692167	1.704341	1.716515	1.728689	1.740862	1.753036	1.765210	1.777384	1.789558	1.801732	1.813906
12/07	1.667819	1.679993	1.692167	1.704341	1.716515	1.728689	1.740862	1.753036	1.765210	1.777384	1.789558	1.801732
01/08	1.592147	1.603854	1.615561	1.627268	1.638975	1.650682	1.662389	1.674096	1.685803	1.697510	1.709217	1.720924
02/08	1.580440	1.592147	1.603854	1.615561	1.627268	1.638975	1.650682	1.662389	1.674096	1.685803	1.697510	1.709217
03/08	1.568733	1.580440	1.592147	1.603854	1.615561	1.627268	1.638975	1.650682	1.662389	1.674096	1.685803	1.697510
04/08	1.557026	1.568733	1.580440	1.592147	1.603854	1.615561	1.627268	1.638975	1.650682	1.662389	1.674096	1.685803
05/08	1.545319	1.557026	1.568733	1.580440	1.592147	1.603854	1.615561	1.627268	1.638975	1.650682	1.662389	1.674096
06/08	1.533612	1.545319	1.557026	1.568733	1.580440	1.592147	1.603854	1.615561	1.627268	1.638975	1.650682	1.662389
07/08	1.521905	1.533612	1.545319	1.557026	1.568733	1.580440	1.592147	1.603854	1.615561	1.627268	1.638975	1.650682
08/08	1.510198	1.521905	1.533612	1.545319	1.557026	1.568733	1.580440	1.592147	1.603854	1.615561	1.627268	1.638975
09/08	1.498491	1.510198	1.521905	1.533612	1.545319	1.557026	1.568733	1.580440	1.592147	1.603854	1.615561	1.627268
10/08	1.486784	1.498491	1.510198	1.521905	1.533612	1.545319	1.557026	1.568733	1.580440	1.592147	1.603854	1.615561
11/08	1.475077	1.486784	1.498491	1.510198	1.521905	1.533612	1.545319	1.557026	1.568733	1.580440	1.592147	1.603854
12/08	1.463370	1.475077	1.486784	1.498491	1.510198	1.521905	1.533612	1.545319	1.557026	1.568733	1.580440	1.592147
01/09	1.369742	1.380789	1.391835	1.402881	1.413928	1.424974	1.436020	1.447067	1.458113	1.469159	1.480206	1.491252
02/09	1.358996	1.369742	1.380789	1.391835	1.402881	1.413928	1.424974	1.436020	1.447067	1.458113	1.469159	1.480206
03/09	1.347250	1.358996	1.369742	1.380789	1.391835	1.402881	1.413928	1.424974	1.436020	1.447067	1.458113	1.469159
04/09	1.336504	1.347250	1.358996	1.369742	1.380789	1.391835	1.402881	1.413928	1.424974	1.436020	1.447067	1.458113
05/09	1.325758	1.336504	1.347250	1.358996	1.369742	1.380789	1.391835	1.402881	1.413928	1.424974	1.436020	1.447067
06/09	1.314511	1.325758	1.336504	1.347250	1.358996	1.369742	1.380789	1.391835	1.402881	1.413928	1.424974	1.436020
07/09	1.303265	1.314511	1.325758	1.336504	1.347250	1.358996	1.369742	1.380789	1.391835	1.402881	1.413928	1.424974
08/09	1.292018	1.303265	1.314511	1.325758	1.336504	1.347250	1.358996	1.369742	1.380789	1.391835	1.402881	1.413928
09/09	1.280772	1.292018	1.303265	1.314511	1.325758	1.336504	1.347250	1.358996	1.369742	1.380789	1.391835	1.402881
10/09	1.270326	1.280772	1.292018	1.303265	1.314511	1.325758	1.336504	1.347250	1.358996	1.369742	1.380789	1.391835
11/09	1.259279	1.270326	1.280772	1.292018	1.303265	1.314511	1.325758	1.336504	1.347250	1.358996	1.369742	1.380789
12/09	1.248233	1.259279	1.270326	1.280772	1.2920							

fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Conserto de máquinas e equipamentos
VALOR: R\$ 1.675,83 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos necessários para realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **FSTA-FILTRAÇÃO SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS LTDA**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de moveis e utensílios
VALOR: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **GLOBAL CHAIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 108/2010

OBJETO: Serviços de cabeamento estruturado com material e mão de obra.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de cabeamento estruturado para atender o acordo firmado entre a Proguaru e a Secretaria de Saúde para manutenções gerais.

CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**
PROCESSO: 484/2009

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/10/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de blocos de concreto utilizados em diversas obras do Município.

CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**
PROCESSO: 441/2009

OBJETO: Aquisição de guias de concreto.

VALOR: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de guias de concreto utilizadas em diversas obras do Município.

CREDOR: **HUMANIST SISTEMAS LTDA**
PROCESSO: 101/2009

OBJETO: Assessoria e Manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Master Manager sob. n.º de série 1000-COC4E3-86D6-603204-228, versão personalizada para até 4.000 funcionários ativos.

VALOR: R\$ 1.313,00 (um mil, trezentos e treze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a assessoria e a manutenção dos Softwares, necessários para o nosso Depto. de RH que realiza atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **IND E COM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MANIA DE SORVETE LTDA.**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios

VALOR: R\$ 5.143,00 (cinco mil, cento e quarenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos generos alimenticios utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos

VALOR: R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção das máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**
PROCESSO: 416/2009

OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.

VALOR: R\$ 11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.

CREDOR: **IZA MAR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança

VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**
PROCESSO: 130/2009

OBJETO: Locação de 3 impressoras a laser monocromáticas.

VALOR: R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

locação, ocasionando problemas para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **LOCWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.**
PROCESSO: 522/2010

OBJETO: Transmissão/recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem so site e dos domínios proguaru.net e proguaru.com.br e suporte tecnico personalizado.

VALOR: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço.

CREDOR: **MDF CANALETADO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES E AC**
PROCESSO: 244/2010

OBJETO: Fornecimento de madeiras.

VALOR: R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de madeiras utilizadas em diversas obras da Proguaru, de relevante interesse público.

CREDOR: **MIDIA GUARULHOS LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de agenciamento de publicidade

VALOR: R\$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de agenciamentos de publicidade utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**
PROCESSO: 461/2005

OBJETO: Locação de ônibus com capacidade para 40 passageiros, com motorista.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.

CREDOR: **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 247/2006

OBJETO: Prestação de Serviços Móvel de Rádio e Telefonia.

VALOR: R\$ 16.750,20 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço móvel de rádio e telefonia, que é vital para as atividades de comunicação da empresa que exerce atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 410/2009

OBJETO: Aquisição de rachão de pedra, brita, pedra e pedrisco.

VALOR: R\$ 224.581,78 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos na entrega do material utilizado nas obras que a empresa realiza para a municipalidade.

CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 127/2010

OBJETO: Aquisição de RR2C.

VALOR: R\$ 20.144,03 (vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 704/2007

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muros de arrimo, galerias para captação de águas pluviais, escadaria em concreto para pedestre, e execução de redes coletoras de esgoto no Parque Santos Dumont - Bananal.

VALOR: R\$ 16.728,25 (dezesseis mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento paralisaria a execução das obras, consideradas de extrema importância para a municipalidade.

CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 283/2008

OBJETO: Execução de obras de galerias para captação de águas pluviais, reconstrução de guias, sarjetas e sarjetões, pavimentação asfáltica e concretagem de viela na em diversas Ruas e Avenida municipais.

VALOR: R\$ 33.091,39 (trinta e três mil e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/08/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras em diversas ruas e avenidas do município que são de relevante interesse público.

CREDOR: **RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA.**
PROCESSO: 420/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de retífica de motores de máquinas e veículos, incluindo fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento impossibilitaria a manutenção de máquinas e veículos, causando transtornos nas obras e no transporte de funcionários da Proguaru.

CREDOR: **SANTA CATARINA COM. DE REVEST. CERÂMICOS LTDA ME**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais

VALOR: R\$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **SEIXO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 160/2009

OBJETO: Prestação de serviço com caminhão basculante tipo truck.

VALOR: R\$ 57.125,27 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/06/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos para a realização de obras no município.

CREDOR: **SOEMEG TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**
PROCESSO: 183/2010

OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.

VALOR: R\$ 102.497,01 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.

CREDOR: **SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
PROCESSO: 016/2010

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de materiais utilizados na limpeza de próprios públicos executados pela Proguaru.

CREDOR: **SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos

VALOR: R\$ 3.734,08 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **TERRA DIESEL COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHOS E ONIBUS**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais

VALOR: R\$ 621,95 (seiscentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
PROCESSO: 421/2009

OBJETO: Aquisição de tintas.

VALOR: R\$ 27.264,15 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/09/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuizos nos serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção de veiculos

VALOR: R\$ 4.653,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
PROCESSO: 350/2009

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e fluidos.

VALOR: R\$ 3.416,00 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento da nota fiscal interromperia o fornecimento de óleo e fluido utilizados na manutenção dos veículos da empresa.

CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**
PROCESSO: 357/2009

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de substituição de molas dos caminhões.

VALOR: R\$ 170,74 (cento e setenta reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de substituição de molas necessários para os caminhões da frota.

CREDOR: **VERA LÚCIA FLORINDA MOREIRA-ME.**
COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de moveis e utensílios

VALOR: R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: **WALDENIR B. LICHTENTHALER**
PROCESSO: 178/2010

OBJETO: Aquisição de cera e removedor.

VALOR: R\$ 18.456,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para relevante serviço público prestados pela Proguaru à municipalidade.

Guarulhos (SP), 07 de janeiro de 2011

ARTUR PEREIRA CUNHA

Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que realizará à **Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP**, às seguintes licitações:

CONVITE Nº 001/2011 – Contratação de serviços laboratoriais. **Abertura 17/01/2011 às 10h00.** Processo Administrativo nº 519/2010.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011 – Aquisição de pães. **Abertura 24/01/2011 às 10h00.** Processo Administrativo nº 533/2010.

OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações – Proguaru.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011 – Aquisição de pneus novos. Envio das propostas até 20/01/2011 às 09:00 horas. Processo Administrativo nº 529/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2011 – Aquisição de luvas de látex. Envio das propostas até 20/01/2011 às 10:00 horas. Processo Administrativo nº 540/2010.

OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.licitacoes-e.com.br.

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 106/2010, Tomada de Preços nº 005/2010**, que trata da contratação de empresa para implantação de sistema de recursos humanos, torna público que pela empresa participante não atender as exigências técnicas da Proguaru, fica este certame declarado **FRACASSADO**.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 470/2010, torna público a homologação da **Concorrência Pública (ARP) nº 006/2010**, que trata da ata de registro de preços para aquisição de diversos materiais hidráulicos, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa: **BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA.** nos itens: 01 ao 06, 13, 14, 23, 31, 32, 46, 49, 57, 59, 63, 65, 68, 70, 76, 77, 83, 85, 86, 88 ao 90, 94, 95, 97, 101, 102, 105, 110, 130 ao 132, 135, 148 ao 150, 152 ao 155, 158, 159, 161, 163, 165 ao 169, 171, 172, 174, 175, 176, **A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.EPP.** nos itens: 07 ao 12, 15 ao 22, 24 ao 30, 33 ao 45, 47, 48, 50 ao 56, 58, 60 ao 62, 64, 66, 67, 69, 71 ao 75, 78 ao 82, 84, 87, 91 ao 93, 98 ao 100, 103, 104, 106 ao 109, 111 ao 129, 134, 136 ao 147, 151, 156, 157, 160, 162, 164, 170, 173, 177 ao 179, 181 ao 183, 186 ao 189, 191, 199 ao 205, 216, 217, 224, 226, 230, 246, 247, 255 ao 257, 259, 260, 264, 265, 272, 286 ao 288, 291, 295 ao 297, 299, 300, 302 ao 304, 307, 309 ao 314, 317, 319, 320, 322 ao 326, 329 ao 335, 337, 339 ao 369, 371 ao 381 e 383 ao 385 e **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.** nos itens: 96,

torna público o **RATIFICADO** do Senhor Diretor Presidente, para prorrogação de prazo, fundamentada no art. 57, III, da Lei 8.666/93, em virtude de relevante interesse público, da construção da CEI/EMEF Jardim Santa Inês, pelo prazo de 120 dias. **Empresa:** Construtora Ubiratan Ltda. - **Processo Administrativo nº 106/2009. Data do Ratifico:** 26/11/10.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRAS

Ordem de compras nº 2016/2010 - Contratada: Walter Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A -. **Objeto:** Contratação de seguro contra terceiros para frota de veículos pesados. **Requisição nº 02273/2010. Valor:** R\$ 22.900,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 22/12/2010.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Em atendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 23.454/2005 e ao Artigo 15, § 2º, da lei 8.666/93, procedemos a publicação trimestral das Atas Registradas pela **PROGUARU**:

Processo nº: 365/2010 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 013/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Objeto:** Fornecimento de Uniformes. **Compromissário Fornecedor:** Nayr Confecções Ltda.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário
			R\$
6.1	Casaco masculino. Pç		49,33
6.2	Casaco feminino. pç		49,33

Processo nº: 364/2010 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 012/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Objeto:** Fornecimento de Uniformes. **Compromissário Fornecedor:** Proteville Equipamentos Ltda Me.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário
			R\$
5.1	Camiseta operacional unissex. Pç		13,87

Processo nº: 363/2010 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 011/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Objeto:** Fornecimento de Uniformes. **Compromissário Fornecedor:** FNG Confecções Ltda Me.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário
			R\$
2.1	Blusa pólo feminina manga curta (zona azul).	pç	14,71
2.2	Blusa pólo feminina manga longa (zona azul).	pç	14,71
2.3	Camisa pólo masculina manga curta (zona azul).	pç	14,71
2.4	Camisa pólo masculina manga longa (zona azul).	pç	14,71
2.5	Blusa pólo feminina com tecido e gola azul.	pç	14,71
2.6	Camisa pólo masculina com tecido e gola azul.	pç	14,71
2.7	Blusa pólo feminina com tecido e gola branca.	pç	14,71
2.8	Camisa pólo masculina com tecido e gola branca.	pç	14,71

Processo nº: 362/2010 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 010/2010. Pregão Eletrônico nº 015/2010. Objeto:** Fornecimento de Uniformes. **Compromissário Fornecedor:** Uniformizar Importação e Exportação de Confecções Ltda Me.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário
			R\$
1.1	Blusão operac. Azul royal.	pç	46,20
1.2	Jaqueta operac. Azul royal.	pç	72,30
1.3	Calça feminina zona azul na cor azul royal.	pç	24,50
1.4	Calça social masculina zona azul na cor azul royal.	pç	26,00
1.5	Calça jeans feminina p/ motorista na cor azul índigo.	pç	27,00
1.6	Blusa social feminina manga curta p/ motorista na cor azul.	pç	24,00
1.7	Calça jeans masculina p/ motorista na cor azul índigo.	pç	27,00
1.8	Camisa social masculina manga curta p/ motorista na cor azul.	pç	25,00
1.9	Blusa operac. Feminina mangas curtas na cor cinza.	pç	25,00
1.10	Blusa operac. Feminina mangas longas na cor cinza.	pç	27,00
1.11	Blusa operac. Feminina mangas curtas na cor cinza c/ faixas refletivas.	pç	24,50
1.12	Blusa operac. Feminina mangas longas na cor cinza c/ faixas refletivas.	pç	23,50
1.13	Blusa operac. Feminina manga curta, cinza, gola cáqui, faixas refletivas.	pç	24,50
1.14	Blusa operac. Feminina manga longa, cinza, gola cáqui, faixas refletivas.	pç	26,50
1.15	Blusa operac. Feminina manga curta, cinza, gola cinza, faixas refletivas.	pç	23,65
1.16	Blusa operac. Feminina manga longa, cinza, gola cinza, faixas refletivas.	pç	25,50
1.17	Calça operac. Feminina, cinza chumbo c/faixas refletivas.	pç	23,00
1.18	Blusa operac. Feminina cinza, mangas curtas, gola cinza.	pç	24,50
1.19	Blusa operac. Feminina cinza, mangas longas, gola cinza.	pç	26,50
1.20	Calça operac. Feminina cinza.	pç	24,25
4.1	Calça social masculina para agente, na cor azul marinho.	pç	24,58
4.2	Camisa social masculina, manga curta, para agente, na cor cinza.	pç	22,63
4.3	Camisa social masculina, manga longa, para agente, na cor cinza.	pç	24,63
4.4	Camisa social masculina, manga curta, para agente, na cor marfim.	pç	22,62
4.5	Camisa social masculina, manga longa, para agente, na cor marfim.	pç	24,63
4.6	Avental de frente, cor azul, uniforme refeitório.	pç	9,55
4.7	Blusa operac. Feminina, mangas curtas, na cor branca.	pç	17,90
4.8	Calça feminina tipo pijama, na cor branca.	pç	19,23
4.9	Camisa operac. Masculina, mangas curtas, na cor branca.	pç	18,46
4.10	Blusão operac. Unissex na cor azul marinho, uniforme CLPP.	pç	47,13
4.11	Calça feminina azul marinho, tipo pijama.	pç	25,13
4.12	Calça masculina, azul marinho tipo pijama.	pç	25,13

Guarulhos, 06 de janeiro de 2011.

KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

SAAE

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/111 - Proc 8868/10 - Aquisição de câmara de ar, pneus e protetores de câmara. **ABERTURA:** 20/01/11, às 09:30h. Aquisição edital no site www.saaegarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Div Licitações, Av Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7063.

CADASTRO DE FORNECEDORES - CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos convoca a todas as empresas interessadas em fazer parte do seu Cadastro de Fornecedores, a se inscreverem ou a renovarem as suas inscrições, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão retirar a relação de documentos através do site www.saaegarulhos.sp.gov.br ou no Setor de Cadastro de Fornecedores desta Autarquia, à Av. Tiradentes, 3.198, Bom Clima, neste Município, horário comercial.

SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS:

- **PP 066/10** - Proc 8688/10 - Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia na modalidade SMP para comunicação de dados, originadas em terminais móveis co tecnologia digital. - **ABERTURA:** 10/01/11 às 09hs. - Comunicamos aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação epigrafada, para adequações do edital. Oportunamente estaremos publicando a retificação dos termos do edital, bem como a nova data de abertura. - Maiores esclarecimentos: Av. Tiradentes, 3.198 - B. Clima - Guarulhos/SP - tels. 2463-7062/7063/7064 - fax: 2463-7067/7068 das 08:00 às 17:00hs.

Diretoria de Administração

PORTARIANº 23.286

de 03 de janeiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº**

MARCOS TSUTOMU TAMAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 9114/2010 - SAAE,

DESLIGA, do serviço público municipal, a contar de 10/12/2010, a Senhora **Lucileide Vasco da Silva**, **Agente Administrativo II**, em virtude do falecimento.

PORTARIANº 23.287

de 03 de janeiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº MARCOS TSUTOMU TAMAI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 9115/2010 - SAAE,

DESLIGA, compulsoriamente do serviço público municipal, a contar de 25/12/2010, o servidor José Nascimento dos Santos, **Agente de Manutenção Geral I**, o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIANº 23.288

de 03 de janeiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº MARCOS TSUTOMU TAMAI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 8350/2010 - SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a contar de 29/12/2010, por mais 30 (Trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria nº 23.268/2010.

PORTARIANº 23.289

de 03 de janeiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO

DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº MARCOS TSUTOMU TAMAI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 006/2001 - SAAE,

REVOGA, a contar de 10/12/2010, a Portaria 21.918/2010, no que diz respeito a Sra. Lucileide Vasco da Silva. **ENGº MARCOS TSUTOMU TAMAI SUPERINTENDENTE**

- Substituição -

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em três de janeiro de dois mil e onze.

Elecsandra Egídio Diogo Soares

Divisão de Administração de Recursos Humanos

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CRETOR: COGER - CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/003686. **OBJETO:** Serviços técnicos de engenharia objetivando a elaboração de projetos de redes, estações elevatórias e unidades complementares do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 34.261,99 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). **DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/11/2010.

JUSTIFICATIVA: A contratação dos Serviços Técnicos de Engenharia é necessária, pois atenderá a Elaboração de Projetos de Redes, Estações Elevatórias e Unidades Complementares do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Guarulhos.

CRETOR: SANEAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a implantação do sistema de Informações Geográficas - SIG da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 47.331,90 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos),

R\$ 27.753,10 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos),

R\$ 10.952,90 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos),

R\$ 11.683,77 (onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2010 - 30/12/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Planejamento e Projetos pois visa a implantação do sistema de informações geográficas para a melhoria das informações e execução dos serviços prestados pela autarquia.

CRETOR: VSTECH SISTEMAS, ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a implantação do sistema de Informações Geográficas - SIG da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.618,75 (dezoito mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos),

R\$ 21.124,89 (vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos),

R\$ 576,46 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos),

R\$ 614,94 (seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2010 - 03/01/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Planejamento e projetos pois implantará o sistema de informações geográficas - SIG proporcionando melhoria nas informações dos serviços prestados pela autarquia.

CRETOR: MANESCO RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES ADVOCACIA

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003867.

OBJETO: Contratação de serviços jurídicos especializados.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.793,52 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao Departamento de Assuntos Jurídicos para esgotar todos os recursos jurídicos possíveis aptos a proteger o SAAE frente à execução promovida pela SABESP.

CRETOR: ATRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000513.

OBJETO: Execução de serviços de reposição de pavimentação e passeios no Município..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 209.670,48 (duzentos e nove mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para execução de serviços de reposição de pavimentação e passeios neste município.

CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP. CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 276,57 (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos),

R\$ 553,14 (quinhentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2011 - 10/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais. **CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 155.012,89 (cento e cinquenta e cinco mil e doze reais e oitenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2011.

JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a

Autarquia, para a locomoção dos funcionários..

CRETOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007498.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.288,32 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária ao serviço de limpeza e higienização da Autarquia..

CRETOR: Clark Material Handling South America Ltda

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007585.

OBJETO: Aquisição de empilhadeira.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil, trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento é necessária para atender a necessidade de grande movimentação de carga no almoxarifado e otimização dos serviços na armazenagem dos materiais com mais segurança..

CRETOR: ELETRONEW COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007598.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.653,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária para manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de acionamentos dos comandos elétricos dos conjuntos moto-bombas existentes na autarquia..

CRETOR: LUVEX INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/006164.

OBJETO: Aquisição de proteção individual.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.382,50 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para a tender a NR 06.

CRETOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002602.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reposição de pavimentação e passeios no município de Guarulhos, are de cobertura do centro operacional Cidade martins incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 147.602,41 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e dois reais e quarenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para execução de serviços de reposição de pavimentação e passeios neste município - Áreas de cobertura do Centro Operacional Cidade Martins - com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada..

CRETOR: ITRON SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002250.

OBJETO: Aquisição de hidrômetro.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária, pois será utilizado em serviços de ligação de água.

CRETOR: MADEIREIRA DO VALE DE GUARULHOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008517.

nas áreas indicadas.

CREDOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009052.

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de pneus. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais),

R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2011.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos por se tratar de segurança e indispensável para a utilização das viaturas.

CREDOR: SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007885.

OBJETO: Fonecimento de peças para manutenção em controlador lógico programável.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.092,07 (sete mil e noventa e dois reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para conserto de Controladores Lógico Programável utilizados nas unidades operacionais remotas do sistema de Telemetria e Telecomando.

CREDOR: MONTAPETROS COMÉRCIO DE MONTAGEM DE MÓVEIS LTDA ME

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008176.

OBJETO: Contratação de serviços de reforma de balcão da sala da telemetria em gopóvia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação e é necessária para adequação da estrutura da sala da telemetria.

Guarulhos, 07 de janeiro de 2011

MARCOS TSUTOMU TAMAI
SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **28/12/2010** não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao (s) credor (es):

CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefonico fixo comutado fixa convencional.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 107.274,10 (cento e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço ocasionaria grandes transtornos para o SAAE e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone..

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **04/01/2011** não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao (s) credor (es):

CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços telefonico fixo comutado fixa convencional.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 44.837,32 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2011.

JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço ocasionaria grandes transtornos para o SAAE e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

Guarulhos, 07 de janeiro de 2011

MARCOS TSUTOMU TAMAI
SUPERINTENDENTE

ENGENHEIRO II	3.969,89
ENGENHEIRO III	4.366,88
GERENTE	4.540,27
MOTORISTA I	1.102,03
MOTORISTA II	1.213,10
MOTORISTA III	1.320,83
MÉDICO DO TRABALHO	3.892,05
PROCURADOR CHEFE	4.540,27
SUB PROCURADOR	2.684,46
SUPERVISOR	1.886,56
TECNÓLOGO I	2.423,94
TECNÓLOGO II	2.684,46
TECNÓLOGO III	2.979,75
TÉCNICO I	1.655,01
TÉCNICO II	1.824,89
TÉCNICO III	2.081,73
CARGOS "EM COMISSÃO"	SALÁRIOS (R\$)
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I	2.340,25
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II	3.468,69
ASSESSOR TÉCNICO	5.221,30
CHEFE DE GABINETE	6.763,85
DIRETOR	6.763,85
PROCURADOR GERAL	4.902,63
SUPERINTENDENTE	8.112,80

Guarulhos, 03 de janeiro de 2011.

ENG.º MARCOS TSUTOMU TAMAI
SUPERINTENDENTE
- Em substituição -

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

EM DATA: 31 / 12 / 2010

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS / EMPREGOS			QUANTITATIVOS	
	FORMA DE PROVIMENTO			PROVIDOS	VAGOS
A	B	TOTAL			
ADVOGADO I	4		4	0	4
AGENTE ADMINISTRATIVO I	98		98	7	91
AGENTE ADMINISTRATIVO II	200		200	156	44
AGENTE ADMINISTRATIVO III	72		72	69	3
AGENTE ADMINISTRATIVO IV	64		64	57	7
AGENTE COMERCIAL I	98		98	94	4
AGENTE COMERCIAL II	35		35	0	35
AGENTE COMERCIAL III	15		15	7	8
AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA I	28		28	11	17
AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA II	46		46	31	15
AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA III	12		12	0	12
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I	364		364	199	165
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL II	121		121	93	28
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL III	200		200	162	18
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL IV	29		29	10	19
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO I	33		33	23	10
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO II	15		15	13	2
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO III	19		19	18	1
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO IV	13		13	8	5
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO V	9		9	6	3
AGRIMENSOR I	9		9	0	9
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I	3		3	3	0
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II	3		3	3	0
ASSESSOR TÉCNICO	3		3	3	0
ASSISTENTE DE DIRETORIA	13		13	13	0
ASSISTENTE SOCIAL	3		3	3	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	17		17	9	8
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	48		48	47	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1		1	1	0
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1		1	0	1
BIBLIOTECÁRIO	1		1	0	1
BIÓLOGO I	1		1	1	0
BIÓLOGO II	1		1	0	1
CHEFE DE GABINETE	1		1	1	0
CONTADOR	1		1	0	1
COORDENADOR	79		79	77	2
COORDENADOR TÉCNICO	13		13	13	0
DENTISTA	1		1	0	1
DESENHISTA I	9		9	7	2
DESENHISTA II	8		8	4	4
DESENHISTA III	3		3	0	3
DIRETOR	9		9	9	0
ENCARREGADO	15		15	14	1
ENGENHEIRO I	21		21	17	4
ENGENHEIRO II	11		11	0	11
ENGENHEIRO III	3		3	0	3
GERENTE	35		35	35	0
MÉDICO DO TRABALHO	3		3	0	3
MOTORISTA I	191		191	146	45
MOTORISTA II	65		65	18	47
MOTORISTA III	25		25	0	25
PROCURADOR CHEFE	2		2	2	0
PROCURADOR GERAL	1		1	1	0
PROGRAMADOR DE SISTEMAS I	8		8	8	0
PROGRAMADOR DE SISTEMAS II	3		3	0	3
PSICÓLOGO	1		1	1	0
SUB PROCURADOR	4		4	4	0
SUPERINTENDENTE	1		1	1	0
SUPERVISOR	79		79	77	2
TÉCNICO I	45		45	15	30
TÉCNICO II	21		21	0	21
TÉCNICO III	8		8	0	8
TECNÓLOGO I	20		20	11	9
TECNÓLOGO II	11		11	0	11
TECNÓLOGO III	4		4	0	4
TOTAL	2280	0	2280	1528	752

LEGENDA

FORMA DE PROVIMENTO: (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B - Cargos em comissão

QUADRO DE PESSOAL

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

EM DATA: 31 / 12 / 2010

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS / EMPREGOS			QUANTITATIVOS	
	FORMA DE PROVIMENTO			PROVIDOS	VAGOS
A	B	TOTAL			
	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE			TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2009	
	NO EXERCÍCIO				
TOTAL	0				

DATA: 03/01/2011

RESPONSÁVEL:
ENG.º MARCOS TSUTOMU TAMAI
SUPERINTENDENTE
Em Substituição

ELECSANDRA EGÍDIO DIOGO SOARES
Chefe de Divisão Recursos Humanos
elecsandrasoares@saaeguarulhos.sp.gov.br

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, ENG.º MARCOS TSUTOMU TAMAI, em atendimento a Resolução n.º 09/98, artigo 55. item XXX, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos cargos e funções que compõem o quadro de servidores desta Autarquia.

	SALÁRIOS (R\$)
AGENTE ADMINISTRATIVO I	1.320,83
AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.455,97
AGENTE ADMINISTRATIVO III	1.655,01
AGENTE ADMINISTRATIVO IV	1.824,89
AGENTE COMERCIAL I	1.455,97
AGENTE COMERCIAL II	1.655,01
AGENTE COMERCIAL III	2.081,73
AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA I	1.102,03
AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA II	1.213,10
AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA III	1.320,83
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I	819,45
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL II	940,79
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL III	1.102,03
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL IV	1.213,10
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO I	1.102,03
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO II	1.320,83
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO III	1.455,97
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO IV	1.655,01
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO V	2.081,73
AGRIMENSOR I	1.655,01
ASSISTENTE SOCIAL	2.423,94
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	819,45
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	940,79
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.213,10
BIÓLOGO I	2.081,73
BIÓLOGO II	2.423,94
DESENHISTA I	1.824,89
DESENHISTA II	2.081,73
DESENHISTA III	2.423,94
ENGENHEIRO I	3.892,05
ENGENHEIRO II	3.969,89
ENGENHEIRO III	4.366,88
MOTORISTA I	1.102,03
MOTORISTA II	1.213,10
MOTORISTA III	1.320,83
MÉDICO DO TRABALHO	3.892,05
PROGRAMADOR DE SISTEMAS I	1.824,89
PROGRAMADOR DE SISTEMAS II	2.081,73
PSICÓLOGO	2.423,94
TÉCNICO I	1.655,01
TÉCNICO II	1.824,89
TÉCNICO III	2.081,73

	SALÁRIOS (R\$)
ADVOGADO I	2.684,46
AGENTE ADMINISTRATIVO I	1.320,83
AGENTE ADMINISTRATIVO II	1.455,97
AGENTE ADMINISTRATIVO III	1.655,01
AGENTE ADMINISTRATIVO IV	1.824,89
AGENTE COMERCIAL I	1.455,97
AGENTE COMERCIAL II	1.655,01
AGENTE COMERCIAL III	2.081,73
AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA I	1.102,03
AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA II	1.213,10
AGENTE DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA III	1.320,83
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I	819,45
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL II	940,79
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL III	1.102,03
AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL IV	1.213,10
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO I	1.102,03
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO II	1.320,83
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO III	1.455,97
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO IV	1.655,01
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO V	2.081,73
AGRIMENSOR I	1.655,01
ASSISTENTE DE DIRETORIA	3.152,79
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	819,45
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	940,79
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1.455,97
BIBLIOTECÁRIO	2.423,94
CONTADOR	2.979,75
COORDENADOR	2.340,25
COORDENADOR TÉCNICO	3.152,72
DENTISTA	2.684,46
DESENHISTA I	1.824,89
DESENHISTA II	2.081,73
DESENHISTA III	2.423,94
ENCARREGADO	1.824,89
ENGENHEIRO I	3.892,05



Instituto de Previdência dos Funcionários
Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1920 - Residencial Mazzei

Telefone: 2461-0014

www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do  **Fácil**
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Rua Particular, 29
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
 Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
 R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CIPPD Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência
 Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta
Telefone: 6483-4973

CJ Coordenadoria da Juventude
 Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
Telefone: 2408-5604

CM Coordenadoria da Mulher
 R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
 Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
 Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Braulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137